



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 47.089,92(Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Respeitosamente,




Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 09157.931000/1180-01

000003

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 09.157.931/0001-72	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ATMORES CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85.760-000	UF PR	Município CAPANEMA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
28430004 - R\$ 100.000,00 - JOÃO ARRUDA**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	75.972.760/0001-60	CNES:	2583704
Endereço:	AV PARIGOT DE SOUZA PREDIO - CENTRO, CEP:85760000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA	CNES:	2583704
---------------------------	-------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA**

Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.550,00	1.550,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	90,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.550,00	1.550,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	120,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
000004			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	370,00	740,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	120,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	350,00	1.750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
GAVETAS	DE 01 A 02		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	10	90,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		

ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	150,00	300,00

05

Característica Física	Especificação
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	120,00	360,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	2	500,00	1.000,00

Característica Física	Especificação
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI
SUPORTE PARA CPU	POSSUI
GAVETAS	DE 01 A 02

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	5	700,00	3.500,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	370,00	740,00

Característica Física	Especificação
REFORÇO	POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	150,00	300,00

Característica Física	Especificação
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

Especificação Técnica

Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	3.800,00	7.600,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Balde a Pedal	3	120,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	350,00	1.750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	90,00	450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Atenção Domiciliar			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
GAVETAS	DE 01 A 02		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	10	90,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

000006

000007

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	2	850,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORE PARA CPU	POSSUI		
GAVETAS	DE 01 A 02		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	3	700,00	2.100,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	8.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
SUPORE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/TIPO	ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	2	825,00	1.650,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	5	700,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		

000008

CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		40 Kg	
Especificação Técnica			
Total	•	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		92	100.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
92	100.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso - Atenção Básica.pdf



000009

Município de Capanema - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando o Art. 2º da Lei n.º 8080 de 19/09/1990, que estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

4.2. No intuito de atender de maneira segura e eficaz os usuários do Sistema Único de Saúde do Município é que iremos adquirir, através deste Processo Licitatório, itens destinados ao Centro de Saúde NIS-I de Capanema-PR, CNES n.º 2583704, em atendimento à Emenda Parlamentar Proposta n.º 09157.931000/1180-01, relativa a capital (investimento).

4.3. Os itens que compõe este Termo de Referência foram acordados junto ao Ministério da Saúde, seguindo critério de prioridades da Unidade de Saúde assistida.

4.4. Os recursos utilizados para aquisição dos itens/materiais permanentes são provenientes da Emenda Parlamentar n.º 28430004, Proposta n.º 09157.931000/1180-0, repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Capanema-PR, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	2,00	UN	800,00	1.600,00
2	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	2,00	UN	998,00	1.996,00
3	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	10,00	UN	621,16	6.211,60
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE	1,00	UN	2.200,00	2.200,00



000010

Município de Capanema - PR

	SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/MIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM				
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	2,00	UN	8.420,33	16.840,66
6	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	13,00	UN	84,49	1.098,37
7	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	29,00	UN	90,00	2.610,00
8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	1,00	UN	3.400,00	3.400,00
9	ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	4,00	UN	370,00	1.480,00
10	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	3,00	UN	364,23	1.092,69
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	2,00	UN	814,00	1.628,00
12	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	6,00	UN	500,00	3.000,00
13	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	5,00	UN	100,00	500,00
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS ITENS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
15	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	10,00	UN	198,26	1.982,60

Valor Total Estimado R\$ 47.089,92 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



000011

Município de Capanema - PR

- 6.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias** após a solicitação formal.
- 6.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .
- 6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 6.4. Juntamente com a entrega dos be, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 6.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.
- 6.6. Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.9. No caso de itens rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000012

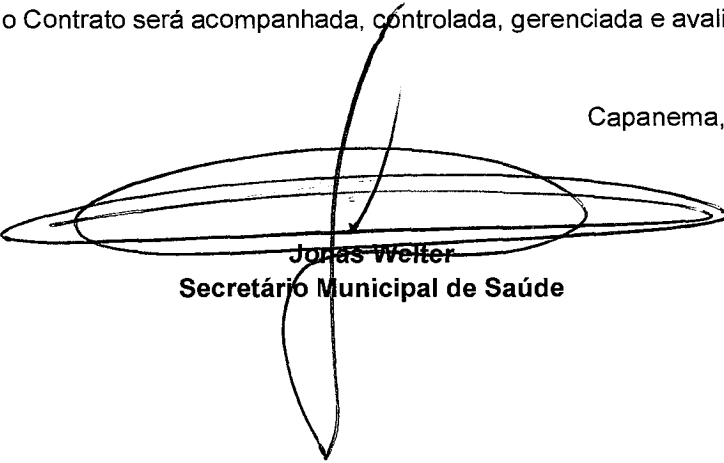
Município de Capanema - PR

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato será acompanhada, controlada, gerenciada e avaliada por Ana Carolina de Souza Bantle.

Capanema, 17 de maio de 2019



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000013

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MODALIDADE: PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	55937- AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UN	2	800,00	1.600,00
2.	55938- ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	UN	10	621,16	6.211,60
3.	55939- ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	UN	2	998,00	1.996,00
4.	55940- ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	UN	1	2.200,00	2.200,00
5.	55941- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UN	2	8.420,33	16.840,66
6.	55942- BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	UN	13	84,49	1.098,37
7.	55943- CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UN	29	90,00	2.610,00
8.	55944- CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	UN	1	3.400,00	3.400,00
9.	55945- ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	UN	4	370,00	1.480,00
10.	55946- FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	UN	3	364,23	1.092,69

000014

11.	55947- FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	UN	2	814,00	1.628,00
12.	55948- MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	UN	6	500,00	3.000,00
13.	55949- MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UN	5	100,00	500,00
14.	55950- REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	1.450,00	1.450,00
15.	55951- SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	UN	10	198,26	1.982,60
TOTAL					47.089,92

DATA
28/03/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 10:46
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Sobre orçamento de equipamentos

Bom dia novamente. De acordo com 2 itens especificados e o resto de outros, não trabalhamos. Obrigado.

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

000016



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – CEP: 85.802-080 Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – roney@cirurgicagralhaazul.com.br

Ao
Município Capanema
Depto. de Licitações

Item	Quant.	Und.	Especificações	Preço unitario	Preço Total
1	1	Und.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	1	Und.	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	1	Und.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	1	Und.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5	1	Und.	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
6	1	Und.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	1	Und.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	R\$ 890,00	R\$ 890,00
8	1	Und.	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
				R\$ 25.840,00	

Cascavel, 19 de Fevereiro de 2019.



RONEI PIMENTA
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Roney - <roney@cirurgicagralhaazul.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:15
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO CAPANEMA - EQUIP. ODONTO.pdf

Boa Tarde! Maicon

Segue em anexo os itens que trabalho!

Atenciosamente:

Roney Pimenta
ALVES E SARTOR LTDA CNPJ 07.724.523.0001-20
Email: roney@cirurgicagralhaazul.com.br | Skype [ney.cirgralha](https://www.skype.com/profile/ney.cirgralha)
www.cirurgicagralhaazul.com.br
Fone: (45) 3223- 4806 / 3222-2376



CIRÚRGICA GRALHA AZUL
PRODUTOS HOSPITALARES

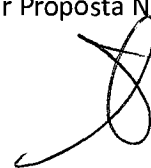
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:22
Para: odairsartor@hotmail.com; 'Roney - Cirúrgica Gralha Azul'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!



MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR


000019

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

12	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	UN	6	0,00	0,00
13	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UN	5	0,00	0,00
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	0,00	0,00
15	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	UN	10	198,26	1.982,60
				TOTAL	24.060,95

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019



RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

000020

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 09:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado
Anexos: CAPANEMA.pdf

Bom dia! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

090021

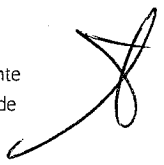
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 599

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 16:39:04 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	9	1 Unidade	903,89	R\$903,89
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:2042018 UASG:987565	05/11/2018	R\$903,89
Valor Unitário				R\$903,89
Média dos Preços Obtidos: R\$903,89				
Valor Global:				R\$903,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA R\$903,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$903,89
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		Data: 05/11/2018 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico **000022**
SRP: SIM

Descrição: **ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA.** Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. D equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

Identificação: NºPregão:2042018 / UASG:987565

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/01/2019 10:35

Homologação: 02/01/2019 10:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CatMat: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.286.960/0001-83 * VENCEDOR *	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$658,39

Marca: ECEL-ECMIX
Fabricante: ECEL-ECMIX
Modelo: ECEL-ECMIX

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

26.499.522/0001-73	MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$658,40
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: KONDENTECH
Fabricante: KONDENTECH
Modelo: YG-100

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOS	R\$667,92
--------------------	---	-----------

Marca: ECEL
Fabricante: ECEL
Modelo: ECEL

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$679,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: ecel**Fabricante:** ecel**Modelo:** ecmix

Descrição: garantia 12 meses AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

R\$903,89

Marca: SDI**Fabricante:** SDI**Modelo:** SDI ULTRAMAT AMALGAMADOR ODONTOLOGICO

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

27.792.194/0001-61 LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954

R\$903,90

Marca: ECEL**Fabricante:** ECEL**Modelo:** ECMIX

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI - ME

R\$1.089,00

Marca: SCHUSTER**Fabricante:** SCHUSTER**Modelo:** Vibramat Capsular Speed II

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4500 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

93.327.161/0001-75 PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA - E

R\$1.499,89

Marca: Schuster**Fabricante:** Schuster**Modelo:** amalgador

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

16.698.619/0001-51 AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

R\$1.500,00

Marca: SCHUSTER**Fabricante:** SCHUSTER**Modelo:** AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.

000024

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 600

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 16:53:01 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) ARMÁRIO ESTANTE	10	1 Unidade	621,16	R\$621,16	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		NºPregão:842018 UASG:980870	13/12/2018	R\$621,16
Valor Unitário					R\$621,16
Média dos Preços Obtidos: R\$621,16					
Valor Global:				R\$621,16	

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO ESTANTE R\$621,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$621,16

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Objeto: Registro de Preço objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes, dentre eles: móveis de escritório, móveis hospitalares, eletroeletrônicos e outros para a administração pública de Pontal do Paraná, através de recursos orçamentários oriundos de Emendas, Incentivos Estaduais e/ou Federais e Recursos livres, pertencentes a Secretaria demandante..

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE - ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG

Data: 13/12/2018 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:842018 / UASG:980870
 Lote/Item: /14
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 22/01/2019 15:05
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.132.150/0001-66 * VENCEDOR *	NORMELIA LOTTERMANN	R\$499,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	
Marca: REIFLEX Fabricante: REIFLEX Modelo: RX 50 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
26.267.976/0001-19	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$500,00
Marca: lunasa Fabricante: lunasa Modelo: armário estante Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
16.967.775/0001-70	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI	R\$566,66
Marca: FLEXFORMA Fabricante: FLEXFORMA Modelo: MOB14 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
13.228.073/0001-87	AKON LTDA - EPP	R\$579,67
Marca: Rch Fabricante: Rch Modelo: RAA402 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
20.252.467/0001-36	G. C. ARAUJO - MDVEIS DE ACO - EPP	R\$594,00
Marca: Big Metal Fabricante: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP Modelo: 1393 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 CM X LARGURA DE 73 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG.		
77.781.417/0001-63	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$648,33
Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo: Especial Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
20.973.477/0001-60	WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO LT	R\$700,00
Marca: MOVAG ARMÁRIO Fabricante: MOVAG ARMÁRIO Modelo: MOVAG ARMÁRIO Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
21.589.432/0001-50	VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME	R\$700,00
Marca: Movag Fabricante: Movag Modelo: ARM Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP	R\$700,00
Marca: CELI Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Modelo: ARMC070 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		
15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - ME	R\$2.000,00
Marca: D AÇO Fabricante: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA Modelo: A-402/33 Descrição: ARMÁRIO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG		

000026

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 601

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 16:59:54 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ARMÁRIO AÇO	4	1 Unidade	998,00	R\$998,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:22019 UASG:926782	Preço R\$998,00
Valor Unitário				R\$998,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$998,00	
			Valor Global:	R\$998,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO AÇO R\$998,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário vitrine: com 02 portas, em aço, pintado na cor branca, com vidros nas laterais e 04 prateleiras.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$998,00

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 23/01/2019 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, móveis hospitalares, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:926782

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/02/2019 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP

R\$990,00

Marca: CELI

Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Modelo: VC2P

Descrição: Armário vitrine: com 02 portas, em aço, pintado na cor branca, com vidros nas laterais e 04 prateleiras.

000027

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$998,00
Marca: BIO MN Fabricante: BIO MN Modelo: BIO 1501 Descrição: Armário vitrine: com 02 portas, em aço, pintado na cor branca, com vidros nas laterais e 04 prateleiras.		
13.444.068/0001-01	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP	R\$998,00
Marca: imer Fabricante: imer Modelo: 2 portas Descrição: Armário vitrine: com 02 portas, em aço, pintado na cor branca, com vidros nas laterais e 04 prateleiras.		
05.258.798/0001-90	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$3.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Rotal Fabricante: Rotal Modelo: 02 Portas Descrição: Armário vitrine: com 02 portas, em aço, pintado na cor branca, com vidros nas laterais e 04 prateleiras.		



000028

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 602

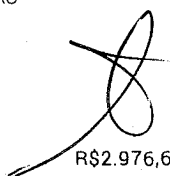
Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 17:03:41 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ASPIRAADOR DE SECRECOES	1	1 Unidade	2976,67	R\$2.976,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIOA / (3) CORONEL VIVIOA PREFEITURA MUNICIPAL	NºLicitação:747487	12/12/2018	R\$2.976,67
Valor Unitário				R\$2.976,67
			Média dos Preços Obtidos: R\$2.976,67	
		Valor Global:		R\$2.976,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: ASPIRADOR DE SECRECOES R\$2.976,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MECANICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSÃO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSÃO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRAUUAO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPAS DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE 0 E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE 0 A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO, conforme especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.	



R\$2.976,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIOA / (3) CORONEL VIVIOA PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UP 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

Data: 12/12/2018 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:747487

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/12/2018 15:21

Descrição: ASPIRADOR DE SECRECOES - ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSÃO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSÃO. COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIÁVEL MINIMA ENTRE 0 E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE 0 A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO, conforme especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Homologação: 27/12/2018 15:21
Fonte: www.licitacoes-el.com.br
Quantidade: 3
UF: PR

900029

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.240.906/0001-25 * VENCEDOR *	tecnolon eletro electronicos ltda	R\$2.976,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DESCRITIVO CONFORME EDITAL MARCA PROTEC MODELO EVOLUTION 1500 C/ BATERIA		

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 603

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 17:07:20 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO	24	1 Unidade	12379,34	R\$12.379,34
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	NºPregão:842018 UASG:980870	13/12/2018	R\$8.588,00
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2952018 UASG:987885	14/01/2019	R\$16.170,67
Valor Unitário				R\$12.379,34
				Média dos Preços Obtidos: R\$12.379,34
Valor Global:				R\$12.379,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO R\$12.379,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CAPACIDADE DE 75 LITROS; CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA EMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DE	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$8.588,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		Data: 13/12/2018 09:00

Marca: Stermax

Fabricante: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Modelo: 75lts

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS: CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA S OLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA EMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/POR TA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONTRUIDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78XCM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - R\$8.588,00
EPP

Marca: DIGITALE

Fabricante: DIGITALE

Modelo: DIGITALE

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 L.

22.003.386/0001-28 CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP R\$9.100,00

Marca: DIGITALE

Fabricante: BS EQUIPS

Modelo: 7.5 - 75 LITROS

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS: CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA S OLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA EMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/POR TA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONTRUIDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78XCM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.

22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA - EPP R\$12.300,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIGITALE

Fabricante: DIGITALE

Modelo: 7.5

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS: CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA S OLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE E CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA EMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE CDM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AD CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78XCM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$16.170,67

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 14/01/2019 08:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AUTOCLAVE - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, ADICIONAL PORTÁTIL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 10 L, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS

Identificação: NºPregão:2952018 / UASG:987885

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2019 17:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 389393 - AUTOCLAVE, AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, PORTÁTIL, CERCA DE 10 L, MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA, 2 BANDEJAS

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.003.386/0001-28 CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP

R\$5.900,00

* VENCEDOR *

Marca: DIGITALE

Fabricante: BS EQUIPS

Modelo: 5.4 - 54 LITROS

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W.

11.089.732/0001-16 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$6.056,96

Marca: stermax

Fabricante: stermax

Modelo: 60gastq220

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W. validade da proposta 60d. registro na anvisa 10430810013

28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

R\$6.600,00

Marca: stermax

Fabricante: stermax

Modelo: 60ASTQ220

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI - ME	R\$6.899,99
<p>Marca: 60ASE Fabricante: 60ASE Modelo: Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.</p>		
10.821.798/0001-96	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES	R\$6.900,00
<p>Marca: Digitale Fabricante: Digitale Modelo: 5.0 Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.</p>		
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$7.099,98
<p>Marca: Biotron Fabricante: Biotron Modelo: Autoclave Digital Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.</p>		
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$7.740,00
<p>Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX Modelo: super top 60 220v Descrição: garantia 12 meses 6 Unid AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.</p>		
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$9.090,00
<p>Marca: DIGITALE Fabricante: BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA Modelo: 5.0 Descrição: AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, ADICIONAL PORTÁTIL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 10 L, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS</p>		
20.800.676/0001-77	C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA - ME	R\$13.099,00
<p>Marca: CRISTÓFOLI Fabricante: CRISTÓFOLI Modelo: VITALE CLASS CD54L Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.</p>		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$16.170,67
<p>Marca: Cristofoli Fabricante: VITALE CLASS MOD. 54LTS Modelo: VITALE CLASS MOD. 54LTS Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W. - 75% Ampla Concorrência - Marca: Cristofoli - N.Comercial: VITALE CLASS MOD. 54LTS - Reg.MS: 10363350005</p>		
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$16.800,00

010035

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Cristofoli

Fabricante: CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA - BR

Modelo: Vitale Class CD 54L

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

29.585.052/0001-59 COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$16.976,20

Marca: CRISTOFOLI

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo: 54L

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W.

11.488.758/0001-37 ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$17.568,07

Marca: CRISTOFOLI

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo: CRISTOFOLI CAP 54 L

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W.

28.820.255/0001-10 SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO

R\$18.998,99

Marca: CRISTOFOLI

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo: CRISTOFOLI / Vitale Class CD 54L

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W.

71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-ME

R\$18.999,99

Marca: VITALE CLASS CD 54L

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo: VITALE CLASS CD 54L

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL INOX VITALE CLASS CD 220V CRISTOFOLI AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SOB PRESSAO. SISTEMA DE BLOQUEIO CAMARA HORIZONTAL DIGITAL COM DISPLAY DE LCD SISTEMA COM MICROCONTROLADOR 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZACAO: MODO TEMPO DE ESTERILIZACAO 1- INSTRUMENTAL EMBALADO 10 MIN. 2- INSTRUMENTAL DESEMBALADO 6 MIN. 3- PLASTICOS E ALGODAO 30 MIN. 4- KIT CIRURGICO E TECIDOS 30 MIN. 5- LIQUIDOS 30 MIN. PRESSAO E TEMPERATURA DE TRABALHO 1,2 KGf/cm2 121 C e 2,2 KGf/cm2 134 C DESAERACAO E DESPRESSURIZACAO: AUTOMATICAS SECAGEM: AUTOMATICA COM PORTA FECHADA SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE AUTOMATICO POR ALTIMETRO AVISO COM DATAS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E REALIZACAO DE TESTE BIOLOGICO RELATORIO DOS PARAMETROS DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO SALVO EM PEN DRIVE PDF ATUALIZACAO REMOTA DOS PROGRAMAS DE ESTERILIZACAO AUTO SERVICO SISTEMA PARA AUTO DIAGNOSTICO DE FALHAS E DEFEITOS. CAPACIDADE: 54 LITROS POTENCIA: 3.600 WATTS VOLTAGEM: 220 V ABASTECIMENTO AUTOMATICO PESO LIQUIDO: 83,7 KG PESO BRUTO: 93,6 KG DIMENSÕES INTERNAS DA CAMARA DXP: 34 X 66CM DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE LXAXP: 54X58,5X80CM MATERIAL DA TAMPA E CAMARA: AO INOX MATERIAL DA BASE ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANAS NOBAC COR: BRANCA COM TECLADO AZUL 3 BANDEJAS DE ALUMINIO ANODIZADO, 1 SUPORTE PARA BANDEJAS, 1,5M DE MANGUEIRA PARA DRENAGEM, 1,5M MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO, 1 PEN DRIVE E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 24 SISTEMAS DE SEGURANCA ISO 9001- ISO 13485 - ISO 14001 BPF GARANTIA: 2 ANOS M - CD54 F - CRISTOFOLI P - NAC RMS: 10363350017

21.985.193/0001-57 DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP

R\$19.000,00

Marca: BS

Fabricante: BSEQUIPAMENTOS

Modelo: 54l

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W

12.946.183/0001-11 GAYER MED PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME

R\$19.150,00

Marca: CRISTOFOLIS

Fabricante: CRISTOFOLIS

Modelo: 54L

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potencia: mínimo 3400 W. demais condições conforme edital, declaro que o item atende o edital.

000036

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.487.450/0001-65 CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP

R\$19.164,89

Marca: Cristofoli

Fabricante: Cristofoli

Modelo: Vitale Class CD 54 Litros

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.

27.792.194/0001-61 LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954

R\$19.166,00

Marca: CRISTÓFOLI

Fabricante: CRISTÓFOLI

Modelo: Vitale Class CD 54 litros

Descrição: AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL - CAP 54 L - 220 V - Autoclave horizontal de bancada, com 54 litros de capacidade, automática. Câmara interna, portas e bandejas fabricadas em aço inoxidável. Contendo no mínimo: 1 bandeja, 2 ciclos de esterilização com secagem e alarme sonoro e visual. Especificações técnicas: Capacidade: 54 litros Dimensões internas: mínimo 30 cm de diâmetro X 45 cm de profundidade Dimensões externas: máximo 75 cm L X 61 cm A X 105 cm P Tensão: 220 V Potência: mínimo 3400 W.

000037

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 604

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 17:26:53 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BALDE	2	1 Unidade	84,49	R\$84,49
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:22019 UASG:926782	23/01/2019
Valor Unitário				R\$84,49
				Média dos Preços Obtidos: R\$84,49
Valor Global:				R\$84,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: BALDE R\$84,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONAOA POR PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$84,49

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, móveis hospitalares, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência..

Descrição: BALDE - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO

Data: 23/01/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:926782

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/02/2019 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$84,48
* VENCEDOR *		

Marca: JSN
 Fabricante: JSN
 Modelo: P30
 Descrição: Balde a pedal: material de confecção/capacidade: polipropileno/de 30l.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

~~000038~~
VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.127.606/0001-31

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI -
EPP

RS84,50

Marca: RDL

Fabricante: RDL

Modelo: 014

Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO



000039

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 605

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 17:28:28 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CADEIRA	1	1 Unidade	90,00	R\$90,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		NºPregão:1162018 UASG:987663	09/01/2019
Valor Unitário				R\$90,00
Média dos Preços Obtidos: R\$90,00				
Valor Global:				R\$90,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CADEIRA R\$90,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$90,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Data: 09/01/2019 09:04

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa para escritório, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrífuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura industrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1162018 / UASG:987663

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2019 16:32

Descrição: CADEIRA - CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.

Homologação: 30/01/2019 10:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.127.606/0001-31 * VENCEDOR *	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$90,00

Marca: REALME

Fabricante: REALME

Modelo: REALME

Descrição: CADEIRA: MATERIAL DE CNDFECÇÃO: AÇO/ FERRD PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.

000040

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 606

Pesquisa concluída no dia 27/03/2019 17:30:11 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	4	1 Unidade	3400,00	R\$3.400,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:202019 UASG:987503	25/02/2019	R\$3.400,00
Valor Unitário				R\$3.400,00
Média dos Preços Obtidos: R\$3.400,00				
Valor Global:				R\$3.400,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO R\$3.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO ELÉTRICO, TIPO GABINETE GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 93%, COMPONENTES ALARME SONORO,SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS UMIDIFICADOR,FILTROS,CÂNULA OU MÁSCARA, FREQUÊNCIA 60 HZ, ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILENCIOSO,USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 0,5 A 5 L/MIN	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$3.400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 25/02/2019 10:07

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Cardiológicos e Material Permanente para Secretaria de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO ELÉTRICO, TIPO GABINETE GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 93%, COMPONENTES ALARME SONORO,SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS UMIDIFICADOR,FILTROS,CÂNULA OU MÁSCARA, FREQUÊNCIA 60 HZ, ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILENCIOSO,USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 0,5 A 5 L/MIN

Identificação: NºPregão:202019 / UASG:987503

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.930.229/0001-74

VITTA E - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA

R\$2.800,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000041
VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PHILIPS

Fabricante: EVER FLO

Modelo: PHILIPS

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO ELÉTRICO, TIPO GABINETE GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 93%, COMPONENTES ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MÁSCARA, FREQUÊNCIA 60 HZ, ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 0,5 A 5 L/MIN

84.949.668/0001-70 NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

R\$2.800,00

Marca: PHILIPS

Fabricante: PHILIPS

Modelo: PHILIPS

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Capacidade/Tipo: Até 5l/Estacionário - Garantia contratual de fornecedor mínima de 01 (um) ano. FONTE: 518

08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME

R\$4.000,00

Marca: DEVILBS

Fabricante: DEVILBS

Modelo: DEVILBS 05 LTS

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Capacidade/Tipo: Até 5l/Estacionário - Garantia contratual de fornecedor mínima de 01 (um) ano

20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

R\$9.023,94

Marca: PHILIPS

Fabricante: PHILIPS

Modelo: EVERFLO 5 LITRO

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado. Capacidade/Tipo: Até 5l/Estacionário - Garantia contratual de fornecedor mínima de 01 (um) ano. FONTE: 518

000042

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 607

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:25:31 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ESTANTE DE ACO	9	1 Unidade	370,00	R\$370,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	NºLicitação:737662	10/10/2018	R\$370,00
Valor Unitário				R\$370,00
Média dos Preços Obtidos: R\$370,00				
Valor Global:				R\$370,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ESTANTE DE ACO R\$370,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço. VL. UNIT. R\$ 370,00	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$370,00
Órgão:	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	Data: 10/10/2018 08:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA. R\$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).	Modalidade: Pregão
Descrição:	ESTANTE DE ACO - Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço. VL. UNIT. R\$ 370,00	SRP: NÃO
		Identificação: NºLicitação:737662
		Lote/Item: 22/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 05/02/2019 16:33
		Homologação: 05/02/2019 16:33
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 9
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP	R\$366,67
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	descrição conforme editalmarca reiflex	
23.130.098/0001-05	TREND COMERCIAL - EIRELI	R\$370,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço. VEGEL ED30E-CINZA CRISTAL

JHONATAN BAGATOLI - ME

R\$370,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LUNASA/ESTOQUEEstante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço.CONFORME EDITAL

G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP

R\$370,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante de aço. Com 6 prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18. Cor cinza. Pintada pelo sistema eletrostático epóxi. Dimensões: 2000 mm X 920 mm X 300 mm (AxLxP). Capacidade de 35 kg por prateleira, totalizando 240 kg. Modelo: 2418P. Marca: Big Metal.

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

R\$370,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço.MARCA METAL PONTAFABRICANTE METAL PONTAMOD ELO MP E06PORIGEM NACIDNAL

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

R\$370,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg (VEGEL)

WAM LICITACOES LTDA - ME

R\$370,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço. MARCA: MDVAG ESTANTE

SIMONE SOUSA FRANCO - EPP

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade,aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg,reforço

F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIREL

R\$666,67

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Estante - material de confecção/capacidade, aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg, reforço.Validade da proposta: 60 dias.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 608

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:28:33 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) REFLETOR ILUMINAÇÃO	7	1 Unidade	625,00	R\$625,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		NºPregão:842018 UASG:980870	13/12/2018	R\$625,00
Valor Unitário					R\$625,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$625,00	
Valor Global:					R\$625,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: REFLETOR ILUMINAÇÃO

R\$625,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REFLETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, TIPD PAR 64, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA DE 1000W, 127V, FOCO 5, SOQUETE EM PORCEL A	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$625,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Data: 13/12/2018 09:00

Objeto: Registro de Preço objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes, dentre eles: móveis de escritório, móveis hospitalares, eletroeletrônicos e outros para a administração pública de Pontal do Paraná, através de recursos orçamentários oriundos de Emendas, Incentivos Estaduais e/ou Federais e Recursos livres, pertencentes a Secretaria demandante..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:842018 / UASG:980870

Lote/Item: /111

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: REFLETOR ILUMINAÇÃO - REFLETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, TIPO PAR 64, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA DE 1000W, 127V, FOCO 5, SOQUETE EM PORCEL A

Adjudicação: 22/01/2019 15:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.626.776/0001-60

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$312,60

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Medicate

Fabricante: DORJA IND. E CDM. DE EQUIP. MÉD. - Brasil

Modelo: 500L

Descrição: FOCO REFLETDR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

R\$312,60

Marca: Artmed

Fabricante: Artmed

Modelo: ART 00.165

Descrição: LUMINARIA FLEXIVEL EM LED Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20 mm, com anel de fixação. Haste flexível e cromada. Acabamento em pintura epóxi. Altura mínima 1.115 cm. Altura máxima 1.620 cm.

04.360.651/0001-43 ANA MARIA PIRES BELEM - ME

R\$349,00

Marca: Helter

Fabricante: Helter

Modelo: HLT

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL

24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$625,00

Marca: LEVITA

Fabricante: LEVITA

Modelo: LV107LED

Descrição: Descritivo conforme edital

22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA - EPP

R\$700,00

Marca: MEDPEJ

Fabricante: MEDPEJ

Modelo: FL-400H-SE

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL

21.286.632/0001-33 INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

R\$999,99

Marca: MEDPEJ

Fabricante: MEDPEJ

Modelo: FL 4000 H-SE

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL. Marca/Fabricante: MEDPEJ - Modelo: FL 4000 H - SE.

16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

R\$1.000,00

Marca: FM

Fabricante: FM

Modelo: LED

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL

000046

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 609

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:34:55 (IP: 187.50.219.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	14	1 Unidade	834,00	R\$834,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	NºLicitação:741680	07/11/2018	R\$834,00
Valor Unitário				R\$834,00
Média dos Preços Obtidos: R\$834,00				
Valor Global:				R\$834,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED R\$834,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA, LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$834,00
Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		Data: 07/11/2018 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100301712252319267 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA, LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.		Identificação: NºLicitação:741680
		Lote/Item: 8/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 11/12/2018 09:20
		Homologação: 11/12/2018 09:20
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 1
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.820.255/0001-10 * VENCEDOR *	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$460,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: "FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA, LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO." MARCA: MICRODONT		
	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$477,00

000047

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: microdont
TEC BRASIL EIRELI EPP R\$510,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ITEM 01 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. MARCA: MICRODONT/ BLUE STAR
DENTAL OESTE EIRELI EPP R\$749,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca: Schuster; Modelo: Emitter B; Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI R\$750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. MODELO: BLUESTAR+ MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRD CEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80676929003
COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME R\$830,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: fotopolimerizador de resina led sem fio marca: altmod: alt lux s/ fio
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. R\$833,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: ECEL
ALVES E SARTOR LTDA - ME. R\$835,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. MARCA/MOD: SCHUSTER - A FIT
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP R\$850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SCHUSTER MOD. EMITTER A FIT - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.
GMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. MARCA: MICRODONT MOD.: BLUESTAR
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI R\$850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. (KONDENTECH)
VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP R\$850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO. MARCA: MICRODONT / MODELO: BLUESTAR
HDX COMERCIAL EIRELI - ME R\$850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINA. LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO MARCA: BSTAR+ MICRODONT
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI R\$850,00

1000048

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 610

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:37:45 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MESA PARA CDMPUTADDR	6	1 Unidade	500,00	R\$500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPID DE AGUDDS DD SUL / (1) MUNICIPAL DE AGUDDS DD SUL	NºLicitação:741548	06/11/2018	R\$500,00
Valor Unitário				R\$500,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$500,00	
		Valor Global:		R\$500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MESA PARA COMPUTADOR R\$500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para ComputadorMATERIAL DE CDNFEÇÇAD: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPDRTE PARA CPU: PDSSUI SUPDRTE PARA TECLADD: PDSSUI SUPDRTE PARA IMPRESSDRA: PDSSUI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$500,00

Órgão: MUNICIPAL DE AGUDDS DD SUL / (1) MUNICIPAL DE AGUDDS DD SUL

Data: 06/11/2018 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CDNFDRME PRDPDSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:741548

Lote/Item: 28/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/12/2018 11:05

Homologação: 05/12/2018 11:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.338.456/0001-94 * VENCEDOR *	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$500,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000049

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mesa para Computador MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETASBASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MARCA ALFRS FABRICANTE ALFRS MODELO ALF M C 03 GORIGEM NACIONAL

KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mesa para Computador MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETASBASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MARTINUCCI SPME CINZA

WAM LICITACOES LTDA - ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mesa para Computador MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETASBASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MARCA: PG FLEX MESA

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

R\$500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca M Móble Modelo MA 153

NORMELIA LOTTERMANN - EPP

R\$500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: descrição conforme edital marca reiflex

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUNASA/SLIM Mesa para Computador MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI CONFORME EDITAL

000050

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 611

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:40:05 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR	1	1 Unidade	100,00	R\$100,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	NºPregão:1162018 UASG:987663	09/01/2019	R\$100,00
Valor Unitário				R\$100,00
Média dos Preços Obtidos: R\$100,00				
Valor Global:				R\$100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR R\$100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO; TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 50CM LARGURA, 50 CM COMPRIMENTO, 74 CM ALTURA.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$100,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		Data: 09/01/2019 09:04
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa para escritório, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrífuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura industrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário)..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:1162018 / UASG:987663
		Lote/Item: /8
		Ata: Link Ata
Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO; TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 50CM LARGURA, 50 CM COMPRIMENTO, 74 CM ALTURA.		Adjudicação: 23/01/2019 16:32
		Homologação: 30/01/2019 10:01
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.127.606/0001-31 * VENCEDOR *	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$100,00

000051

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: REALME

Fabricante: REALME

Modelo: REALME

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO; TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 50CM LARGURA, 50 CM COMPRIMENTO, 74 CM ALTURA



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 612

Pesquisa concluída no dia 26/03/2019 08:49:29 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) REFRIGERADOR	2	1 Unidade	1450,00	R\$1.450,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		NºLicitação:741548	06/11/2018
Valor Unitário				R\$1.450,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$1.450,00
Valor Global:				R\$1.450,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: REFRIGERADOR

R\$1.450,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GELADEIRA/REFRIGERADORCAPACIDADE DE 250 A 299 L	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$1.450,00
Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		Data: 06/11/2018 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE		Modalidade: Pregão
Descrição: REFRIGERADOR - GELADEIRA/REFRIGERADORCAPACIDADE DE 250 A 299 L		SRP: NÃO
		Identificação: NºLicitação:741548
		Lote/Item: 20/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 05/12/2018 15:00
		Homologação: 05/12/2018 15:00
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 2
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$1.450,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONSUL/CRA30GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 250 A 299 L.CONFORME EDITAL.		
07.555.459/0001-09	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	R\$1.450,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "ITEM 20. Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADORCAPACIDADE DE 250 A 299 L. Marca: consul. Fabricante: consul. modelo:cra -30. . Valor Unitário: RS 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Valor Total: RS 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais). Prazo de garantia do produto: não inferior a 12 (doze meses). Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 15 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital."

000053



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 613

Pesquisa concluída no dia 28/03/2019 08:51:00 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) SUPORTE	4	1 Unidade	252,50	R\$252,50
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU		NºLicitação:742712	08/11/2018
Valor Unitário				R\$252,50
				Média dos Preços Obtidos: R\$252,50
Valor Global:				R\$252,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: SUPORTE

R\$252,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$252,50

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

Data: 08/11/2018 13:30

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso na Unidade Básica de Saúde Bom Jesus do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SUPORTE - Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m.

Identificação: NºLicitação:742712

Lote/Item: 43/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/11/2018 14:19

Homologação: 27/11/2018 14:19

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$223,25

* VENCEDOR *

000055

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1,2 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 1/2 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. - Marca: Olimedica - N.Comercial: OLIMEDIC MOD. OLI 108 - Reg.MS: 81013160005

ALVES E SARTOR LTDA - ME.

R\$235,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m." MARCA/MOD: METALIC

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

R\$270,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. MARCA ALFRSFABRICANTE ALFRSMODELO ALF SSIORIGEM NACIONALREGISTRO ANVISA 81513180005

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

R\$270,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: renascer RN 13003

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:23
Para: 'Dental Med Chico'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 09157.9310001180-01.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

UNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000057

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:22
Para: 'MÓVEIS FERRONATO'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 09157.9310001180-01.doc

Bom dia!
Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
INÍCIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:22
Para: 'zandomenico moveis'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 09157.9310001180-01.doc

Bom dia!
Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



1000059

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:22
Para: 'medical@medicalprodutos.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 09157.9310001180-01.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'medical@medicalprodutos.com.br'	
	Medical	Lida: 18/02/2019 11:26

Bom dia!
Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000060

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 11:22
Para: 'roselibosa@hotmail.com'; 'bosa.dv@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 09157.9310001180-01.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais e equipamentos permanentes em atendimento a Emenda Parlamentar Proposta Nº 09157.9310001180-01!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

INÍCIO DE CAPANEMA - PR





000061

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000062

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/05/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Tramitação do Processo

000063
Página 1 de 1

Processo: 235/2019

Data: 07/02/2019 10:51

Situação: Encaminhado

Requerente: JONAS WELTER

Documento: 041.605.059-02

Contato: JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 4

Descrição: OFÍCIO Nº 25/2019

Ocorrência: 6 Data: 20/05/2019 15:36:00 Previsão: 31/05/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

atenciosamente,
Luís Henrique Teles
Assessor Jurídico

Ocorrência: 5 Data: 20/05/2019 11:24:00 Previsão: 31/05/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado este PA para análise e emissão de Parecer Prévio a Publicação!

Ocorrência: 4 Data: 22/04/2019 17:23:00 Previsão: 03/05/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Em fase de Cotações!

Ocorrência: 3 Data: 10/02/2019 17:27:00 Previsão: 21/02/2019

De: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado ofício 25/2019 - Termo de Referência para aquisição de materiais permanentes para Centro de Saúde NIS - I

Ocorrência: 2 Data: 08/02/2019 08:16:00 Previsão: 01/03/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Etapa: ADMINISTRAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: OFÍCIO Nº 25/2019

Ocorrência: 1 Data: 07/02/2019 10:51:43 Previsão: 08/02/2019

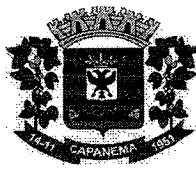
De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000064

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Exclusiva para empresa ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13/06/2019 AS 13H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela Portaria nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR.

- 1 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
 - 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 13/06/2019, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
 - 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 . DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321



000065

Município de Capanema - PR

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (046) 35521321

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.3.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000066

Município de Capanema - PR

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.5. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capanema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.3. A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 13/06/2019 às 13h30m** horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.3.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.3.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.5. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



000067

Município de Capanema - PR

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.3. No dia **13/06/2019 as 13h30m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.4. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

9.5.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

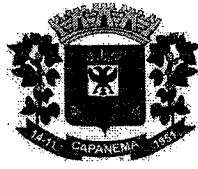
9.7. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.10. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.11. Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



000068

Município de Capanema - PR

9.12. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.5. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

10.6. e a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.6.1. Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.3. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.3.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.4.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.4.5. **especificação** do equipamento e marca;

11.4.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.4.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.4.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



000069

Município de Capanema - PR

11.4.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.4.10.A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.5. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.3. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.4. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.5. Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os do mercado do objeto deste **Pregão**.

12.6. Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.6.1. **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

12.6.2. **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.6.3. **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.6.4. **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.6.5. **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.6.6. no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.3. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.3.1. **à habilitação jurídica.**

13.3.2. **à qualificação econômico-financeira**

13.3.3. **à regularidade fiscal e trabalhista**

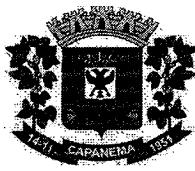
13.3.4. **à regularidade técnica**

13.3.5. **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração**

Pública

13.3.6. **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de



000070

Município de Capanema - PR

indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



000071

Município de Capanema - PR

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

b) Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; (ANEXO IV)

13.5.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7. O não atendimento das exigências constantes do Item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



000072

Município de Capanema - PR

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco dias úteis)**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000.

14.2. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Roselia Kriger Becker Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.3. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.4. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.2. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.6. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.10. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000073

Município de Capanema - PR

17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

17.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

17.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

17.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

17.13.A. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.14.A. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos itens; ou

17.14.B. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



900074

Município de Capanema - PR

17.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2 Não haverá reajuste de preço.

18.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 47.089,92 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

18.4 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e encaminhado em 2 vias via correio, registrado, a empresa interessada deverá assinar e devolver uma via para o Município de Capanema no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitações
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR
Cep 85760-000

19.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

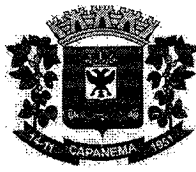
20.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal.

20.1.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito o endereço: **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**



000075

Município de Capanema - PR

20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 20.1, para fins de recebimento definitivo.

20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os itens e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos itens e do veículo a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os itens substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000076

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

a.1. Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



000077

Município de Capanema - PR

- 21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

22.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

22.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

22.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e itens utilizados;
- d) a adequação dos itens entregues à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

22.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



000078

Município de Capanema - PR

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

24.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

24.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

24.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

24.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

24.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min. e das 13h15min.às 17h30min.

25. DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato.

Capanema, 20 de maio de 2019.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000079

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2019, conforme abaixo discriminado:

ITE	QTD	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema, de de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



000030

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



090081

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000082

Município de Capanema - PR

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000083

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/52/2019 e encerramento em xx/52/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000084

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



000085

Município de Capanema - PR

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



000086

Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000087

Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



900088

Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



000089

Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/52/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



110090

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 156/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 52/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09157-931000/1180-01. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e materiais e permanentes para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Capanema/Pr, em atendimento a emenda parlamentar 09157-931000/1180-01, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Proposta de aquisição – fls. 03/08;
- IV) Termo de Referência – fls. 09/12;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/60;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 61;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 62;
- VIII) Tramitação do processo – fl. 63;
- IX) Minuta do edital – fls. 64/79;
- X) Anexos – fls. 80/89. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



114/91

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 16 e seguintes, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93,



1415/194

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais n°. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 24 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico nº 52/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº52/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Global Por Item.

##TEX Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01. R\$ 47.089,92 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 13/06/2019. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

##DAT Capanema, 27/05/2019

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

44396



1155097

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Baizan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº50/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$64.628,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº51/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$469.392,64 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 14/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº52/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço Global por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01..

Valor: R\$47.089,92 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 13/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº54/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor: R\$103.224,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 27/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Prefeitura de Municipal de Vieirópolis torna pública e a quem interessar o julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Após análise realizada CPL, instruída pela portaria de nº 001/2019, da documentação apresentada se preferiu seguinte a decisão: INABILITAÇÃO das empresas: AMPLA CONSULTORIA PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ de nº 12.402.703/0001-25, não atendeu ao item nº 9.2 - "A", procuração com outorga de poderes superior a 12 meses, por consequência não atendeu ao itens 6.1.6: 6.1.7; 6.1.11; 6.1.12; 6.1.4.6, e demais declarações assinada pelo outorgado não serão reconhecidas por falta-lhe poderes de representação; LIMPCOM - MARCIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ de nº 26.520.926/0001-00, não atendeu ao item 6.1.12 (não assinou a declaração); empresa declarada impedida de participar da licitação pelo item do edital nº 2.2 - "g" c/c 6.1.4.8 licitante apresentarem um mesmo profissional para ser responsável técnico com empresa Covale Construções e Serviço EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, com CNPJ de nº 17.440.286/0001-29 não atendeu ao item nº 6.1.4.7; nº 9.2 - "A", procuração com outorga de poderes superior a 12 meses, por consequência não atendeu ao itens 6.1.6: 6.1.7; 6.1.11; 6.1.12; 6.1.4.6, e demais declarações assinada pelo outorgado não serão reconhecidas por falta-lhe poderes de representação; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME, com CNPJ de nº 15.233.791/0001-77, não atendeu ao item nº 6.1.4.9 - "a" e "c"; nº 9.2 - "A", procuração com outorga de poderes superior a 12 meses, por consequência não atendeu ao itens 6.1.6: 6.1.7; 6.1.11; 6.1.12; 6.1.4.6, e demais declarações assinada pelo outorgado não serão reconhecidas por falta-lhe poderes de representação; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ de nº 11.170.603/0001-58, foi declarada impedida de participar da licitação pelo item do edital nº 2.2 - "g" c/c 6.1.4.8 licitante apresentarem um mesmo profissional para ser responsável técnico com empresa Limpcom - Marciel e Rolim Construções e Serviços LTDA; inabilitada por não atender ao item 6.1.5.2 e 6.1.4.9 - atestado sem acompanhamento do CAT/CREA; TAPAJOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com CNPJ de nº 00.457.362/0001-06, não atendeu ao item 6.1.4.1 - não apresentou o visto CREA-PB, "empresas com sede em outro estado da federação, será necessária a apresentação do visto do CREA/PB"; MATERIA EMPREENDEIMENTOS LTDA, com CNPJ de nº 08.150.094/0001-97, não atendeu ao item 6.1.4.1 - não apresentou o visto CREA-PB, "empresas com sede em outro estado da federação, será necessária a apresentação do visto do CREA/PB"; SERTÃO PRÉMOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ de nº 19.008.742/0001-91, não atendeu aos itens 6.1.1.S C/C 6.2 Certidão Simplificada da JUCPB expedida com data superior a 60 dias; 6.1.2.1 ; 6.1.2.5 ; 6.1.4.4 declaração de visita sem assinatura do responsável técnico ; Empresa HABILITADA: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ de nº 02.735.064/0001-66, (OBS; Empresa HYDROGEO não é Microempresa ou EPP, conforme Certidão Simplificada da JUCEPB) ; PUF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com CNPJ de nº 13.777.403/0001-93 ; ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, com CNPJ de nº 05.475.046/0001-80 ; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - EPP, com CNPJ de nº 19.293.019/0001-00 ; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 16.715.147/0001-06 ; Em observância ao ditames legais, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação para impetração de recurso, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas na sala da CPL, à Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis.

Vieirópolis, 27 de maio de 2019. EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 070/2019. Pregão: nº. 049/2019. Contratos: n.º 425/2019. Partes: Município de Arapongas e GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 09.391.371/0001-16, representado por Rafael Carlos Thiesen, CPF nº 027.029.729-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aerofotogrametria, levantamento cadastral multifinalitário, geoprocessamento, fornecimento de sistema, bem como seu treinamento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças. Valor: de R\$4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019 - Processo Adm. N.º 078/2019 TEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE GRADES E TOLDOS (SERVIÇOS DE SERRALHERIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: PIRACCINI & OLIVEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.047.983/0001-38, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2019. Valor Total: R\$ 226.250,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 094/2018, Contrato: nº. 482/2018 - 4º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 008/2018. Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por Davi Oliveti, CPF nº. 064.154.339-54. Objeto: contratação de empresa especializada para adequação dos sistemas de drenagem, utilização e recuperação dos processos erosivos, situados na rua formigueiro da serra, localizado no conjunto palmares, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no art. 65, I, "b)", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de suprimir quantitativo, conforme planilha anexa. Em consequência da alteração, será suprimido ao valor do contrato o montante de R\$ 59.300,23 (cinquenta e nove mil, trezentos reais e vinte e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.024.824,91 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 965.524,68 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

Table with 2 columns: MODALIDADE, JULGAMENTO, TIPO, etc. Details of the bidding process for Tomada de Preços.

Barbosa Ferraz - PR, 27 de maio de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. CONTRATO: Nº 069/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: FERTISOL FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (adubo orgânico e químico), de acordo com o Convênio nº 015/2018/MAFA, para melhoria na produção agrícola do Município de Barração/PR. VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2019 - Contrato de Prestação de Serviços - REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019- PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, CNPJ Nº 75.771.287/0001-52. CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.230.255/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no município de CAMBIRA-PR conforme o CONVÊNIO 854174/2017. VALOR: R\$ 264.123,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº52/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Global Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01. R\$ 47.089,92 Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 13/06/2019. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema - PR, 27 de maio de 2019

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Objeto: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para recreação e lazer, que serão utilizados nos eventos e programas realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 12/06/2019 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Cascavel-PR, 29 de maio de 2019

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. EMISSÃO: 29 DE MAIO DE 2019. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019. DISPUTA: 09H00 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.941.398,95. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 E-mail: licitacao.castro@gmail.com

TARCISIO JOSE DE QUADROS

Pregoeiro




TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	52
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100123642212449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.089,92
Data de Lançamento do Edital	30/05/2019
Data da Abertura das Propostas	13/06/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



WTD 100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.250.293/0001-14

Razão Social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Nome Fantasia: CELLU NEGOCIOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/10/2019

FGTS Validade: 06/07/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/08/2019

Receita Municipal Validade: 11/08/2019

Emitido em: 13/06/2019 15:11

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

7

101

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, estabelecida na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR, inscrita no CNPJ sob nº 332502930001-14, neste ato representada por CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, cargo SOCIO/ADMINISTRADOR, RG 8794698-3, CPF 075429389-08, RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	PARANÁ – STIK	UND	29	86,32	2.503,46

R\$ 2.503,46 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias.

Pérola D'Oeste, 13 de Junho de 2019.

[33.250.293/0001-14]
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133
CENTRO
PÉROLA D'OESTE - PR
85740-000

Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579058609

NOME: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8794698-3 SESP PR**

CPF: **075.429.389-08** DATA NASCIMENTO: **19/07/1989**

FILIAÇÃO: **CELIO PANAZZOLO**
ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04271130078** VALIDADE: **18/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **09/01/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *celio GP*

LOCAL: **PEROLA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **18/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lucas Graad* 38011918578
 PR913855291

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1579058609


PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 18/06/19

uf



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividades Secundárias 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO L. PANAZZOLO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4110104

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 075.429.389-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt				NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT				NUMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste	
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de Insumos agropecuarios; Lojas de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002489845		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4751201, 4759899	Descrição do Objeto departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celio l.c. r.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



105/11

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADUORO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO			(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 075.429.389-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo schmidt				NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste		
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT				NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste		
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de produtos saneantes.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR2190002489845		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÁ SUBSTITUTA
MARIA LEVA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



0VWd5.NqMa3.9HUC7 - KJMMe.vRtJ9

Consulte o selo em <http://www.funarpan.com.br>

Reconhecido por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** do que dou fé. Em testº da verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019

00089528(001-000108044)

Daniela de Carli Duarte - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 15:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.250.293/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/04/2019

NOME EMPRESARIAL

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R LEOPOLDO SCHMIDT

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

85.740-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PEROLA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(46) 8803-5978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **15:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0859045-7	CNPJ 33.250.293/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/04/2019	Data de Início de Atividade 04/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, 85.740-000			
Objeto Impressao de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral; Comercio atacadista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de produtos saneantes.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/04/2019 Número: 41108590457		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): INSCRIÇÃO			
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
Identidade: 04271130078,SSP/PR		CPF: 075.429.389-08	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

19/353443-6

CURITIBA - PR, 18 de junho de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ: 33.250.293/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:14 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **F169.B277.D113.BE55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019740407-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.250.293/0001-14**
Nome: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Pérola D'Oeste



111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
678/2019	12/06/2019	11/08/2019	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1152	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT, 133	
Bairro: CENTRO	CEP: 85740-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190678N7978D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.250.293/0001-14

Certidão n°: 170696696/2019

Expedição: 09/04/2019, às 22:42:19

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.250.293/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.250.293/0001-14

Razão Social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Endereço: R LEOPOLDO SCHMIDT / 133 / CENTRO PEROLA D'OESTE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2019 a 06/07/2019

Certificação Número: 2019060705142339139575

Informação obtida em 18/06/2019 10:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Para Fins de Registro de Arma de Fogo

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ 33.250.293/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Maio de 2019, 15:46:28

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.101/0001-07
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/06/19



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.250.293/0001-14
Razão Social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Nome Fantasia: CELLU NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2019
FGTS	Validade:	06/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2019
Receita Municipal	Validade:	11/08/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

116

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

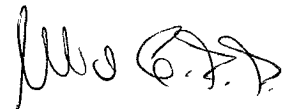
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 33250293/0001-14, com sede na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO Portador do RG sob nº 8794698-3. e CPF nº 075429389-08, cuja função/cargo é SÓCIO/ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: cellunegocios@gmail.com - Telefone: (46) 3011-1011
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO., portador do CPF/MF sob nº 075429389-08, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pérola D'Oeste, 13 de Junho de 2019.

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133
CENTRO - PÉROLA D'OESTE - PR
85740-000



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

117

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 332502930001-14, com sede na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pérola D'Oeste, 13 de Junho de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133
CENTRO - PÉROLA D'OESTE - PR
85740-000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2019
FGTS	Validade:	25/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/05/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

3 - 913-14-6-12

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	armário, material de confecção: aço, dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110 cm /4, capacidade mínima da prateleira: 40kg, LUNASA AL18005	un	10	615,25	6.152,50
09	estante com reforço, material de confecção: aço ou ferro pintado, capacidade: de 101 a 200kg, LUNASA	un	04	369,75	1.479,00
13	mesa para impressora, estrutura confeccionada em aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm, tampo confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar, REALME 5004	un	05	99,00	495,00
14	refrigerador para copa, degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de cfc, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 250 a 299 litros, consumo mensal de 23 a 28 kwh, potência 110 v na cor branca com garantia mínima de 12 meses. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos itens até o local da assistência técnica, CONSUL CRA30	un	01	1.450,00	1.450,00

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO R\$ 9.576,50 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Centro Oeste

120

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

A proposta terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 6.1, deste Edital.

Dois Vizinhos 13 de junho de 2019


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

Centro Oeste

121

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA COMPLEMENTAR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	balde a pedal, material de confecção: polipropileno, capacidade mínima: 30 litros, DOCESAR TRITEC	un	13	80,80	1.050,40
12	mesa para computador, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, deverá possuir suporte para impressora, suporte para teclado e suporte para cpu, número de gavetas: 02, REALME 5003	un	06	480,00	2.880,00

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO R\$ 3.930,40 (três mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)

A proposta terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 6.1, deste Edital.

Dois Vizinhos 05 de julho de 2019


Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

122

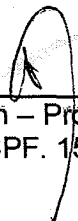
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 73.334.476/0001-32 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 52/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos 13 de junho de 2019


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA
JUNTA COMERCIAL.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
 CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.868-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

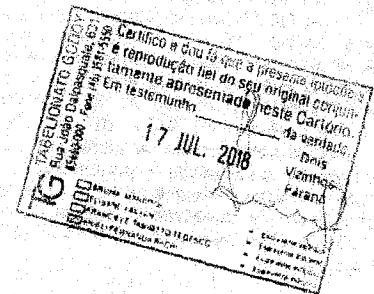
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia retrante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, dá à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e

Cartório Azevedo Bastos
 Autenticado em: 17/07/2018
 Atualizado em: 17/07/2018
 Documento nº: 1748348



EM BRANCO



123

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
 CNPJ: 73.334.476/0001-32.

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sétima Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de "Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, artesanato, decorações, papeleria e mercearia".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certificamos que a cópia que
 apresentamos de Arco foi
 afilhado na última folha do
 documento entregue a parte.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original
 e que a mesma foi apresentada
 em seu devido tempo e lugar.
 Em testemunho
 da verdade
 17 JUL 2018
 Dois Vizinhos
 Paraná

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 9272170718172450348-5, Data: 17/07/2018 17:34:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANP89702-0-06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,20
 Confira os dados do ato em: https://rsodigital.tpb.ju.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 9272170718172450348-4, Data: 17/07/2018 17:34:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANP89702-0-06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,20
 Confira os dados do ato em: https://rsodigital.tpb.ju.br

124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

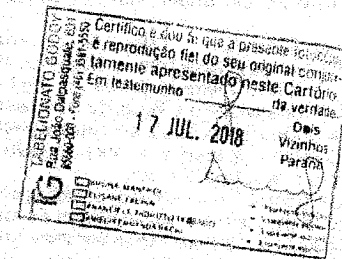
Luzinha Poegoraro Santolin
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



Cartório Azevedo Bastos - Seção de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas - Tribunal de Justiça - Estado do Paraná
Autenticação Digital - O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de assinatura por meio de certificado digital e assinatura eletrônica.



EM BRANCO

441125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2018 15:25:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 17:34:48 (hora local)**.

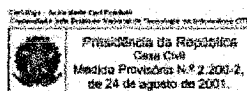
¹**Código de Autenticação Digital:** 92721707181724300346-1 a 92721707181724300346-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9add164b6ce83e0d11798f4c0343bdac2c8f7c94f29de7926bb29154baf7f8288c87badf5f2dfb62ba
a1c3d2f1a3e8db84bc3416a486571683e06f





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0297244-9	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1993	Data de Início de Atividade 09/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA MICHELE SANTOLINI 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO	
RAFAEL SANTOLINI 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 27/06/2017	Número: 20174442947		XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de maio de 2019

19/312553-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

129



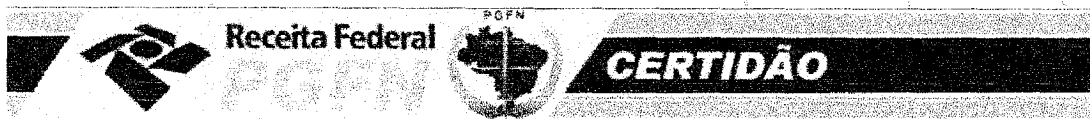
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		TELEFONE (46) 3536-1575
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2019** às **11:13:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:51 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **743E.C33B.6D53.12D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

131

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019954069-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

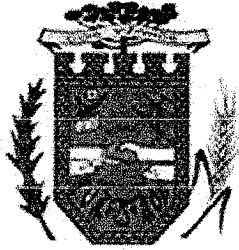
Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **73334476000132**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

Sócios: RAFAEL SANTOLIN E ANA MICHELE SANTOLIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **08:58:42** do dia **03/04/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{AA183E75-D0A5-4B4A-896E-DFC99AA98F5D}**

A validade desta negativa é até 28/06/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32

Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS / 855 / CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

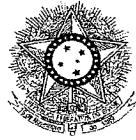
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052702262815125911

Informação obtida em 10/06/2019 09:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão nº: 165254614/2018

Expedição: 27/12/2018, às 12:09:34

Validade: 24/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Centro Oeste

111135

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Nem mesmo sob a condição de aprendiz.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Avelino Andretta Santolin, Portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, cuja função/cargo é procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: santolin@wln.com.br e anamichele@hotmail.com

Telefone: (46) 3536 6378

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. Avelino Andretta Santolin, portador do CPF/MF sob n.º 156.316.309-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos 13 de junho de 2019


Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-321
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste

136

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO I

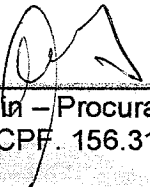
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019, conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos 13 de junho de 2019


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-321
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302246-16	73.334.476/0001-32	10/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-6378
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.488.009-27	RAFAEL SANTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.071.089-28	ANA MICHELE SANTOLIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32302246-16

Emitido Eletronicamente via Internet
28/05/2019 11:12:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 INSTITUTO PARANAENSE DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS
 INSTITUTIONAL OF REGISTRATION

CPF: **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**

CPF: 958063-8

CPF: 166.314.209-40007209/2021

PAIS: **SEVERINO SANTO SANTOLIN**

MARLA ANDRETTA SANTOLIN

VALOR: 02182893650

DATA: 13/04/2020

DATA: 08/05/1973

PROBRIEDADE: **DOIS VIZINHOS, PR**

DATA: 13/04/2017

PROBRIEDADE: **PARANÁ**

1439695988

1439695988

TABELIONATO GODOY
 Rua João Daltro, 8-55
 Fone: (46) 351-5555

Em testemunho
 17 JUL. 2018

Dois Vizinhos
 Paraná

1439695988

1439695988

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.712/2000 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento e relacionado e confiro neste ato, O referido a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92721707181724300284-1; Data: 17/07/2018 17:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84690-III-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

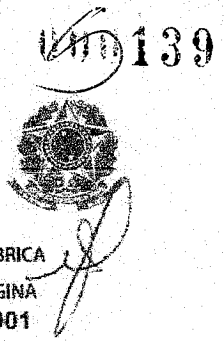
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA
				001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: **a-)** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; **b-)** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por quais repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, p admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, fazer Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 F. Praça do Estado Paraná, 116 - Bairro São Estevão - João Pinheiro - CEP 82200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 324-2464 - Fax (41) 324-2464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92721707181724300140-1; Data: 17/07/2018 17:32:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHD84645-3BS3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://snelodigital.tjpb.jus.br>

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4fff.20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conféri, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr. DvDU7 .5dznJ., Controle: .07hxi .9zXF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dols Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

- FABRIZIA COLETTI DE GODOY - Tabelã
- FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
- NEILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado
- NOELIR S. DAVASTO - Aux. Juramentada
- MARCIA ELISA SGARBI - Esc. Juramentada
- FRANCIEL T. TERESCO - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste selo. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92721707181724300140-3; Data: 17/07/2018 17:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHDB4643-6HLT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.tjpb.jus.br>

141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas Vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2018 15:27:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 17:34:48 (hora local)**.

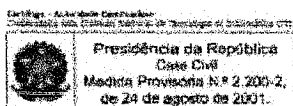
¹**Código de Autenticação Digital:** 92721707181724300140-1 a 92721707181724300140-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9add164b6ce83e0d11798f297f1ca5597f74a64b19ff4e9a66234554baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c34cb884631901beded4612be717609ee7



142/A

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929 Av. Dadi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR Joãoonimar Magnabosco Distribuidor	CERTIDÃO Nº 1.551/2.019 FLS. 01/02
	Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada	

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)


Nº 1.551/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatai e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	08/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	126	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minozzo
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.208/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bachara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Geste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Geste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Geste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.664/05	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/09/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/09/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dai Móveis Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

S E G U E

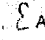

 Estado do Paraná Poder Judiciário	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (48) 3836-1929 Av. Dedi Barichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR Joãoacimar Magnabosso Distribuidor	CERTIDÃO Nº 1.551/2.019 FLS. 02/02 CONTINUAÇÃO
	Ramecelly Boaretto Auxiliar Juramentada	

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	164	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Mueller Eletrodomésticos S/A
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Mueller Eletrodomésticos S/A
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Mueller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como

qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1970 até a presente data.


CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.

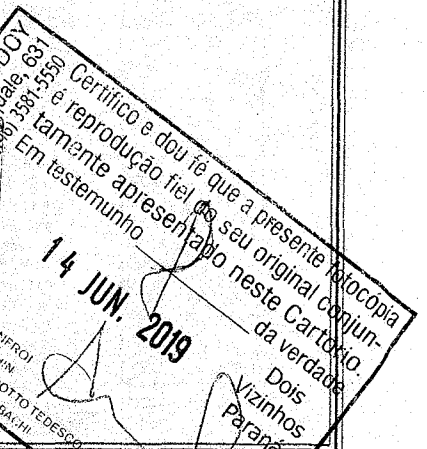
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, datei e assino.

Data e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (29/04/2019).

Funarpen:
Selo Digital bfrYU . OIXr3 . U37lp-rZdzD . HJaN4

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
Guia Recolhimento nº 3811132-8
Guia Fadesp nº 0101674-0
Pagamento em 10/12/2018


Distribuidor Auxiliar Juramentada (s)
Joãoacimar Magnabosso - Distribuidor
Ramecelly Boaretto - Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos
Paraná.



Escritório Indicado
Escritório Indicado
Escritório Indicado
Escritório Indicado



4110 143

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.533.241/0001-38
Razão Social: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
Nome Fantasia: MORIMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/07/2019
FGTS Validade: 24/06/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2019
Receita Municipal Validade: 21/07/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

8 - 10

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 157.931000/1180-01.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	UND	01	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	LUMIAR MODELO MERCURY	3.200,00	3.200,00
10	UND	03	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	GEG MODELO MD100	363,66	1.090,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.290,98 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

Informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias;

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Maria Helena Mori do Couto, carteira de identidade nº 5.254.269-3, CPF nº 744.675.229-72, empresário, gerente, residente a Avenida São João nº 405, em Apucarana - PR, como responsável desta empresa.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 0355-7 - APUCARANA-PARANÁ

CONTA CORRENTE: 62.718-6

Apucarana, 13 de Junho de 2019.

97.533.241/0001-38 
 MARIA HELENA MORI DO COUTO

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

REPRESENTANTE LEGAL


CPF 744.675.229-72

RG 5.254.269-3 SSP/PR

RUA RIO BRANCO, 445
 CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE C/A SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI	(mãe) ANTONIA BRUCEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (Número) 52542693	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 744.675.229-72			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc) AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3319800, 4664800, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto (*) COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO NA ÁREA: MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPICA, LABORATORIAL, VETERINÁRIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Helena Mori Do Couto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000454355	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 10:43 SOB N° 20166357081.
PROTOCOLO: 166357081 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602092166. NIRE: 41107061256.
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



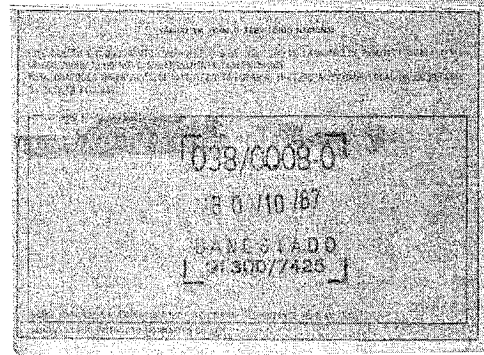
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI		(mãe) ANTONIA BRUCEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (numero) 52542693	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 744.675.229-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO JOAO			NUMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICIPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NDME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO BRANCO			NUMERO 445
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICIPIO Apucarana	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.™		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/09/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Helena Mori Do Couto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000454355	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NÓTIAS - Código CRJ 85.870-0

Av. Brasil, 1500 - Sala 208 - Edifício - Jd. Pádua - CEP: 11060-000 - Ilheus - Bahia - Brasil - Fone: (75) 3441.5414 - Fax: (75) 3441.5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23972009181601410709-1; Data: 20/09/2018 16:01:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN14536-SEU7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:26:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080392

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 16:01:55 (hora local)**.

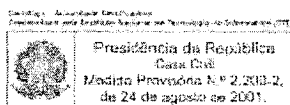
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972009181601410709-1

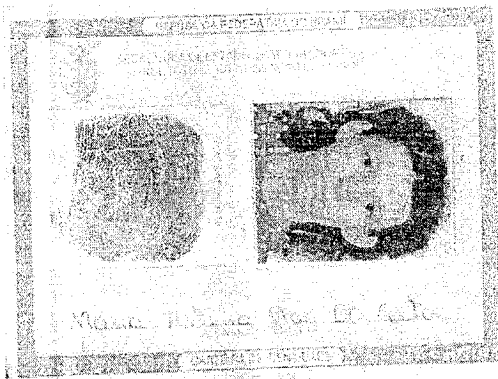
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840ebbdeca24870f5ef99698ca7b24696d1d878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d671646cf10427f4c1bbdce1aa0a3dc03c





5.254.269-3 08/83/1988

MARIA HELENA NORI DO COUTO

ARSELINO NORI
ANTONIA SOUZEZ

ARAPONGAS/PR 28/11/1963

COMARCA-APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS 2201, LIVRO-48, FOLHA-135

[Handwritten Signature]
B. Valber de Miranda Cavalcanti

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.679-R

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23972009181601010737-1; Data: 20/09/2018 16:01:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN14528-X98K
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:26:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080391

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 16:01:22 (hora local)**.

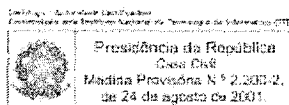
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972009181601010737-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e3f531ad822512390619a07e2079d70d6878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6a4b2da6446ff570754b2579713ac0d2d



MHM

M.H.M DO COUTO -- COMERCIAL - ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

151

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

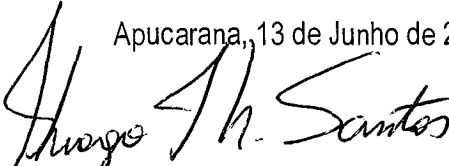
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 157.931000/1180-01.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, é a Srª MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Apucarana, 13 de Junho de 2019.


MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0706125-6	CNPJ 97.533.241/0001-38	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/07/2011	Data de Início de Atividade 05/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-120			
Objeto COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOSE MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLOGICA, OFTALMOLOGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTECAOINDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITORIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NASAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM, CONserto E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/10/2016 Número: 20166357081		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário MARIA HELENA MORI DO COUTO			
Identidade: 52542693,SSP/PR		CPF: 744.675.229-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

19/310487-3

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTE(UA)O TITULAR

MIRIAN S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Ações e Cartas Precatorias FISCAIS (Novidos pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra M.H.M. DO GRUPO COMERCIAL ME. CNPJ #7.833.241/0001-36

CERTIFICO mais, que revendo em cartorio, os livros de distribuicoes de ações CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M.H.M. DO GRUPO COMERCIAL ME.

A FIDELIDADE E VERDADE E DIZO FE.

APUCARANA, 27 DE MAIO DE 2.019

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR

7.06.025

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23972805191700240621-1; Data: 28/05/2019 17:00:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36695-GK10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartório@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2019 16:52:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1259626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/05/2020 17:00:41 (hora local).

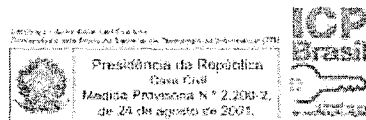
¹Código de Autenticação Digital: 23972805191700240621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52c760cc67fb556a75f1854c3746fcb9d35878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d637b01d8716852b6fcd01c1a3d9c26db1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.533.241/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORIMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO
CEP 86.800-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MORIMED.COM.BR	
TELEFONE (43) 3033-3700 / (43) 3034-3474		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2019 às 16:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
CNPJ: 97.533.241/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:15:49 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **90FB.AA15.FDD8.FE3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019626221-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.533.241/0001-38**

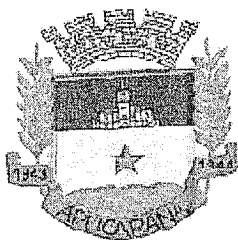
Nome: **M H M DO COUTO - COMERCIAL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 14593 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CPF / CNPJ: 97.533.241/0001-38

Endereço.....: RUA RIO BRANCO - Nº: 445

Bairro.....: SEDE CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 21 de Maio de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 264518601264518

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.533.241/0001-38
Razão Social: M H M DO COUTO COMERCIAL ME
Endereço: R RIO BRANCO / 445 / CENTRO APUCARANA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052602075395574714

Informação obtida em 04/06/2019 10:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.533.241/0001-38

Certidão n°: 165501639/2019

Expedição: 02/01/2019, às 14:38:57

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.533.241/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 157.931000/1180-01.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, é a Srª MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, Declaramos para os fins de direito,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARIA HELENA MORI DO COUTO, Portador(a) do RG sob nº nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, cuja função/cargo administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

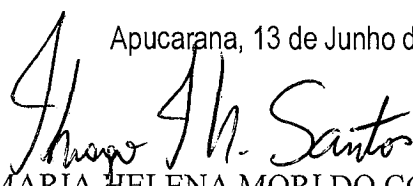
E-mail: licitacao.mhm@gmail.com

Telefone: (43)3034 3474

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARIA HELENA MORI DO COUTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 744.675.229-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Apucarana, 13 de Junho de 2019.



MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0206/2019

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPITULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"

" ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO "

Data de Emissão: 01.02.2019

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

NOME DE FANTASIA: ROYAL - SHOPING DA SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
(ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS - CONFORME AFE/ANVISA Nº 8.11.484-2, DATA DE 19.01.2015)

CNPJ: 97.533.241/0001-38

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445

CEP: 86800-120

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: APUCARANA - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): MARCELO GAMEIRO DE SOUZA, CRF/PR Nº 26.648

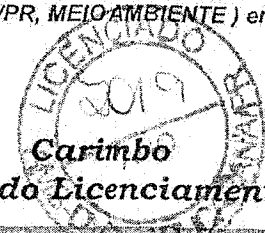
Observação: Inspeção relativa à saúde e segurança do trabalhador. A presente licença sanitária não exime o estabelecimento da obrigatoriedade de outras autorizações pertinentes às suas atividades: Ex: (IAP, IBAMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, ANVISA, SIP, SIF, MAPA, SESA/PR, MEIO AMBIENTE) entre outros órgãos sanitários fiscalizadores.

GRUPO II

80 M2

Nelson Jorge Copelari
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária
Depto de Vigilância Sanitária
AMS - RUA Miguel Simeão / PR

Resp. pela Inspeção



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Paulo, 1165 - Centro - Fone: (43) 3422-5888 - Fax: (43) 3422-5888

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23971402191426390675-1; Data: 14/02/2019 14:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AID37518-T3Y4; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

44162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas de atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2019 13:32:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1178631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/02/2020 14:35:02 (hora local).

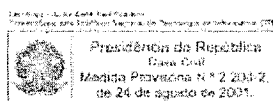
¹Código de Autenticação Digital: 23971402191426390675-1

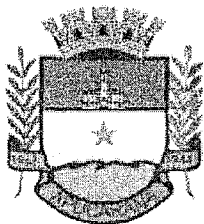
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa368814b726670853aba9a45671b5a71e2923d878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6d742c7aa2445a15018fec090893fb38f





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2019

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**

Nome Fantasia: **MORIMED**

Endereço: **RUA RIO BRANCO, 445 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **97.533.241/0001-38**

Cadastro Imobiliário: **43729**

Inscrição Municipal: **15958**

Início das Atividades: **25/07/2011**

Data de Validade: **31/12/2019**

Atividades:

- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4751201 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informatica
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis

Informações Complementares:

Observações:

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO:
08:00 AS 18:00**

a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.

b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma pelo Código Tributário, além da multa respectiva.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db62e8751

c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Data de Emissão: 14/01/2019



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro

Institucional

ANVISA ONLINE

SOLICITAR

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME	CNPJ 97.533.241/0001-38
Endereço Completo --	Telefone --
Responsável Técnico VANESSA DE FÁTIMA BORSATO CARDOSO	Responsável Legal MARIA HELENA MORI DO COUTO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.11.484-2 (4W85M2XWXL00)	Data do Cadastro 19/01/2015	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.753174/2014-37	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
<input type="button" value="Voltar"/>		<input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: D G FREIRE ATACADISTA - ME
 ENDEREÇO: QE 01, ÁREA ESPECIAL F. SALA 204
 BAIRRO: GUARA I CEP: 71881110 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 19.778.492/0001-79
 PROCESSO: 25351.005026/2015-27 AUTORIZ/MS:
 YM11YM903W76 (8.11544.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RFV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020085 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 17.908.982/0001-17
 PROCESSO: 25351.006502/2015-27 AUTORIZ/MS:
 9401282LSM9X (8.11547.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSP LINE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRO-
 DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua 39, 415
 BAIRRO: Planalto CEP: 69044760 - MANAUS/AM
 CNPJ: 10.145.918/0001-82
 PROCESSO: 25351.763947/2014-27 AUTORIZ/MS:
 PX396Y7463L9 (8.11486.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HEILIMPORT PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ME
 ENDEREÇO: Estrada de Lagoinha, 489 - Bloco 4
 BAIRRO: CEP: - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.142.510/0001-21
 PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MS:
 8611286M9M73 (8.11491.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FUSAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVI-
 COS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. I. (1A ETAPA) 101
 BAIRRO: CEP: - ITABUNA/BA
 CNPJ: 17.098.568/0001-90
 PROCESSO: 25351.734612/2014-30 AUTORIZ/MS:
 KY8M2121HW26 (8.11537.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EUROIMMUN Brasil Importação e Distribuição Ltda
 ENDEREÇO: Rua José Gonçalves Galeão, 198
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 93.741.726/0002-47
 PROCESSO: 25351.753214/2014-32 AUTORIZ/MS: 1455742M7746
 (8.11485.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CAMP MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EI-
 RELI
 ENDEREÇO: RUA MACAÛBA LOTE 05 SALA 103 1º PAVI-
 MENTO
 BAIRRO: CEP: - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 19.082.400/0001-11
 PROCESSO: 25351.003833/2015-33 AUTORIZ/MS:
 XS11LX7MM686 (8.11531.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CAXIAS CARGAS AÉREAS LTDA
 ENDEREÇO: av abramo joao mazocchi 481
 BAIRRO: CEP: - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 02.463.394/0001-40
 PROCESSO: 25351.007058/2015-35 AUTORIZ/MS:
 UY329WY8L0Y6 (8.11538.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
 ENDEREÇO: R IZA COSTA Nº1104 QUADRA ÁREA LOTE
 ÁREA Fazenda Bom Retiro
 BAIRRO: CEP: - FZDZDA BOM RETIRO CEP: 7466005 - GOIÁS

EMPRESA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445
 BAIRRO: CEP: - APUCARANA/PR
 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 PROCESSO: 25351.753174/2014-37 AUTORIZ/MS:
 4W85MZXWXL00 (8.11484.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMA CAROLINE LAMOGLIA
 ENDEREÇO: rua marechal deodoro da fONSECA, 275 sala 1
 BAIRRO: CEP: - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 06.252.810/0001-11
 PROCESSO: 25351.744862/2014-38 AUTORIZ/MS:
 PMX5488YMH6Y (8.11477.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 E INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBÁS, 493
 BAIRRO: CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 20.773.091/0001-05
 PROCESSO: 25351.686205/2014-39 AUTORIZ/MS:
 4H215W1992MIV (8.11529.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CON-
 SULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua santa luzia 177
 BAIRRO: centro CEP: 63010230 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
 CNPJ: 04.446.292/0001-41
 PROCESSO: 25351.766361/2014-41 AUTORIZ/MS:
 UW047XW3Y8YW (8.11480.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ODONTOMED COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA -
 ME
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 105
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65010030 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 03.664.454/0001-55
 PROCESSO: 25351.772337/2014-41 AUTORIZ/MS:
 K553X723W1H9 (8.11534.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BRUNA E SILVA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA WILSON ALVARENGA, Nº 1225 SALA
 303
 BAIRRO: CEP: - JOÃO MONLEVADE/MG
 CNPJ: 20.748.129/0001-90
 PROCESSO: 25351.766592/2014-44 AUTORIZ/MS: HY21WYL-
 LHMXY (8.11473.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMBRAMAC - EMPRESA BRASILEIRA DE MATE-
 RIAS CIRÚRGICAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
 E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Nº 443
 BAIRRO: VILA IZAUARA CEP: 13972170 - ITAPIRA/SP
 CNPJ: 51.285.641/0013-04
 PROCESSO: 25351.002634/2015-46 AUTORIZ/MS:
 4X1296H1Y859M (8.11532.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NEO LIFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 LTDA ME
 ENDEREÇO: rua manaus 784 sala 901
 BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 20.872.584/0001-00
 PROCESSO: 25351.786098/2014-46 AUTORIZ/MS:
 WM214M164627 (8.11527.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIPROHIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR-
 TADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MORON, 2864

EMPRESA: NORTE MEDICAL COMÉRCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Tenreiro Aranha, 3452
 BAIRRO: CEP: - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 17.749.443/0001-82
 PROCESSO: 25351.782651/2014-50 AUTORIZ/MS:
 4201H3Y9677W (8.11519.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ACESSO LINHATRITON 81BRCAO 81
 BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 20.023.646/0001-00
 PROCESSO: 25351.788659/2014-50 AUTORIZ/MS:
 6321H4H14H39 (8.11521.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MRC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R DR JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA, 245
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44540000 - CONCEIÇÃO DO ALMEI-
 DA/BA
 CNPJ: 17.519.049/0001-58
 PROCESSO: 25351.786674/2014-53 AUTORIZ/MS:
 PHHMH18MHY44 (8.11522.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CENTRAX COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MARTINS CUSTODIO DA SILVA N 758 QD 3
 LT 17
 BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.056.315/0001-00
 PROCESSO: 25351.747671/2014-54 AUTORIZ/MS:
 GMYW409H4258 (8.11471.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida dos autonomistas, 4192
 BAIRRO: jardim granada CEP: 06909015 - OSASCO/SP
 CNPJ: 35.820.448/0069-24
 PROCESSO: 25351.765309/2014-55 AUTORIZ/MS: 49024191L034
 (8.11482.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: A PIRES COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS
 LTDA ME
 ENDEREÇO: av GENERAL VALLE, 321 SALA 1403 E 1404,
 EDIFÍCIO MARECHAL RONDON - DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: CEP: - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 15.235.770/0001-90
 PROCESSO: 25351.763867/2014-56 AUTORIZ/MS:
 KWYY8XX5H33X (8.11488.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: A. N. GARCIA DA SILVA - ME
 ENDEREÇO: CJ. CIDADE NOVA WE 6 Nº821
 BAIRRO: CEP: - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 20.450.255/0001-63
 PROCESSO: 25351.006422/2015-56 AUTORIZ/MS: 9921M2273625
 (8.11543.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua: Pedro Trevisan, 230
 BAIRRO: Colônia Rio Grande CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS
 PINHAIS/PR
 CNPJ: 03.469.066/0002-02
 PROCESSO: 25351.781240/2014-57 AUTORIZ/MS:
 K73274WX475 (8.11526.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MILLIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMA-
 CEUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: estrada da lagoinha, 489 - bloco 3
 BAIRRO: CEP: - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.116.397/0001-00
 PROCESSO: 25351.752726/2014-58 AUTORIZ/MS:
 2611Y02H4X57 (8.11487.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BUZZY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
 ÇÃO - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA DE N.º 530 SALA 1 200 ED. CIAS BASEI



167

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.433.858/0001-01
Razão Social: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: MHS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2019
FGTS	Validade:	03/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2019
Receita Municipal	Validade:	04/07/2019

2

MHS

Indústria de Móveis Ltda

168
10.433.858/0001-01
I.E. 90801843-50

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 343
VARGEM GRANDE - CEP: 83321-270
PINHAIS - PR

Pinhais, 13 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

PROponente

Razão Social: MHS Indústria de Móveis Ltda - **CNPJ:** 10.433.858/0001-01 - **Inscrição Estadual:** 908.01843-50
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo, n.º 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP: 83.321-270
Fone/Fax: (41) 3732-1938 - **E-mail:** comercial@mhs.ind.br
Dados Bancários: Banco ITAÚ - AG.2947 - C/C: 87790-4
Dados assinatura contrato: José Carlos Ferreira de Sousa - RG Nº: 4.079.984-2 - CPF Nº 561.783.609-91

Declaração

Declaramos que atendemos e estamos de acordo com todos os termos do edital, que os produtos cotados atendem as especificações solicitadas, e nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos de contratação.

Proposta de Preços

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO:	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	02	UND	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRETE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02. FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS - MARCA: CONKAST - MODELO: CNK 1003 - REGISTRO ANVISA: ISENTO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CONKAST	997,99	1.995,98
VALDR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos.					TOTAL	1.995,98

Regime Tributário da Empresa: ME - Microempresa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Conforme Edital.

Garantia: 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: Permanente.

Frete: Pago.

Jose Carlos F. de Sousa
JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

MHS Indústria de Móveis Ltda
Rua Aluisio de Azevedo, nº 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83.321-270
Fones: (41) 3732-1670 Administrativo / (41) 3732-1938 Comercial
e-mail: comercial@mhs.ind.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Página 7 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB N° 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

171

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	19.800,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	200,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe ao sócio já qualificado Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Página 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB N° 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (CNAE 31.02-1/00);**
- **FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (CNAE 32.50-7/02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1/01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 47.42-3/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 47.44-0/01);**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (CNAE 33.19-8/00);**
- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (CNAE 70.20-4/00).**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Barbosa Ferraz – Paraná, nascido em 16/06/1965, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.783.609-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.079.984-2 SSP/PR, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642099770 DETRAN PR residente e domiciliado na Avenida das Flores, 42 – Bairro Jardim Karla – Pinhais – Paraná – CEP 83328-310;

NATALIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, solteira, nascida em 21/02/2000, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.653.309-37, portadora da carteira de identidade RG nº 13.975.851-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Flores, 42 – Bairro Jardim Karla – Pinhais – Paraná – CEP 83328-310.

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na **Rua Aluísio Azevedo, 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – Paraná – CEP 83321-270**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.433.858/0001-01**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0632146-9 em 13/10/2008**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Aluísio Azevedo, 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – Paraná – CEP 83321-270**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	20.000,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	20.000,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

Leia-se:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	19.800,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	200,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 10.433.858/0001-01

NIRE 412.0632146-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB N° 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Barbosa Ferraz – Paraná, nascido em 16/06/1965, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.783.609-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.079.984-2 SSP/PR, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642099770 DETRAN PR residente e domiciliado na Avenida das Flores, 42 – Bairro Jardim Karla – Pinhais – Paraná – CEP 83328-310;

NATALIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, solteira, nascida em 21/02/2000, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.653.309-37, portadora da carteira de identidade RG nº 13.975.851-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Flores, 42 – Bairro Jardim Karla – Pinhais – Paraná – CEP 83328-310.

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na **Rua Aluísio Azevedo, 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – Paraná – CEP 83321-270**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.433.858/0001-01**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0632146-9 em 13/10/2008**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DO QUADRO DE DIVISÃO DE QUOTAS: Rerratifica-se a Cláusula Terceira da Alteração e a Cláusula Quinta da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 20190647167 em 29/01/2019. Onde se lê:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba - Paraná, 03 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
Sócio Administrador


NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA
Sócia Quotista

Testemunhas:


Gabriela Lemes da Silva
RG nº 9.576.618-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 093.376.869-96


Letícia Gabrielle Laskoski
RG nº 12.603.660-4 SESP/PR
CPF/MF nº. 092.803.639-13



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTILHA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / CAG. SENSOR / UF
 4079984-2 SEST PR

CPF: 461.783.609-91 DATA NASCIMENTO: 16/06/1963

RENOMEADO
 OSCAR FERREIRA DE SOUSA
 EUGENIA ROSA SIQUEIRA DE SOUSA

PROFISSÃO: AGRICULTOR COMERCiante ART. 158 AD

NO REGISTRO: 00642059770 VALIDEZ: 13/05/2019 21/12/1994

Observações:
 Jose Carlos F. de Sousa

LOCAL: PINHEIROS, PR DATA EMISSÃO: 16/06/2014

Jose Carlos
 ADAPTEIRA DO CARIÓTIPO

60316424728
 PR907640811

VALIDAR TODOS OS TERMO DE REGISTRO 846594963

REGISTRO PLASTIFICAR 846594963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 14:08:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263864

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 12:45:06 (hora local)**.

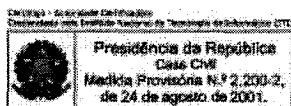
¹**Código de Autenticação Digital:** 50730306191244570303-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feca130dda70e75c83ca2c747a72f456a8f7b4ac778418206cc85ac960d5b91
 34bf745e3ff7c184351a7d9f0f6cb813278cd0





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0632146-9	CNPJ 10.433.858/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2008	Data de Início de Atividade 16/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 343, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, 83.321-270			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA 561.783.609-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
NATALIA FERREIRA DE SOUZA 116.653.309-37	200,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			Número: 20190647167

19/317339-5

CURITIBA - PR, 28 de maio de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ 10.433.858/0001-01, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 30 de Maio de 2019

Handwritten signature

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Marli Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 16:20:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1204415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 17:12:13 (hora local)**.

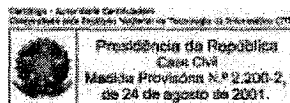
¹**Código de Autenticação Digital:** 102032103191711480470-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8ecfad36a6399d6a98a945924d9bf009a9af1b63534609a9c0068fef43dfb87e92ccce5be42ba757094b886e6999ed97a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.433.858/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTD (NOME DE FANTASIA) J.C.F MED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO AZEVEDO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO
CEP 83.321-270	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICER@OFFICERNET.COM.BR	TELEFONE (41) 3022-0900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **11:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:47 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **AB8F.4D22.6835.C4A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020024147-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.433.858/0001-01**

Nome: **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 42849/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01	
Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO, 343	
Complemento:	CEP: 83.321-270
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhaís	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
04/06/2019 às 13:24
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-VWDRMD-192294191

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.433.858/0001-01

Razão Social: MHS INDUSTRIA DE MOVESIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO / 343 / VARGEM GRANDE PINHAIS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2019 a 03/07/2019

Certificação Número: 2019060401450474674472

Informação obtida em 05/06/2019 13:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.433.858/0001-01

Certidão nº: 173518276/2019

Expedição: 04/06/2019, às 13:30:45

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.433.858/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90801843-50	Inscrição CNPJ 10.433.858/0001-01	Início das Atividades 01/2019
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALUISIO AZEVEDO, 343 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-270**
FONE: (41) 3022-0900
 Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 01/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICD, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	561.783.609-91	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.653.309-37	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/06/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90801843-50

Emitido Eletronicamente via Internet
22/05/2019 16:33:10



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.433.858/0001-01

Razão Social: MHS INDUSTRIA DE MOVESIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO / 343 / VARGEM GRANDE PINHAIS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2019 a 03/07/2019

Certificação Número: 2019060401450474674472

Informação obtida em 05/06/2019 13:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MHS
Indústria de Móveis Ltda

190

10.433.858/0001-01
I.E. 90801843-50

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

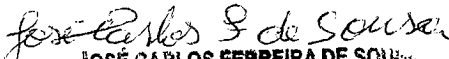
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 343
VARGEM GRANDE - CEP: 83321-270
PINHAIS - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A Empresa MHS Industria de Móveis Ltda., fabricante de móveis hospitalares, inscrita sob o CNPJ nº 10.433.898/0001-01, sediada a Rua Aluísio de Azevedo, nº 343 – bairro Vargem Grande - Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pinhais, 13 de junho de 2019


JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

MHS Indústria de Móveis Ltda
Rua Aluísio de Azevedo, nº 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83.321-270
Fones: (41) 3732-1670 Administrativo / (41) 3732-1938 Comercial
e-mail: comercial@mhs.ind.br

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa MHS Industria de Móveis Ltda., fabricante de móveis hospitalares, inscrita sob o CNPJ nº 10.433.898/0001-01, sediada a Rua Aluísio de Azevedo, nº 343 – bairro Vargem Grande - Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. José Carlos Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Jose Carlos F Souza
E-mail: comercial@mhs.ind.br
Telefone: (41) 3732 - 1938

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. José Carlos Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
Pinhais, 13 de junho de 2019

Pinhais, 13 de junho de 2019

José Carlos F. de Souza
JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.323.616/0001-64
Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Nome Fantasia: QUICKBUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2019
FGTS Validade: 05/07/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2019
Receita Municipal Validade: 15/07/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

A

Município de Capanema - PR
SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P UNIT	P TOTAL
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	1	UNID	INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C	R\$ 2.198,55	R\$ 2.198,55
	TOTAL DA PROPOSTA R\$ DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS		UNID			R\$ 2.198,55

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0359-X CONTA 65.644-

5

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS PR 13 DE MAIO DE 2019

Thayna R.
 QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG 12.901.037-1
 CPF 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Pelo presente instrumento, a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI EPP CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440 SETOR 03 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins d o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a). VALDIR DA SILVA COSTA Portador(a) do RG sob nº 4.217.497-1 e CPF nº 563.814.419-68, cuja função/cargo é SOCIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440 SETOR 03 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR

E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br
Telefone: (43) 3252-7897

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) VALDIR DA SILVA COSTA Portador(a) do RG sob nº 4.217.497-1 e CPF nº 563.814.419-68 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ARAPONGAS –PR, 13 DE JUNHO DE 2019

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF : 093.260.969-47**



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI EPP CNPJ nº 30.323.616/0001-64 , com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N° 440 SETOR 03 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ARAPONGAS –PR , 13 DE JUNHO DE 2019

Thayna R.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa HR Hospitalar Eireli - ME**CNPJ**

26.052.170/0001-03

DOU: 90**Dt.Publicação:** 13/05/2019**Resolução:** 1229**Dt.Resolução:** 09/05/2019

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

HR Hospitalar Eireli - ME / 26.052.170/0001-03

8.17317-4

Aspirador Cirurgico

25351.146551/2019-88

ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRATEX

FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL

INL- 6002-CL

INL- 6004-CL.

INL- 6004-L

INL-6002-L

INL-6003

INL-6003-C

INL-6003-C2

INL-6005

INL-6005-C

INL-6005-C2

CLASSE: II

81731740002

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0225737/19-8

Consultado em 13/05/2019 13:46:09 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351146551201988/25351146551201988/83473/?cnpj=26052170000103&numeroDou=83473>

Voltar



INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.249.145/0001-84 IE: 10.433.099-6

ASPIRADOR CIRURGICO

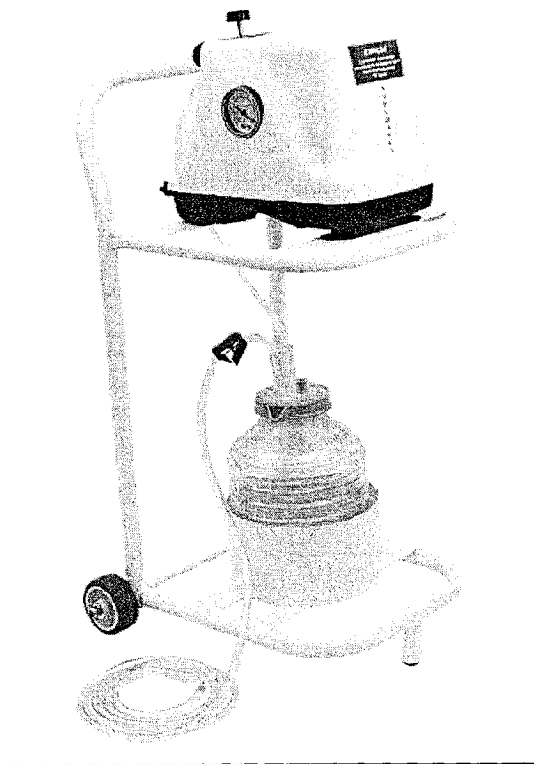


Foto ilustrativa

Aspirador cirúrgico 5 litros, frasco em policarbonato autoclavável a 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. Com carro de dois rodízios de 3 pol. e apoio central. Possui plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts.

Opcionais: filtro bacteriológico / cânula de aspiração / pedal de acionamento / sistema auto-stop / tecla silenciadora de alarme / bivolt / frasco de segurança.

MARCA: INALAMED
MODELO: INL-6005-C
PRODUTO: NACIONAL



200

INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.249.145/0001-84 IE: 10.433.099-6

GARANTIA: 01 ANO



RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contrato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leilante do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas pedidas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos prescritos pelas normas vigentes de Boas Práticas.

Art. 25 - A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 26 - O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 27 - Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009; Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, § 1º, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento comido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodos: aquele onde há presença de qualquer estágio da ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodos considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, zanzana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; excrementos de animais, exceto os de artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, corações ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

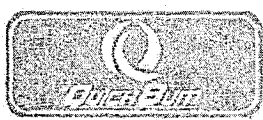
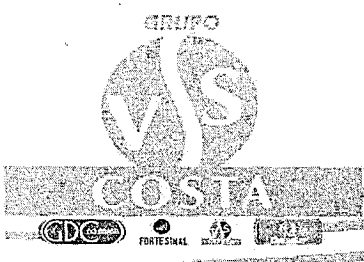
b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) água, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes, indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616.0001-64, com domicílio da cidade de Arapongas – PR, à Rua Francelho nº 69, Vila Nova, através de seu representante legal VALDIR DA SILVA COSTA, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 563.814.419-68 e RG 4.217.497-1, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS, portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR, CPF 093.260.969-47, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para afirmar declarações e atas negociais os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VALIDA POR 12 MESES.

ARAPONGAS – PR, 17 DE MAIO DE 2019

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
96XhpJ8]-VALDIR DA SILVA COSTA.....
elo: axDpc . M CsnN . tvnhy - I955v . pdN3w
rapongas, 17 de Maio de 2019



DDI FÉ
EVELYN FURES DOS SANTOS
ESCREVENTE JUHAMENTADA



Tab. GRASSANO

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.976-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - Jd. Peróbas - CEP: 86709-742 - Arapongas - PR - Fone: (43) 3252-7897 - Fax: (43) 3252-7897
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99321705191230100923-1; Data: 17/05/2019 12:30:46
Seló Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIN40721-VM3T
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
aldir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:49:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 12:30:46 (hora local)**.

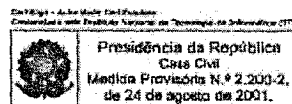
¹**Código de Autenticação Digital:** 99321705191230100923-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042a96b342620b6479ca510ff1a1260e0444ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fe5b53baf543b97921653ffb9f61e4a77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1077204

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12901037-1 SESP PR

OF 093.260.969-47 DATA NASCIMENTO 27/09/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARCOS DOMINGOS
 DEBORA RODRIGUES DOMINGOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 05734023180 VALIDADE 15/03/2023 1ª HABILITACAO 19/03/2013

OBSERVAÇÕES

Thayna Rodrigues Domingos

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSAO 15/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR Marcos (RMS) 42045445455 PR913452674

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596710794

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596710794

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 54052-700 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-9044 - Fax: (33) 3244-4664

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99321804191552330460-1; Data: 18/04/2019 15:58:03

Seio Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIL04951-F0B2
 Valor Azevêdo de Miranda Cavalcante
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:31:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227557

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:58:03 (hora local)**.

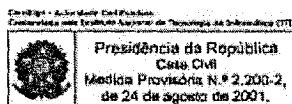
¹**Código de Autenticação Digital:** 99321804191552330460-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7942d7ea1f24c3e812ffe0a3fd0de1359664ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fc45599b70f67aba76a8d11e90759a7b7



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

em 206

Folha: 1 de 7

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE VENDA ON LINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA E MÓVEIS, passa a partir

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

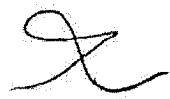
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 2 de 7

desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Visto do Titular
Valdir Da Silva Costa 



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

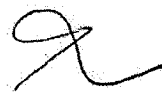
Folha: 3 de 7

**CONSOLIDAÇÃO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visto do Titular
Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

000209

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).


CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIR DA SILVA COSTA	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

11/210

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

211

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

212

Folha: 7 de 7

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 563.814.419-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALDIR DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4217497-1 SESP PR

CPF 563.814.419-68 DATA NASCIMENTO 23/03/1967

FILIAÇÃO
 JOSE GALDINO DA COSTA
 SEBASTIANA DA SILVA
 COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04057500732 VALIDADE 07/03/2022 HABILITAÇÃO 11/11/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 07/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 70456725617 PR912382247

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1389272381

PROIBIDO PLASTIFICAR 1389272381

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.570-9
 de Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Encantos - João Pessoa/PB - CEP 51035-005 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99321804191552480576-1; Data: 18/04/2019 15:58:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIL04953-V17Z.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:58:04 (hora local)**.

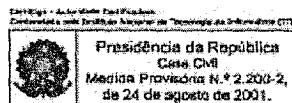
¹**Código de Autenticação Digital:** 99321804191552480576-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a79417e0fc2c36c87d2e786baa1a54ada5e04ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f6912dc989b7c62b3910fa70c5e0db2d6





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070193-3	30.323.616/0001-64	27/04/2018	23/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440-SETOR 3;, Jardim Vale das Perobas, ARAPONGAS, PR, 86.709-742			
Objeto Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	Administrador Sim	Início do Mandato 23/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186113137	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

19/316418-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.323.616/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

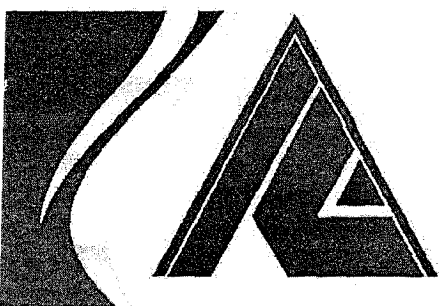
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

217

soluções.com
Eficiência
para sua Empresa



ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Ao Pregoeiro

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Enderenço: Garrinha do Mato Grosso, 440 Setor 3, CEP 86.709-742 – Araçongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Araçongas, 06 de maio de 2019.

Tab. GRASSANO

[Handwritten signature]

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
 Valdir da Silva Costa
 Empresário
 RG: 4.217.497-1 SSP/PR
 CPF: 563.814.419-68

Tab. GRASSANO

[Handwritten signature]

Luiz Carlos Alvani
 Contador CRC/PR Nº. 040.413/O-0
 Rua Garças Nº. 625 - Centro
 F:(43) 3055-4455 - Araçongas - Pr.

Rua Garças, 625 - Centro - Araçongas-PR
Telefone: 43 3055-4455 / www.alvania.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (47) 3244-5444 - Fax: (47) 3244-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99320705190900230374-1; Data: 07/05/2019 09:01:18

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1M44418-2JEC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 09:47:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 09:01:18 (hora local)**.

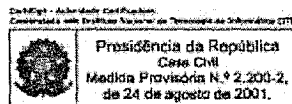
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320705190900230374-1 a 99320705190900230374-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cdf7fbc3653e3da906055572c70b0691f0338fe27b8245abfc74ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fe901d30231731b3417727c503b77c0da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé
Arapongas, 24 de Maio de 2019.

[Handwritten Signature]
Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - José Piasa/PR - CEP 81818-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 99322705191816570743-1; Data: 27/05/2019 18:21:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO33138-14D9
Valor: Azevedo de Miranda Cavalari
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 18:26:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1258517

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 18:21:00 (hora local)**.

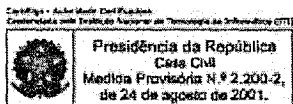
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322705191816570743-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5d56fe6ffbd76379c5ee5263130b6d1e84ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f5bf0e2d7e69d8fcbfcc9448db1b5e700





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUICKBUM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 3
CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		TELEFONE (43) 3055-3166
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 12:46:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 3
CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **12:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779790-23	30.323.616/0001-64	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Título do Estabelecimento	QUICKBUM
Endereço do Estabelecimento	RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS - CEP 86709-742
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90779790-23

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2019 12:36:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:56 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **9166.EA22.0FDF.3040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

224

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019620321-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.323.616/0001-64**
Nome: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7714/2019

Cód. Contribuinte.....: 2570700
Nome/Razão Social.: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/CPF.....: 30.323.616/0001-64
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 3
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 15 de abril de 2019

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 7714 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 15/04/2019</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.323.616/0001-64

Razão Social: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO / 440 / JARDIM VALE DAS PER
ARAPONGAS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060604275895740974

Informação obtida em 06/06/2019 08:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.323.616/0001-64

Certidão n°: 171929812/2019

Expedição: 06/05/2019, às 08:46:10

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.323.616/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 30.323.616/0001-64	CADASTRO MUNICIPAL 53606	DATA DE ABERTURA 27/04/2018	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

NOME FANTASIA
QUICKBUM

RAMO DE ATIVIDADE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

NÚMERO
440

BAIRRO
VALE DAS PEROBAS I

COMPLEMENTO
SETOR 3

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

ARAPONGAS, 7 de janeiro de 2019.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2019.

ANGELA CARMONA
FISCAL DE TRIBUTOS

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações catadoras de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHI DE BTE-0
Rua: 15 de Novembro, 151 - Centro - CEP: 83.200-000 - Arapongas - Paraná
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as leis nº 11.343 e 11.344 de 27/09/2006 e a Lei Estadual nº 10.000/2008, autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente em nosso sistema de autenticação digital, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.000/2008.

Cod. Autenticação: 993320901190853120621-1-1- Data: 09/01/2019 08:57:35

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHY54754-M48N.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em Minuta Cível
http://seledigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 09:39:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 08:57:35 (hora local)**.

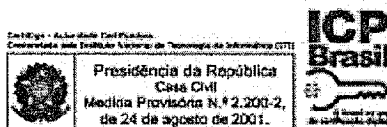
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320901190853120621-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b76fd023ed3fc98776dd1fc8659dd162174ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f6a375b856806053e105cb6a87e7d87a5



230



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13485

Nome Fantasia: QUICKBUM

Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,

5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440, SETOR 3;, Jardim Vale d Perobas

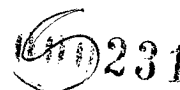
CEP: 86709742

Local e data: Arapongas, quinta, 13 de dezembro de 2018

Validade: sexta, 13 de dezembro de 2019

ERNESTO SIMÕES DE MELO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 09:41:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 09:00:30 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320901190853350515-1 a 99320901190853350515-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7a57f09c78ba5416cf25eb284d26e66804ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f2411adb8d1b4d2dd89f9a2049bcd80fb

Cartório - Assinatura Eletrônica

Certificado de Assinatura Eletrônica de Tecnologia de Infraestrutura (CITE)



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.732-7 (49W1L5444X82)

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.038887/2019-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone
Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.00.722-8

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.038885/2019-89

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes
Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: HUMBERTO ARANTES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO,133
BAIRRO: CENTRO CEP: 37454000 - SERITINGA/MG
CNPJ: 01.053.296/0001-71
PROCESSO: 25351.009192/2014-74
AUTORIZ/MS: 7.09076-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: R & N DROGARIA E PERFUMARIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: PC DAS BANDEIRAS 74 II 3
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 32240580 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 23.153.671/0001-98
PROCESSO: 25351.857849/2016-74
AUTORIZ/MS: 7.44426-5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SIMÕES E MOTA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 44 COM AV. ANHANGUERA, SN QD 10 LOTE 03 SALA 01
BAIRRO: SETOR JOAQUIM CARDOSO CEP: 76680000 - ITAPURANGA/GO
CNPJ: 30.492.253/0001-90
PROCESSO: 25351.426761/2018-76
AUTORIZ/MS: 7.60038-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BATEMARCO & BATEMARCO ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO N.º 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 13700000 - CASA BRANCA/SP
CNPJ: 23.543.450/0001-26
PROCESSO: 25351.940979/2016-77
AUTORIZ/MS: 7.44556-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmacia do Vava Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Deputado Claudio Pinheiro de Lima 389
BAIRRO: Frei Eustaquio CEP: 30870020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.211.085/0001-12
PROCESSO: 25351.713412/2013-87
AUTORIZ/MS: 7.06054-3

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANA LUZINÉDE PONTE-ME
ENDEREÇO: rua José leoncio da ponte, n 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAÚ/CE
CNPJ: 03.421.296/0001-02
PROCESSO: 25351.159714/2014-88
AUTORIZ/MS: 7.14290-2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE PIEDADE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORAÇÃO DE JESUS, 120 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 31.447.257/0001-10
PROCESSO: 25351.711824/2018-97
AUTORIZ/MS: 7.61697-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S M L DO REGO PIMENTEL - ME
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, Q-A, CASA 11
BAIRRO: CONJ BARRAS CEP: 64100000 - BARRAS/PI
CNPJ: 22.842.341/0001-47
PROCESSO: 25351.498264/2017-99
AUTORIZ/MS: 7.54104-0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Total de Empresas : 61

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SILVANA RODRIGUES SOBRAL - ME
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400290 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 28.770.491/0001-79
PROCESSO: 25351.659333/2018-28
AUTORIZ/MS: 1.18475-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CRUZEIRO MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV TREZE, 622
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300140 - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 02.940.854/0002-64
PROCESSO: 25351.840021/2018-49
AUTORIZ/MS: 1.18468-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CAPELASSO & BERARDI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1085
BAIRRO: CENTRO CEP: 86770000 - SANTA FÉ/PR
CNPJ: 03.573.600/0001-37
PROCESSO: 25351.829972/2018-67
AUTORIZ/MS: 1.18460-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua José Carlotto, 104, sala 01
BAIRRO: Atuba CEP: 83326270 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.826967/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00692.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAMMY BIJOUX EIRELI
ENDEREÇO: RUA ELIZA WHITAKER 170 3º ANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 03009030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.310/0001-98
PROCESSO: 25351.813379/2018-07 AUTORIZ/MS: 4.00614.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA S/N KM 307 950MTS GALPAO 02
BAIRRO: PO. RES. CANDIQU PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 31.378.288/0001-66
PROCESSO: 25351.050122/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00759.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMSUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: rua Itacolomi, 2960 Loja 01
BAIRRO: São Vicente CEP: 94155222 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 09.234.724/0001-74
PROCESSO: 25351.008995/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.00699.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IPEX LOG SERVIÇOS RAPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BANDA, N. 338



CNPJ: 30.923.766/0001-09
PROCESSO: 25351.039748/2019-61 AUTORIZ/MS: 02L16100YH96 (8.17753.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VYTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: R IRIS ALVIM CAMARGOS 15
BAIRRO: JARDINOPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.904.728/0013-81
PROCESSO: 25351.837825/2018-61 AUTORIZ/MS: PP2YVM5X56WW (8.17671.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS
DISTRIBUIR: COSMETICOS
EXPEDIR: COSMETICOS
EXPORTAR: COSMETICOS
IMPORTAR: COSMETICOS

EMPRESA: crismed comercial hospitalar ltda
ENDERECO: rua sao paulo, 22
BAIRRO: vila belmiro CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0002-19
PROCESSO: 25351.174088/2019-64 AUTORIZ/MS: POY32HX3WY37 (8.17720.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIT COMERCIAL LIMITADA
ENDERECO: RUA BARONESA DE BELA VISTA 330
BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04612001 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.520/0001-86
PROCESSO: 25351.177427/2019-64 AUTORIZ/MS: P9Y40LWXW64 (8.17721.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE CIRURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368 ANDAR 16 SALA 1603 - ED. TOP TOWER
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 78050000 - CUIABA/MT
CNPJ: 22.663.105/0001-63
PROCESSO: 25351.021095/2019-64 AUTORIZ/MS: L94125X3H2W (8.17745.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MATSURI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDERECO: Rua Campo Largo, 818 sala 5
BAIRRO: Vila Bertloga CEP: 03186010 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 15.088.730/0001-63
PROCESSO: 25351.024360/2019-66 AUTORIZ/MS: P9WY46H132W4 (8.17769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUG CARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA FRANKLIN RUSSEVEL, 84 - SALA 803
BAIRRO: CASTELO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.367.819/0001-88
PROCESSO: 25351.160684/2019-67 AUTORIZ/MS: 07Y1X583L798 (8.17781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L C MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO JOAO MENDONÇA, 235
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510608 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 30.906.672/0001-21
PROCESSO: 25351.038118/2019-70 AUTORIZ/MS: L1L1435097LX (8.17728.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KUHARAY SOUTH AMERICA LTDA.
ENDERECO: Avenida Paulista Nº 1636, sala 405
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01.310200 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 12.333.284/0001-17
PROCESSO: 25351.166476/2019-71 AUTORIZ/MS: P73W30195710 (8.17793.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Trusty Surgical Importação e Distribuição de Material Cirúrgico EIRELI
ENDERECO: Av. Antártico, 381 Sala 47
BAIRRO: Jardim do Mar CEP: 09726150 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 29.774.732/0001-10
PROCESSO: 25351.013437/2019-72 AUTORIZ/MS: 41W125B7H6WM (8.17705.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dellamed Comercio de Artigos Hospitalares Eireli
ENDERECO: Rua Dona Francisca, 8300, bloco G módulo 4
BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 11.666.105/0002-81
PROCESSO: 25351.855957/2018-74 AUTORIZ/MS: PL9XW0X39516 (8.17689.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3PL BRASIL LOGISTICA
ENDERECO: RODOVIA RS 118 - 12760 - SETOR 3PL ARM KM 11
BAIRRO: JARDIM BETANIA CEP: 94970850 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 23.429.671/0013-01
PROCESSO: 25351.817146/2018-75 AUTORIZ/MS: M45173525YL9 (8.17696.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDERECO: RUA SAO PAULO, 2871 SL 3
BAIRRO: ITUUPAVA SECA CEP: 89030000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 79.291.878/0001-83
PROCESSO: 25351.017304/2019-75 AUTORIZ/MS: Y184B349736L (8.17743.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV. ITAQUÍ, 297
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90460140 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.422.307/0001-04
PROCESSO: 25351.001364/2019-76 AUTORIZ/MS: 49L1273182M5 (8.17691.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIDIO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
ENDERECO: R ITATUBA, EDIFICIO COSMOPOULTAN MIX, 201 SALA 1309
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
CNPJ: 16.340.549/0001-65
PROCESSO: 25351.778662/2018-77 AUTORIZ/MS: KLVHH9495HW5 (8.17777.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 342
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57303750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 03.636.096/0001-54
PROCESSO: 25351.001371/2019-78 AUTORIZ/MS: PH43249X995 (8.17695.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIP MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERREDES PINHEIRO, 555 SALA 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.556.377/0001-18
PROCESSO: 25351.189311/2019-78 AUTORIZ/MS: L9Y194M16W84 (8.17715.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: quickburn e-commerce eireli
ENDERECO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 00.523.616/0001-64
PROCESSO: 25351.038887/2019-78 AUTORIZ/MS: 49W1L5444X82 (8.17732.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOOKMED PRODUTOS OFTAMOLOGICOS LTOA
ENDERECO: rua antonio doria da silva, 488 - sala 6
BAIRRO: jabotiana CEP: 49095050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 08.629.202/0001-09
PROCESSO: 25351.024293/2019-80 AUTORIZ/MS: P9Y75842YH81 (8.17762.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDERECO: RUA RICARDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-19
PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417 sala 23
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900110 - TOLEDO/PR
CNPJ: 30.820.069/0001-22
PROCESSO: 25351.848778/2018-81 AUTORIZ/MS: 70L134WYXW3L (8.17687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRYMMME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDERECO: R ARMINDA DE LIMA, 512 - Terreo
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07095010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.048.469/0001-51
PROCESSO: 25351.186608/2019-81 AUTORIZ/MS: PHX3H8W97YM7 (8.17718.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILTON CLAUDIO PARNOW - ME
ENDERECO: RUA JOSE BONIFACIO Nº 1.072
BAIRRO: CENTRO CEP: 96540000 - AGUDO/RS
CNPJ: 20.723.115/0001-11
PROCESSO: 25351.823945/2018-81 AUTORIZ/MS: 8Y218H9MM218 (8.17678.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDERECO: RUA RICARDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-19
PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)



Município de Valparaíso

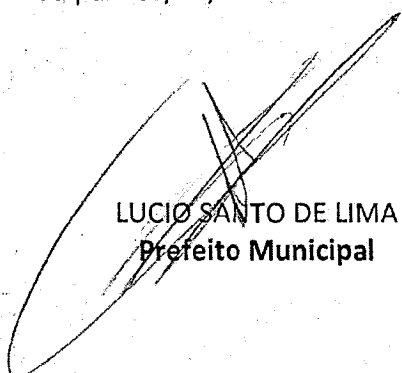
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE VALPARAISO, inscrito no CNPJ Nº 72.836.588/000129, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. LUCIO SANTO DE LIMA, inscrito no CPF nº 074.186.278-66, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas – Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre cumprido no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico a instituição.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 06 de maio de 2019.



LUCIO SANTO DE LIMA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Salinas - João Pessoa/PB - CEP 51020-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 99320605191658120448-1; Data: 06/05/2019 17:01:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44079-AXQO-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 17:24:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 17:01:03 (hora local)**.

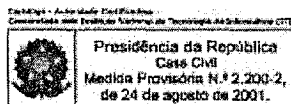
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191658120448-1

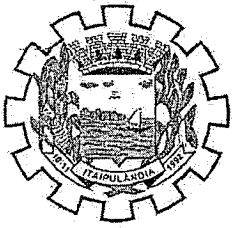
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90c9b9285e560f4749ab761334d537f7014ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f6735810460f347f1ca7c3f3e7d32d2a





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF - e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO X-DENT
011	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ECEL

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

MARCIA APARECIDA TAK PARIZOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:52:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:41:53 (hora local)**.

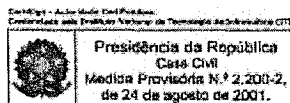
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322205191540090102-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608057c27701c5ef1e9b2f96a04494ef5efa44ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f8f5c385cf805a57de1576f6c8aeaaa3c



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12- Inscrição Estadual: Isento
Rua Sete de Setembro nº 583- Fone/Fax (14) 3282-8284
CEP 17.470-000- DUARTINA-SP

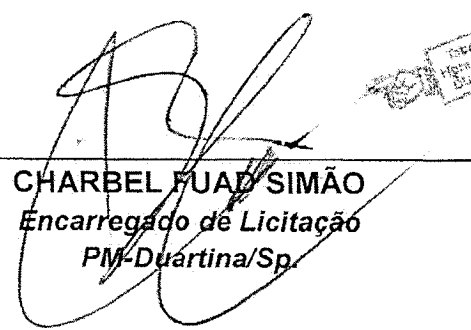
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

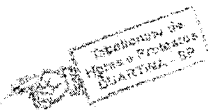
MF-e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	Fotopolimerizador de Resina ECEL
011	01	Ultrassom Odontológico ALT

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Duartina, 02 de Maio de 2019.



CHARBEL FUAD SIMÃO
Encarregado de Licitação
PM-Duartina/Sp.



Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos
LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO - Tabela
R. Theophilo Cardoso, 65 - Centro - CEP: 17.470-000 - Duartina / SP
Telefone: (14) 3282-8284 - E-mail: notaduartina@gmail.com

Reconhecido por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de **CHARBEL FUAD SIMÃO (6605)**. Dou fé.
Duartina- SP, 02 de maio de 2019. La. 15210
OCTAVIO SIMÃO FRATES
Código Segurança: 485148578945416745448574953

VALIA O DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Octavio Simão Prates
Substituto da Tabela

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
124941
FIRMA 1
S10284AA0038618

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Edifícios - Jd. Piratuba PE - CEP 55030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (71) 3244-6404 - Fax: (71) 3244-6404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 99320605191715520218-1; Data: 06/05/2019 17:16:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M44137-BQJT;
Valor Total do Ato: R\$: 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 17:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 17:16:12 (hora local)**.

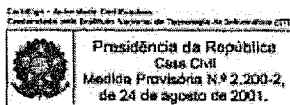
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191715520218-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90a6a92714ee574fccfd062f7d2d4ad3324ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f06f86b83e8f63d1182f46e53bb051857





Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
 Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.323.616/0001-00**, sediada na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, JARDIM VALE DAS PERÓBAS**, na cidade de **ARAPONGAS**, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, Nº 1000 – DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, fornecimento de equipamentos odontológicos nas quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2019.

Matheus Baldo da Silva
 Matheus Baldo da Silva

Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 16:50:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 16:47:16 (hora local)**.

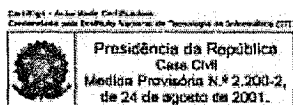
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191646270210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea9078cf1a569aecc2ec324d6d8334c0bf2c4ef2f8259495563cb3a8ea4449e
 c4f9fd5c24e33d59132776e7acc230432b15c

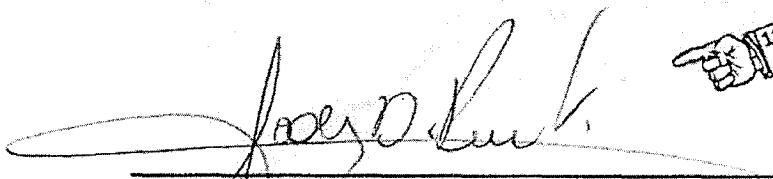


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas - Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2019




PESENTI & PELAIS
RODNEY DANILO PESENTI
 Sócio / Gerente
 RG nº 5.324.678-8 SSP/PR
 CPF: 803.463.329-15

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Avenida São João, nº 1003, 12ª Et. Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP: 86039-277


Reconheço por semelhança a firma de:
 [414w0Lt0]-RODNEY DANILO PESENTI.

em 28/02/2019 14:54:11 e do que dou Em
 testemunho da verdade.

AGENTE DELEGADA: MARIZA PETERLINI

SELO DIGITAL Nº: ryVmE . hVdZp . tIwb7 - za340
 JM2aZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.0
 Rua São João, nº 1003, 12ª Et. Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP: 86039-277

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 4º da Lei Estadual 8.724/2008, autorizo a impressão e posterior uso digitalizado deste documento para fins de autenticação documental pelo Selo Digital.

Cód. Autenticação: 99322802191642080954-1. Data: 28/02/2019 16:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E84845-4G0H:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Mariza Peterlini
 Agente Delegada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2019 16:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2020 16:45:13 (hora local)**.

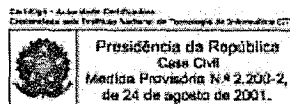
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322802191642080954-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd225839c53443a2917bd2dd7b94879c90220fa428bafeee2a06a4283e3054b1d4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f083706de05c878fcb871b7d502cad7ee





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Osvaldo cruz. ° 1495 – Centro - Chupinguaia – RO
CEP 76.990-000 – FONE (69) 3346-1797.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal De Saude, sob CNPJ nº 08.673.415/0001-38, localizado na Rua Osvaldo cruz nº1495 na cidade de Chupinguaia/RO Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli, inscrita sob CNPJ nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº440-bairro Vale das Perobas-cidade de Arapongas - Paraná,** prestou serviços de venda de materiais permanentes hospitalares no valor total de R\$ 1.480,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Empenho 263, Pedido 00569/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal nº010,

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chupinguaia em 21 de maio de 2019.

FABIO NOVAIS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
DECR:708/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ETABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

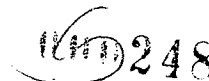
Cód. Autenticação: 99322305190906530332-1; Data: 23/05/2019 09:12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIO09609-VF6G
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 09:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 09:12:47 (hora local)**.

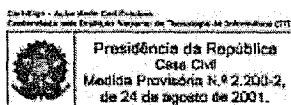
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322305190906530332-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26b2c583cf89d35222413a07e19963fce34ef2f8259495563cb3a8ea4449ec49f121c42ba183cc0c2822da9306a418789





08/11/2019

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/10/2019

FGTS Validade: 15/06/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/03/2019 (*)

Receita Municipal Validade: 03/02/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

Emitido em: 13/06/2019 15:10

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:

S-15



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

250

Londrina, 13 de Junho de 2019.

Licitante: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Endereço: Rua Ody Silveira, nº. 575 / Bairro: Alto da Boa Vista / CEP: 86.083-040 / Londrina - PR.

CNPJ: 26.984.213/0001-99.

INSC. EST.: 90768672-80.

E-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br

Telefone/Fax: (43) 3328-0200 / 3338-0200

Dados Bancários:

Banco SANTANDER

AGÊNCIA: 3079

CONTA CORRENTE: 13002559-4

Representante Legal: Ricardo Antônio Martins.

Profissão: Administrador.

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Eurico Hummig, nº. 255, apto. 304 - Torre Azaléia / Bairro: Gleba Palhano / CEP: 86.050-464 / Londrina - PR.

CPF: 006.108.249-02.

RG: 7.243.254-1 - SSP-PR.

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 52/2019 - UASG: 987487;

O Início da Disputa de Preços será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 13 de Junho de 2019;

TIPO: "MENOR PREÇO, POR ITEM".

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Prezados senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019.

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	DIGITALE Reg. Anvisa 80360560002 Fabricante: BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA Capacidade: 75 LITROS Modelo: 7.5	R\$ 6.225,00	R\$ 12.450,00
15	10	UND	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	Renascer RN 13003	R\$ 169,70	R\$ 1.697,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$						14.147,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

251

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

Condição de Entrega: A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria demandante.

Prazo de Garantia: Conforme Edital.

Frete: CIF (PAGO)

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital;

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos que nos preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, inclusive os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega, instalação, montagem e desmontagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos;

Declaramos, sob as penalidades da lei, que, nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo;

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.984.213/0001-99
Ricardo Antônio Martins
Proprietário / Gerente
RG: 7.243.254-1 - SSP-PR.
CPF: 006.108.249-02.

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Item 5

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ	04.709.243/0001-54	Autorização	8.03.605-6
Produto	AUTOCLAVE DIGITALE		

Modelo Produto Médico

1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1, 0.2, 0.3

Nome Técnico	Autoclave
Registro	80360560002
Processo	25351.627823/2009-99
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Item 15

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	Autorização	8.04.302-5
Produto	FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO		

Modelo Produto Médico

Suporte de Soro Altura Regulável RN13002 (inox, sem rodízios);RN13003 (inox, com rodízios 2");RN13004 (pintura epóxi, haste cromada, sem rodízios);RN13005 (pintura epóxi, haste cromada, com rodízios 2");RN13006 (cromado, sem rodízios);RN13007 (cromado, com rodízios 2");Suporte de Soro de Parede 04 Ganchos RN13008 (cromado);RN13009 (pintura epóxi);RN13010 (inox)Suporte de Soro FixoRN13011 (pintura epóxi, sem rodízios);RN13012 (pintura epóxi, com rodízios 2"); RN13013 (inox, sem rodízios);RN13014 (inox, com rodízios 2");RN13015 (cromado, sem rodízios);RN13016 (cromado, com rodízios 2") .

Nome Técnico	Suporte Para Soro
Registro	80430259004
Processo	25351.683981/2008-23
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

254
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Eu Ricardo Antonio Martins, RG nº 7.243.254-1, representante legal da R.A. Martins – Distribuidora – ME, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, **DECLARO**, que os produtos ofertados contam com o serviço de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento do Paraná. Caso vencedora a empresa compromete-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local de assistência técnica autorizada.

Londrina, 13 de Junho de 2019.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antonio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

255

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

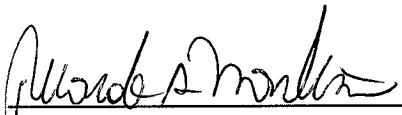
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

A empresa R.A. Martins – Distribuidora – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Antonio Martins, portador da Carteira de Identidade nº 7.243.254-1, SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 006.108.249-02, caso vencedora, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme fabricante, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte. Os suprimentos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos entregues, sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.


Londrina, 13 de Junho de 2019.



R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
Ricardo Antonio Martins
Proprietário / Gerente
Rg: 7.243.254-1 SSP/PR
CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108174852		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RICARDO ANTONIO MARTINS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ARLINDO MARTINS		(mãe) DELBA SILVA MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1979	IDENTIDADE (número) 02715277409	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 006.108.249-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EURICO HUMMIG				NÚMERO 255
COMPLEMENTO APTO 304 - TORRE AZALEIA	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PALHANO	CEP 86050-464	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código para o e-mail) 006268 - Londrina	
MUNICÍPIO Londrina			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ODY SILVEIRA				NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 86083-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código para o e-mail) 006268 - Londrina	
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4641901, 4641903, 4642702, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4649499	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.984.213/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SOLTEIRO AUTORIZAÇÃO CONVERSAÇÃO SIM NÃO
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo A. Martins</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170001312621		

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:20 SOB Nº 20178290173.
PROTOCOLO: 178290173 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744896. NIRE: 41108174852.
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1411257



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:20 SOB N° 20178290173.
PROTOCOLO: 178290173 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744896. NIRE: 41108174852.
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: RICARDO ANTONIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7243254-1 SESE PR

CPF: 006.108.249-02 DATA NASCIMENTO: 25/10/1979

PLUJACAO: ARLINDO MARTINS
 DELBA SILVA MARTINS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A3

NR REGISTRO: 02715277409 VALIDADE: 25/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Ricardo A. Martins

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 25/10/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

30274170808
 PR013375A72

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529619841

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529619841

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344444 - Fax: (51) 3344444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86581303191626320888-1; Data: 13/03/2019.16:34:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG05426-CT2P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2019 16:37:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1197530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 16:34:44 (hora local).

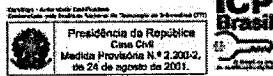
¹Código de Autenticação Digital: 86581303191626320888-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b8c56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1d6d2987eeb7e7d7ea26a04db6d9760f814319d9cfc6123106878dc20b94fba30aa7ba12d5d8b0535ce6b1dc172875f5





R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

200

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

R. A. Martins Distribuidora ME, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ricardo Antonio Martins, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, DECLARA, para fins previstos neste Edital, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Londrina, 21 de Maio de 2019.



Ricardo A. Martins

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
Ricardo Antonio Martins
Proprietário / Gerente
RG: 7.243.254-1 SSP/PR
CPF: 006.108.249-02



Messias de Oliveira Lima

Contador: Messias de Oliveira Lima
CRC: PR - 026.901/O-7
CPF: 606.074.169-04

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiçora, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartorlogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA, RICARDO ANTONIO MARTINS

SELO: ITD6Y . Z9fp8 . e2q2Q - CONTROLE: Pn7Av . i4Cn3
SELO: TT8BY . ZDtp8 . 3Mq2Q - CONTROLE: PnaAY . iHRDa . Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 21 de Maio de 2019, às 14:57:55h

Em Teste: *Talisa* da Verdade

Talisa Bianque Dorstio
Escriventa Juramentada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Londrina, Paraná

Autenticação Digital

De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.343/2006 e Art. 6º da Lei nº 11.343/2006, o presente documento eletrônico, assinado por Ricardo Antonio Martins, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, em 21/05/2019 às 15:41:42, possui validade jurídica e confere fé pública.

Cod. Autenticação: 86582105191538440871-1 - Data: 21/05/2019 15:41:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1005493-J81Q. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2019 16:16:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1253195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2020 15:41:42 (hora local)**.

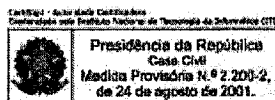
¹**Código de Autenticação Digital:** 86582105191538440871-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca651677472dee28e29dd9386d1667af0818677b3c9d14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf30
210c0ec7db311a93d0fb4d1bfdd324





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

202

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817485-2	CNPJ 26.984.213/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/01/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA, PR, 86.083-040			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/12/2017 Número: 20178290173 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RICARDO ANTONIO MARTINS Identidade: 02715277409,DETRAN/PR CPF: 006.108.249-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

19/318449-4

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Para mais informações acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
93184494 na Consulta de Autenticidade
válida disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 29/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento *faz prova* de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2019 11:10:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1260138

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/05/2020 10:49:02 (hora local).

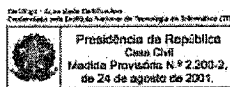
¹Código de Autenticação Digital: 86582905191037060663-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52c8d71ef9e1903df25af878c2f393e19b014319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3a2dcf09dffc8d5e58b6538ae0d04b
bce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

265

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 08:58:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272791

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 16:15:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86581206191613060987-1

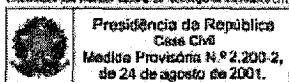
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634bb927f70bfd48a05aa385ca4701c6c49514319d9cfc6123106878dc20b94fbaf34c2b0706663f2cdce1d82ad9896a8e17

Cartório - Associação Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Registro Civil (INT)



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.213/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ODY SILVEIRA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO	
CEP 86.083-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3324-5923 / (43) 3324-4275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2019 às 14:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:56 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **F99A.3FDA.428B.02DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019805843-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.984.213/0001-99**

Nome: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

410269

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1265491 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CPF/CNPJ: 26.984.213/0001-99

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*EQ0Uj&AR0XZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.213/0001-99

Razão Social: R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME

Endereço: RUA EURICO HUMMIG 255 APTO 304 / 2555 / PALHANO LONDRINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060504430151349702

Informação obtida em 11/06/2019 08:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

44271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.213/0001-99

Certidão n°: 170320815/2019

Expedição: 03/04/2019, às 09:15:21

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.984.213/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

272

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Pelo presente instrumento, a empresa R. A. Martins Distribuidora ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com sede na Rua Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ricardo Antonio Martins, Portador(a) do RG sob nº 7.243.254-1 e CPF nº 006.108.249-02, cuja função/cargo é proprietário/administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitação@ramdistribuidora.com.br

Telefone: (43) 3328-0200

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ricardo Antonio Martins, portador(a) do CPF/MF sob n.º 006.108.249-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Londrina, 13 de Junho de 2019,

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antonio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR

273

Atestamos a quem possa interessar que, a Empresa R. A. Martins Distribuidora ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99 – Inscrição Estadual nº 90768672-80, com sede na Rua Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, Londrina - PR – CEP: 86083-040, Telefone: (43) 3328-0200, já forneceu produtos e equipamentos para uso: Médico, hospitalar, odontológico, fisioterapia, como abaixo, para a Empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 21.484.336/0001-47, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas, além de obedecer os prazos de entrega, nada havendo que a desabone até a presente data.

Quant	Unid	Equipamento
5	UND	Cama Hospitalar Tipo Fawler.
10	UND	Escada com 2 degraus de aço inoxidável.
10	UND	Biombo de aço/ferro.
10	UND	Banqueta de aço inoxidável.
20	UND	Laringoscópio infantil.
20	UND	Laringoscópio adulto.
5	UND	Bomba de Infusão universal.
5	UND	Cama PPP com movimentos de elevação de leito.
10	UND	Banqueta para parto vertical.
50	UND	Esfigmomanômetro adulto.
10	UND	Carro de curativos em aço inoxidável.
10	UND	Carro de emergência.
10	UND	Suporte de Hamper em aço inoxidável.
2	UND	Incubadora de transporte neonatal.
20	UND	Oxímetro de Pulso / Dedo / portátil / mesa com sensores
50	UND	Esfigmomanômetro de Pedestal;
10	UND	Aspirador de secreções elétrico móvel.
15	UND	Balança Digital Infantil/Adulto.
5	UND	Cardioversor.
50	UND	Cadeira de Rodas Adulto / Infantil / Obeso
50	UND	Foco clínico
10	UND	Autoclave de mesa Horizontal
5	UND	Bomba a Vácuo
5	UND	Compressores de Ar

Por ser expressão de verdade, firmo o Presente.

Londrina 24 de Setembro de 2018.

TABELIONATO GRASSANO

MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Marcelino Lahoud
RG: 2079474 SSP/PR
CPF: 359.226.139-87

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Av. João Nery 377 - Fone: (41) 2103-0300
Maringá - Paraná

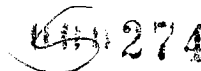
RECOMENDADO e TOU FEZ AS firma(s) de:
Franciele de Araújo Rolim
Em testemunho da Verdade,
MARINGÁ, 24 de setembro de 2018

FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Sel. 2018 25X2 . Z1Z1 - b2Nek
Confira em <http://funapren.com.br>

Comprometido com você cliente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 14:07:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/09/2019 17:18:11 (hora local).

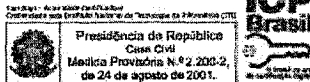
¹Código de Autenticação Digital: 86582409181716320226-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7fb4a70dcc58b8a22821957597c60b94a32724514319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3f298197bf9638674e900f0c1128973a6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.367/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, de acordo com recurso repassado ao município, através da RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.

Atestamos para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a empresa R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99, estabelecida na Rua ODY SILVEIRA, nº 575 cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.083-040, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Antônio Martins, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, nº 338, bairro Carnascialli na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.077-080, inscrito no CPF/MF Sob nº 006.108.249-02, já forneceu objetos iguais ou similares ao constante objeto acima, através do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018**, tendo atendido prontamente as obrigações contratuais, não pesando contra referida empresa, até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta, estando apta ao comércio de suas atividades principais.

Lobato, 14 de janeiro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Antônio Coletto, 1260 - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396 - Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



E-mail: gabinete-lobato@lobato.pr.gov.br / administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2019 08:06:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2020 11:15:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 86581401191105030105-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f7eba97ab6cd2c65b1a7ef781a0915ead514319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3b3ace28ea35feba905b729bc3f882eb






PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

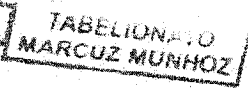
A Prefeitura Municipal de Sertaneja, com sede à Av. Nossa Senhora do Rocio, 233 Sertaneja/PR. CNPJ N° 75.393.082/0001-80, telefone: (43)3562-1172 - fax: (43) 3562-1010, após constatações gerais, referente à empresa R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, 575 – Bairro Alto da Boa Vista – Londrina/PR., **ATESTA** que, a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo equipamentos e produtos/materiais médicos e hospitalares, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida, até presente data.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sertaneja/PR, 14 de janeiro de 2019.


Silmara Assis de Oliveira
Diretora do Departamento de Licitação

Silmara Assis de Oliveira
Diretora do Departamento de Licitação
Decreto n° 5657/2017
Sertaneja - PR



Registro Civil e Tabelionato de Notas - Marcuz Munhoz
Rua Presidente Castelo Branco, 233 - Centro - CEP 86340-000
Sertaneja - Paraná - Fone/Fax: (43) 3562-1808
cartorio.munhoz@pr.jus.br

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA (4483)**, *51544F Emol. R\$4,19
Funrejus R\$1,05, Selo R\$0,80, FADEP R\$0,21
Selo Digital n° RMLr.0husk.ZjN9F, Controle:
4071.I.vpjun Consulte em <http://funarpen.com.br>
Dou fe Sertaneja-Paraná 14 de fevereiro de 2019
Em Test. da Verdade


Marcuz Munhoz



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Estudantes - Joo Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Tel: (51) 316-5121 - Fax: (51) 316-5141

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 86581202191254100715-1; Data: 12/02/2019 12:55:12

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AID22698-AKJO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2019 12:56:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1176039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/02/2020 12:55:12 (hora local).

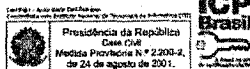
¹Código de Autenticação Digital: 86581202191254100715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dcda34e80506e72fc9f1af360407f3d70af652b4a832e0a5b188ab144e05e514319d9cfc6123106878dc20b94fba37a3a4fd70b9e2423a907f68017390255





Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, com sede a Avenida Belo Horizonte, 695, centro, Nova Tebas – PR, inscrita no CNPJ 80.620.172/0001-05, **ATESTA** que a empresa **R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, inscrita sob CNPJ: 26.984.213/0001-99, I.E.: 90768672-80, com sede a Rua Ody Silveira, 575, Alto Boa Vista, Londrina – PR, tem cumprido com as exigências contratuais, no fornecimento de produtos e equipamentos laboratoriais, móveis hospitalares, equipamentos, produtos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais de fisioterapia, materiais médicos e hospitalares, dentre outros nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida, até a presente data.

Nova Tebas 18 de julho de 2018.

JOÃO PAULO ARENT

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: planejamentoont@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 100 - Bairro Boa Vista - Nova Tebas - PR - CEP: 85.250-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.063/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.898/2011, autenticamos a presente assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 866581807181057240734-1; Data: 18/07/2018 11:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD69931-5N97;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Brasão de Armas do Estado do Paraná
Brasão de Armas do Município de Nova Tebas

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.fjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 12:35:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 11:08:51 (hora local)**.

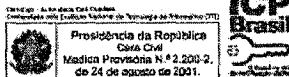
Código de Autenticação Digital: 86581807181057240731-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be2458eacde576514bfa5736f89f7fd7014319d9cfc6123106878dc20b94fba327f6b330972e8cb1d27586faffdccc2b





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90768672-80	Inscrição CNPJ 26.984.213/0001-99	Início das Atividades 12/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA ODY SILVEIRA, 575 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
 FONE: (43) 3324-5923
 Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 12/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2017
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.108.249-02	RICARDO ANTONIO MARTINS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/06/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90768672-80

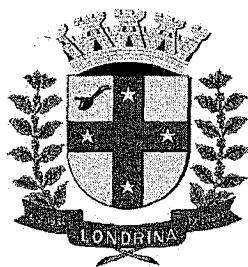
Emitido Eletronicamente via Internet
 24/05/2019 14:35:23

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/06/2019 - 14 29 48**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90768672-80	Inscrição CNPJ 26.984.213/0001-99
Nome Empresarial	R.A. Martins - Distribuidora - Me	
Endereço	Rua Ody Silveira, 575. Alto da Boa Vista 86083-040 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3324-5923	
E-mail	ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13682

Nome Fantasia:

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Inscrição Municipal: 2316110

Atividades (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Município: Londrina **Endereço:** RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA

CEP: 86083040

Local e data: Londrina, segunda, 15 de outubro de 2018

Validade: quinta, 15 de outubro de 2020

Cód. Req.: PRP1723209307

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

As atividades assinaladas relacionadas ao comércio atacadista de produtos para saúde estão sujeitas a vigilância sanitária e para tanto a empresa apresenta autorização da Anvisa, exceto para comércio atacadista de cosméticos e saneantes.

Código de Autenticidade: **18ADGXABAS**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2018 14:27:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1095855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/10/2019 14:25:32 (hora local).

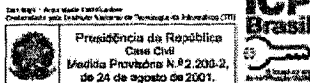
¹Código de Autenticação Digital: 86581510181421330995-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331f1b423bf0c34153c05337e33319aedd1d195e164198bbe87bd69d7971f4e14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3c2acf523e400db8e1944581fc6a7d40f





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶▶ F



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 56783/2018

Inscrição Municipal: 2316110

S.F.A. 188720

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Atividades (CNAE): 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4649-4/99.00 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados an,
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

Município: Londrina Endereço: RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA

CEP: 86083040

Área: 400.00

Local e data: Londrina, quinta, 20 de setembro de 2018

Validade: sexta, 20 de Setembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

CMC : 2316110

Alvará de licença Nro. : 188720 emitido em 20/09/2018

Area : 400

Observacao: VALIDO ATE 20/09/2019 CNPJ AS SEGUINTEs ATIVIDADES QUE POSSUEM LICENÇA SANITÁRIA: CNAE 464510100: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; CNAE 464600100: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; CNAE 464940800: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; CNAE 464510300: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Código de Autenticidade: 18NDGHID1Y

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

286

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.974/0
At. Presencial: Rua: 104 - Sala: 201 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31040-000 - Fone: (51) 3441-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal 8.336/94 e Art. 6º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.724/06, autorizada a reprodução em formato digital, eletrônico, reproduzido em mídia física, impressa ou em qualquer outro formato, desde que conste esta autenticação.

Cód. Autenticação: 86580104190942000547-2; Data: 01/04/2019 09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHT3920-M5MH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Menezes Cavallari
Titular

<https://seidigital.spb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/04/2019 09:57:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211514

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/04/2020 09:49:20 (hora local).

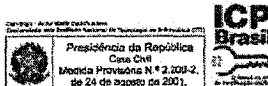
¹Código de Autenticação Digital: 86580104190942000547-1 a 86580104190942000547-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614882745c238da2d5baa3caba42e2d3c6414319d9cfc6123106878dc20b94fbaf300696026ce00e7bc304f02612cf917bd



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ

26.984.213/0001-99

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

RICARDO ANTONIO MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.849-6 (X881H60L7003)

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.374892/2018-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

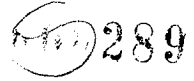
- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

289**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro São Gabriel - 52111-000 Recife - PE
Autenticação Digital
 De acordo com as exigências do art. 2º do RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, e art. 8º da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente com o presente litigação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 86581710181648590034-1; Data: 17/10/2018 16:55:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ04086-WBQC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0013-51
Endereço: Rua Ewald Jansen, 777, Saito Weissbach, Blumenau - SC
CEP: 89032-085

Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14.041.012/0001-79
Endereço: Alameda Vênus, nº 233, Bairro American Park Empresarial NR, Indaítuba - SP CEP: 13347-659

Autorização de Funcionamento: 8.08.402-6 Expediente: 0071168/18-3
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO PONTES, 293
BAIRRO: CAMPOS FRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.833.867/0001-11
PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05.453.125/0001-90
PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
PROCESSO: 25351.379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAISA ROSANA DE LIMA ME
ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1
BAIRRO: JARDIM BOTAFABA I CEP: 13575380 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 23.823.952/0001-00
PROCESSO: 25351.374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1
BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 20.655.105/0001-96
PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.035.146/0030-10
PROCESSO: 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422 (8.16860.2)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO, 1000 - PARTE
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.834.025/0015-78
PROCESSO: 25351.129118/2018-05 AUTORIZ/MS: 22W16764X626 (8.16870.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almeida ltda
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206
BAIRRO: Centro CEP: 9552000 - OSÓRIO/RS
CNPJ: 08.814.446/0001-61
PROCESSO: 25351.350631/2018-09 AUTORIZ/MS: P408LH541283 (8.16855.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRIPREL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E 06
BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE
CNPJ: 24.455.677/0001-82
PROCESSO: 25351.597961/2018-11 AUTORIZ/MS: H3610M706M9W (8.16842.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pazano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.373986/2018-12 AUTORIZ/MS: 4WW1H6W58H40 (8.16845.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s w log transportes ltda
ENDEREÇO: av julio buato 2357
BAIRRO: vila gustave cep: 02201002 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 25.063.823/0001-86
PROCESSO: 25351.374195/2018-18 AUTORIZ/MS: WL61260X2M6L (8.16850.8)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.834.025/0001-72
PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ/MS: 22W16764LHL5 (8.16869.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.384000/2018-30 AUTORIZ/MS: 3HX1409WY65Y (8.16871.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59
BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.233.211/0008-06
PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79 (8.16866.4)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.377962/2018-32 AUTORIZ/MS: X203X7LY2YX9W (8.16858.7)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
PROCESSO: 25351.379085/2018-34 AUTORIZ/MS: 33W1H1W64H8Y (8.16865.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JACOB MACHAN 1593
BAIRRO: CENTRO CEP: 83320352 - PINHAIS/PR
CNPJ: 28.697.047/0001-75
PROCESSO: 25351.379809/2018-43 AUTORIZ/MS: 91X1X4Y8M64H (8.16856.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Bocioia nº 471, parte - Galpão
BAIRRO: Chacaras Arcamo CEP: 25251430 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.892.032/0006-23
PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS: 9H31XL22M627 (8.16859.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me
ENDEREÇO: rua helio de castro maia ,421, loja 01
BAIRRO: jardim paulista CEP: 79050020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 29.139.719/0001-90
PROCESSO: 25351.374220/2018-55 AUTORIZ/MS: 08X199H9H709 (8.16851.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: RUA ODY SILVEIRA Nº 575
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 86083040 - LONDRINA/PR
CNPJ: 26.984.213/0001-99
PROCESSO: 25351.374892/2018-61 AUTORIZ/MS: X881H60L7003 (8.16849.6)

ATIVIDADE/CLASSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2018 11:03:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1097834

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2019 16:55:54 (hora local).

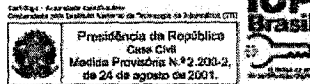
¹Código de Autenticação Digital: 86581710181648590034-1 a 86581710181648590034-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b02795516adfe512a14f7b022748ca92e04ade4b23839815c8fff499c5ff81c4014319d9cfc6123106878dc20b94fbaf32ee1581d6b930846ba714949157730a5





015292

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.648.801/0001-19
Razão Social: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Nome Fantasia: SERV SUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2019
FGTS	Validade:	27/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2019
Receita Municipal	Validade:	22/06/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

1 - 11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/MG
A/C Setor de Licitações

Ref. Pregão Eletrônico nº 52/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.648.801/0001-19
Endereço: Rua Ricalde Marques, 115, Jardim São Pedro
Porto Alegre/RS – CEP: 91.040-280
Fone: 51 3237-1255

Dados do Representante
Nome: Jucelito Severino Pizzoli
CPF: 596.285.290-72
Cargo: Sócio Administrador
E-mail: licita@servimagemsul.com.br

Dados Bancários:
Banco: Sicredi 748
Agência: 0116
Conta corrente: 88314-0

Nós como participantes do presente pregão, nos propomos a esse Município o fornecimento dos materiais objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CONFORME EDITAL	2 Unid.	KONDENTECH / YG 100	R\$ 516,66	R\$ 1.550,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. CONFORME EDITAL	2 Unid.	MICRODONT / BLUE STAR	R\$ 452,50	R\$ 905,00

Total: R\$ 2.455,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

E, em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas a minuta do contrato em anexo;
- 2 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;
- 3 - Que nos preços apresentados na proposta inicial e naqueles que vierem a ser ofertados por meio de lances eletrônicos, já estão contemplados todos os impostos, taxas e ou descontos ou vantagens, e frete para a prestação de serviços do presente objeto.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo/local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação por parte da secretaria demandante, conforme Edital.

Garantia: Os materiais devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL.

Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante, conforme Edital.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2019.

P.P.

JUCELITO SEVERINO PIZZOLI
Sócio Administrador
RG: 8044043472
CPF: 596.285.290-72

04.648.801/0001-19
SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EIRELI - EPP
RUA RICALDE MARQUÊS Nº 115
JARDIM SÃO PEDRO - CEP 91.040-280
PORTO ALEGRE - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1938
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identifica o individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e Normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJFB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X: X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2019 12:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 10:55:30 (hora local)**.

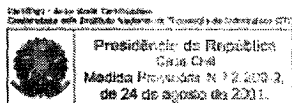
¹**Código de Autenticação Digital: 82642501191054240864-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJFB Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00c003b1c734fd94f0572d69fe6bc05bc5bc91b6a71a60304318c12c23f6f553cd2d89fcd81752af3545f51f6d5efab7da6669894867f04b8727876a69ff
 c08a6d6e095703b91e83c150fa935ac5ed



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Itaipava, 1000 - Itaipava - RJ - CEP: 24.240-000 - Fone: (21) 2444-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 4.712/2008, autêntico a presente impressão digitalizada, respectivamente a documento mencionado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou-lo.

Cód. Autenticação: 826408(5191105220) 92-1; Data: 08/05/2019 11:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M68490-7078
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Jím e Cavallari
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL

RG 022285445 519/DI RS

CPF 012.073.670-27 **DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)** 22/01/1985

NOME SERGIO DANIEL GUINDANI

PROFISSÃO [illegible]

RESIDÊNCIA [illegible]

REGISTRO 05243661494 **VALIDADEZ** 18/01/2021 **EXPIRAÇÃO** 06/07/2021

LOCAL PORTO **DATA** 18/01/2018

Valter Azevedo de Jím e Cavallari
 Tabelião

51906229141
 5193309211

VALIDADEZ DO
 O TERMO DO REG. CIVIL
 1452 051

PROIBIDO PLASTIFICAR

41110298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Ezequiel Pessoa, 125 - Centro - João Pessoa - Paraíba - 55030-170 - João Pessoa - PB
Telefone: (31) 3244-4141 / Fax: (31) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CCJPE Nº 013/2014) determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Autenticação Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela própria Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <http://www.corregedoria.pb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2019 11:03:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei Nº 13.105/2015, e também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.pb.jus.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1241047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/03/2019 11:03:34 (hora local).

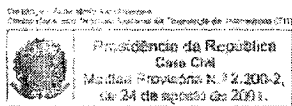
¹Código de Autenticação Digital: 82640805191105220192

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/1994, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Federal nº 22.000/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 21.060/2016, Lei Estadual nº 19.043/2016

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d076520c5731b305a0947bc591501af1e00dc15d96ab3337c1387fa92e532f5b7da6669894867f04b8727876a39ffc0b07b0e0532nedbc0c0adcd8934401e1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43600216638

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800266205

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____ Data _____ Responsável _____ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4910292 em 12/12/2018 da Empresa SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, Nire 43600216638 e protocolo 185193625 - 22/11/2018. Autenticação: D6439065D198D6CD327C75FA18E969517C4F81B4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.362-5 e o código de segurança y2NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Cleverton Signor
 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

10300



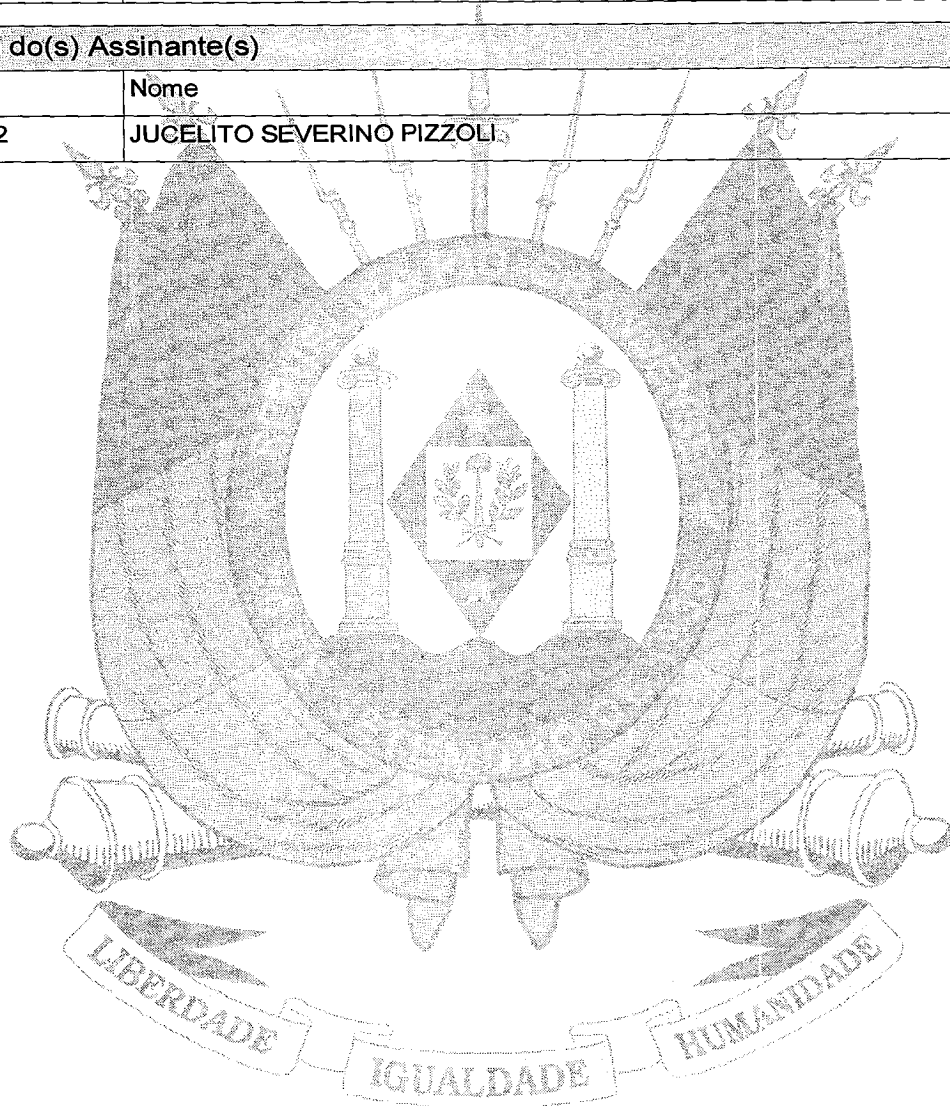
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/519.362-5	RS2201800266205	22/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4910292 em 12/12/2018 da Empresa SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , Nire 43600216638 e protocolo 185193625 - 22/11/2018. Autenticação: D6439065D198D6CD327C75FA18E969517C4F81B4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.362-5 e o código de segurança y2NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP

CNPJ. 04.648.801/0001-19

JUCELITO SEVERINO PIZZOLI, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 8044043472 expedida pela SSP/RS e CPF nº 596.285.290-72, residente em Porto Alegre/RS, na Rua Três de Maio, nº 46, Apto 802, Bairro Floresta, CEP. 90.240-670, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob denominação social de **SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 1143, Pavilhão 2, Bairro Barnabé, Gravataí/RS, CEP. 94.150-010, **CNPJ 04.648.801/0001-19**, com contrato social arquivado na **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** sob o nº **43600216638** em 01/08/2001, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme segue:

PRIMEIRA CLAUSULA

A Empresa doravante passará a operar na Rua Ricalde Marques, nº 115 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP. 91.040-280.

SEGUNDA CLAUSULA

A Empresa passará a ter o seguinte objeto social:

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, partes e peças;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais;
Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico;
Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
Comércio atacadista de moveis em geral;
Assistência Técnica, reparação de equipamentos eletrônicos;
Importação e Exportação de correlatos, produtos para saúde, matéria-prima para confecções de produtos para saúde, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, artigos de vestuário e acessórios, moveis, equipamentos e suprimentos de informática.



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP

CNPJ. 04.648.801/0001-19

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS:

1.1.- A Empresa continuará girando sob a denominação de **SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP**.

1.2.- A Empresa tem sua sede social na Cidade de Porto Alegre/RS, onde é estabelecida na Rua Ricalde Marques, nº 115 Bairro Jardim São Pedro, CEP. 91.040-280, podendo criar filiais em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios, elegendo o foro jurídico dessa comarca, renunciando expressamente a qualquer outro.

Parágrafo Primeiro: A Empresa tem filial 01 estabelecida na Rua Dona Cecília, nº 141, Bairro City, Cachoeirinha/RS, CEP. 94.935-130.

1.3.- O prazo de duração permanece por tempo indeterminado.

1.4.- A Empresa tem por objetivos sociais:

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, partes e peças;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais;
Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico;
Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
Comércio atacadista de moveis em geral;
Assistência Técnica, reparação de equipamentos eletrônicos;
Importação e Exportação de correlatos, produtos para saúde, matéria-prima para confecções de produtos para saúde, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, artigos de vestuário e acessórios, moveis, equipamentos e suprimentos de informática.

2 - DO CAPITAL SOCIAL :

2.1.- O Capital Social da Empresa é **R\$ 850.000,00**(Oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

2.2.- A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.



3 - DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1.- A administração da empresa será exercida por **JUCELITO SEVERINO PIZZOLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio

4 - DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

4.1 - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

5.2 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.3 - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Porto Alegre/RS, 12 de Novembro de 2018

JUCELITO SEVERINO PIZZOLI





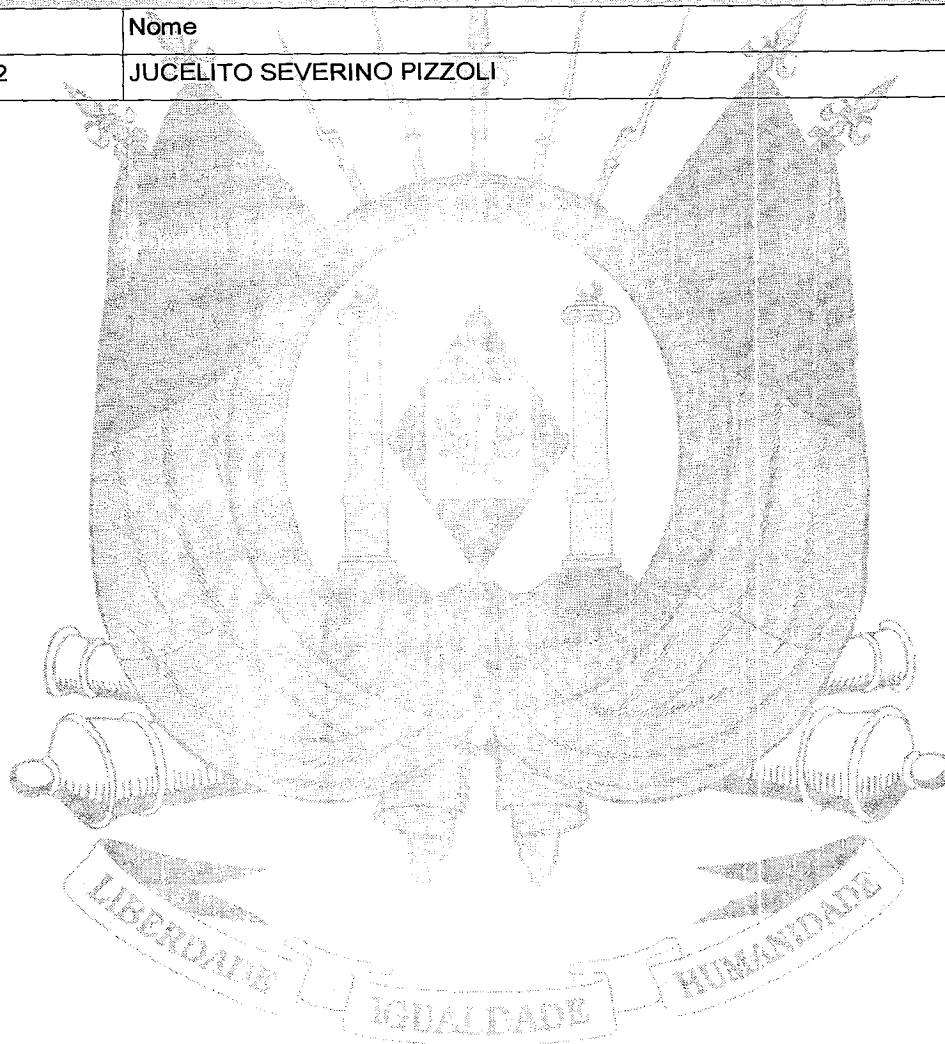
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/519.362-5	RS2201800266205	22/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
596.285.290-72	JUCÉLITO SEVERINO PIZZOLI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4910292 em 12/12/2018 da Empresa SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, Nire 43600216638 e protocolo 185193625 - 22/11/2018. Autenticação: D6439065D198D6CD327C75FA18E969517C4F81B4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.362-5 e o código de segurança y2NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , de nire 4360021663-8 e protocolado sob o número 18/519.362-5 em 22/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4910292, em 12/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

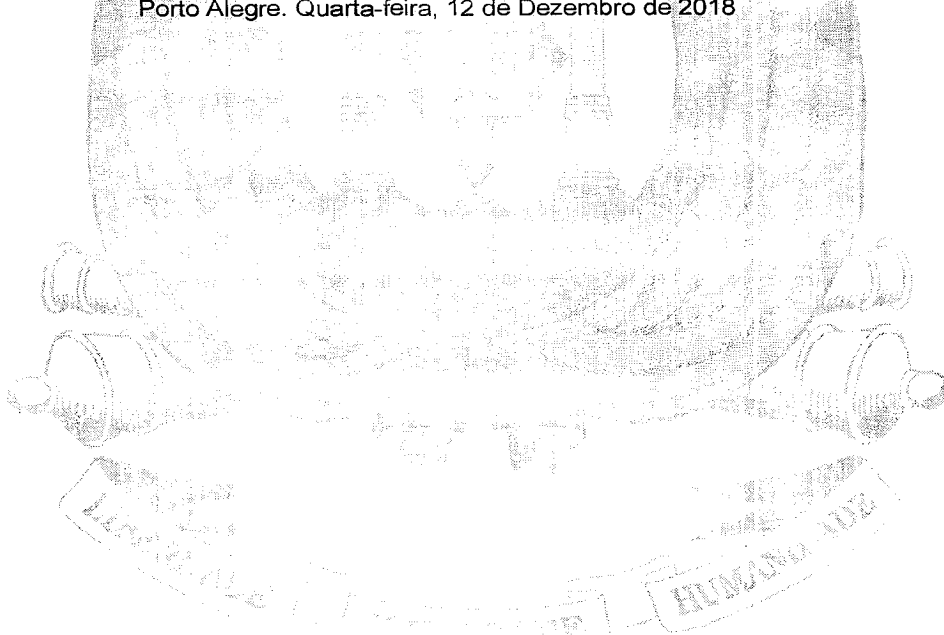
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI

Porto Alegre, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018



Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



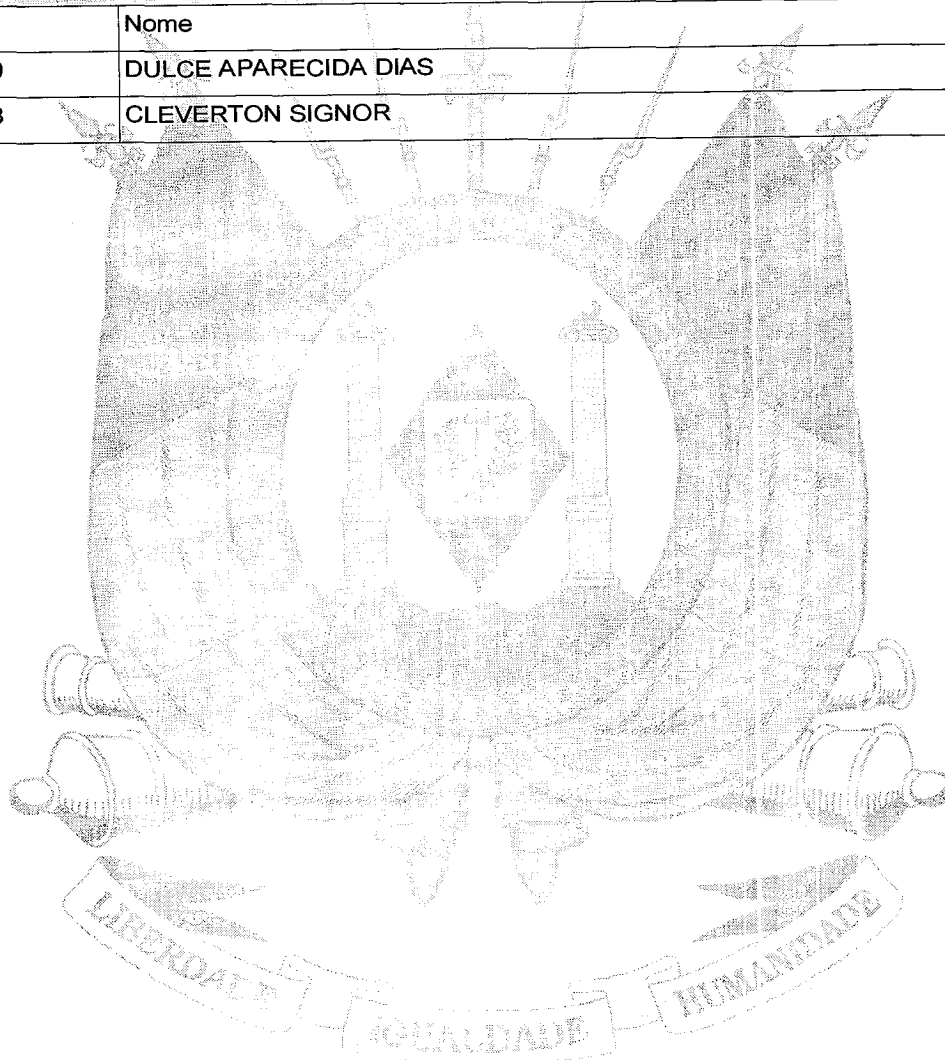


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 14:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 14:37:35 (hora local)**.

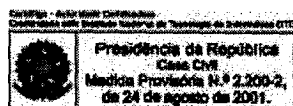
¹**Código de Autenticação Digital:** 82640404191432510101-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc55ec9008384830b654e160dd4c23fd69bb7da6669894867f04b8727876a69ffc04071a42e29eb157fc38ca2a91c63a6d3





309

n.br

FONE: (51) 3029-4288

019.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI –EPP, CNPJ 04.648.801/0001-19 com sede na à Rua Ricalde de Marques 115 –, Bairro Jardim São Pedro – Porto Alegre /RS, tendo neste ato seu representante Legal e Técnico contábil. DECLARA sob as penas da lei que:

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da lei complementar nº 123, de que 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.
- b) Enquadra-se na condição de empresa de Pequeno Porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos I e II, artigo 3º da lei complementar nº 123/2006;
- d) Não enquadra-se em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º e 4º, incisos do I a X, da mesma lei.
- e) Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Esta declaração é válida até 31 de dezembro de 2019.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

Jucelito Severino Pizzoli

Jucelito Severino Pizzoli
Sócio Administrador
RG: 8044043472
CPF: 596.285.290-72

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

Ronaldo Moura Paixão

Ronaldo Moura Paixão
Técnico Contábil
CRC: RS – 08025/0-9

Ronaldo de Moura Paixão
Técnico em Contabilidade
CRC-RS 080251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 09:21:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 09:07:53 (hora local)**.

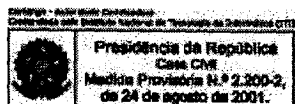
¹**Código de Autenticação Digital:** 82640301190902490586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f629b2022d1f5bdc6a4ce120a9ee1ba9abb7da6669894867f04b8727876a69ffc037acf98f4baff74aa6058d18339f08f9



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Salvador - 91040-000 - Fone: (51) 3344.4444 - Fax: (51) 3344.4444

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 82640301190902490490-1 - Data: 03/01/2019 09:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1V48390-2FGU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,90
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

6m 311

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant 1821 - Cep 90860-000 - Fone: (51) 3344.4444
 www.tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO TABELÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **RONALDO DE MOURA FALCAO** indicada com a seta de uso desta Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019.
 R\$4,90 - SELO: 0459-01.1800018.36847 - (272-62) P8

Nilson
 Escrevente Autorizado
 6º Tabelionato

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant 1821 - Cep 90860-000 - Fone: (51) 3344.4444
 www.tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO TABELÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **JUCELITO SEVERINO PERZOLI** por SERV IMAGEM
 EUL ASSISTENCIA TECNICA SIRELI - EPP, indicada com a seta de uso desta Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2019.
 R\$4,90 - SELO: 0459-01.1800018.36306 (R\$1,40) P8

Wilson Warth Neto
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 09:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 09:07:53 (hora local)**.

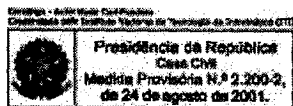
¹**Código de Autenticação Digital:** 82640301190902490490-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f63f093b4b0f32194f7f35603139fe6f34b7da6669894867f04b8727876a699fc07e7c003462c7a07b9ac76b9a2a391c45





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360021663-8	04.648.801/0001-19	05/09/2001	01/08/2001

Endereço Completo:

RUA RICALDE MARQUES 115 - BAIRRO JARDIM SAO PEDRO CEP 91040-280 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CORRELATOS, PRODUTOS PARA SAUDE, MATERIA-PRIMA PARA CONFECCOES DE PRODUTOS PARA SAUDE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 850.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 850.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/12/2018

Número: 4910292

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s):

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4320474940-4	43600216638	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190600262231 e visualize a certidão)





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
4390188107-0 04.648.801/0002-08 RUA DONA CECILIA, 141, BAIRRO CITY, 94935-130, CACHOEIRINHA/RS
NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Março de 2019 10:38


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000262231 e visualize a certidão)



19/111.363-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

315

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 04648801000119, Endereço - RUA RICALDE MARQUES, 115.

4 de Junho de 2019, às 15:08:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **55237be57437000954ca6672687cf2cc**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.648.801/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2001
NOME EMPRESARIAL SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV SUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RICARDE MARQUES	NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 91.040-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL-RS@SERVIMAGEM.COM.BR	TELEFONE (51) 3439-4529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2019 às 15:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 04.648.801/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

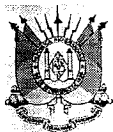
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:20 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **0D2F.47C6.4C2A.8F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0013449032**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERV IMAGEM SUL ASSIST TECN EIRELI EPP**
Endereço: **RUA RICALDE MARQUES, 115
JD SAO PEDRO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **04.648.801/0001-19**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023097153**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

319

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/06/2019**

Nome: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 04.648.801/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 16 de maio de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/05/2019 às 09:34:22, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.648.801/0001-19** e o código de autenticidade **8AFF48A794FB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.648.801/0001-19

Razão Social: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço: AV GENERAL FLORES DA CUNHA / 903 / VILA VERANOPOLIS
CACHOEIRINHA - RS

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052903123331603195

Informação obtida em 04/06/2019 14:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.648.801/0001-19

Certidão n°: 173532042/2019

Expedição: 04/06/2019, às 15:03:03

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.648.801/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/MG
A/C Setor de Licitações

Ref. Pregão Eletrônico nº 52/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III

A empresa **SERV IMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, CNPJ/MF 04.648.801/0001-19, com sede à Rua Ricalde Marques, 115, Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jucelito Severino Pizzoli, Portador(a) do RG sob nº 8044043472 e CPF nº 596.285.290-72, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF;

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita@servimagemsul.com.br

Telefone: (51) 3237-1255

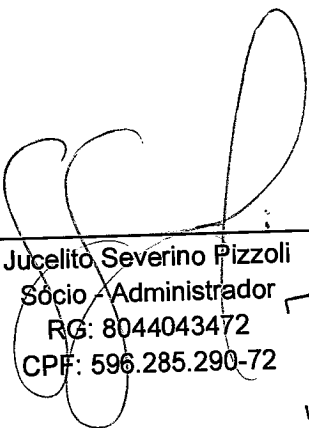
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jucelito Severino Pizzoli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 596.285.290-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 52/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

1410323

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2019

P.P. 

Jucelito Severino Pizzoli
Sócio - Administrador
RG: 8044043472
CPF: 596.285.290-72

04.648.801/0001-19
SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EIRELI - EPP
RUA RICALDE MARQUES Nº 115
JARDIM SÃO PEDRO - CEP 91.040-280
PORTO ALEGRE - RS

Termo de Abertura

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI					
NIRE:	4360021663-8	CNPJ:	04.648.801/0001-19	NIRE Anterior:	4320474940-4
Nome Anterior:					
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA					
Município	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0570333032		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/09/2001		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	79
Data Encerramento do Exercício	31/12/2018	Data	30/05/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade	080251 RS
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI	Tituiar Pessoa Física - EIRELI	



BALANÇO PATRIMONIAL

125325

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
1	1	ATIVO	1.486.049,61D	1.387.388,71D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	841.751,95D	735.820,81D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	35.943,50D	32.658,30D
4	1.1.10.1	CAIXA	35.943,50D	32.658,30D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	35.943,50D	32.658,30D
12	1.1.2	CLIENTES	750.714,16D	683.557,22D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	750.714,16D	913.557,22D
1584	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	750.714,16D	913.557,22D
17	1.1.20.3	(-)PROVISÃO PARA DUVIDOSOS	0,00	230.000,00C
1585	1.1.20.300.1	(-)DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	230.000,00C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	19.605,29D	19.605,29D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	19.605,29D	19.605,29D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	2.455,54D	2.455,54D
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	662,35D	662,35D
32	1.1.30.800.4	IRRF A COMP.S/APLIC.FINAN.	152,93D	152,93D
34	1.1.30.800.6	IRPJ RETIDO NA FONTE	2.032,06D	2.032,06D
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	326,70D	326,70D
39	1.1.30.801.1	RETENÇÃO CONTRATUAL	5.175,00D	5.175,00D
40	1.1.30.801.2	RETENÇÃO CONTRATUAL RMPA	6.414,91D	6.414,91D
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	199,98D	199,98D
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR	922,98D	922,98D
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	1.262,84D	1.262,84D
53	1.1.5	ESTOQUE	35.489,00D	0,00
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	35.489,00D	0,00
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	35.489,00D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	644.297,66D	651.567,90D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	643.519,14D	643.519,14D
76	1.2.10.2	OUTRAS CONTAS	643.519,14D	643.519,14D
77	1.2.10.200.1	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00
1586	1.2.10.200.1	VALORES A RECEBER	643.519,14D	643.519,14D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	778,52D	8.048,76D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.846,89D	14.846,89D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.744,16D	13.744,16D
1589	1.2.30.200.2	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.102,73D	1.102,73D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	34.180,06D	34.180,06D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.800,06D	25.800,06D
1587	1.2.30.300.2	EQUIPAMENTOS AUXILIARES	8.380,00D	8.380,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	71.543,40D	71.543,40D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	71.543,40D	71.543,40D
122	1.2.30.5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	27.135,35D	27.135,35D
1588	1.2.30.500.1	SOFTWARE	27.135,35D	27.135,35D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	146.927,18C	139.656,94C
126	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIações DE EQUIP.AUXILIARES	8.380,00C	8.380,00C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.965,64C	11.591,28C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	25.800,06C	25.800,06C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	71.543,40C	65.647,52C
130	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	27.135,35C	27.135,35C
131	1.2.30.700.6	(-) DEPRECIações DE EQUIP.DE COMUNICAÇÃO	1.102,73C	1.102,73C
149	2	PASSIVO	1.486.049,61C	1.387.388,71C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	33.215,09C	29.090,15C
164	2.1.3	FORNECEDORES	4.437,89C	1.880,00C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	4.437,89C	1.880,00C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	4.437,89C	1.880,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.054,74C	14.782,61C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.054,74C	14.782,61C
171	2.1.40.100.1	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	382,26C	239,18C



BALANÇO PATRIMONIAL

40326

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31/ 2/2018 15.672,48C	31/12/2017 14.543,43C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.722,46C	12.427,54C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.844,47C	8.939,65C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.916,06C	7.319,93C
1590	2.1.50.100.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.928,41C	1.619,72C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.877,99C	3.487,89C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.555,61C	1.739,14C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.322,38C	1.748,75C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.452.834,52C	1.358.298,56C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	850.000,00C	850.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	850.000,00C	850.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	850.000,00C	850.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	403.449,91C	403.449,91C
258	2.3.40.6	RESERVA LEGAL	403.449,91C	403.449,91C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	199.334,61C	104.848,65C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	199.334,61C	104.848,65C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	674.519,85C	365.447,93C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	260.599,28D	260.599,28D
1853	2.3.50.100.4	RESULTADO EXERCÍCIO EM CURSO	214.535,96D	0,00



Empresa: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 04.648.801/0001-19
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0075
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

40327

RECEITA BRUTA		
VEND. DE MERCADORIAS	994.363,26	
SERVIÇOS PRESTADOS	716.617,26	<u>1.710.980,52</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(205.042,69)	<u>(205.042,69)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>1.505.937,83</u>
CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(629.702,67)	<u>(629.702,67)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>876.235,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(661.699,20)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(57.984,46)	
VIAGENS TERRESTRES	(38.149,10)	
HOSPEDAGEM	(50.214,28)	<u>(146.347,84)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(186.634,53)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
13º SALÁRIO	(18.109,97)	
FÉRIAS	(18.895,39)	
FGTS	(19.924,09)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(200,00)	
VALE TRANSPORTE	(3.696,09)	
ADIC.INSALUBRIDADE	(13.012,56)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(6.750,60)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(24.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA	(5.795,65)	
TELEFONE/INTERNET	(12.250,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(22.959,52)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.834,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JUDICIAL	(49.800,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(7.270,24)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(27.770,00)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(20.000,00)	
CONSERVAÇÃO, INSTAL.E REPAROS	(65.000,00)	<u>(515.351,36)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>214.535,96</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>214.535,96</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>214.535,96</u>



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/174.665-7 no dia 30/05/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

- TRATA-SE DE UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, E TEM COMO ATIVIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

- AS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS FORAM APLICADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, PARA ASSEGURAR OS REFLEXOS DOS VALORES DAS OPERAÇÕES.

3. IMOBILIZADO

- O IMOBILIZADO DA EMPRESA ESTÁ REGISTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, COM SUAS RESPECTIVAS DEPRECIações, DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS EM VIGOR.

4. REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO ANO CORRENTE.

5. CAPITAL SOCIAL

- O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E ENCONTRA-SE INTEGRALIZADO.
- EM 22/08/2018, A FILIAL DA CIDADE PALHOÇA/SANTA CATARINA, ENCERROU SUAS ATIVIDADES E O SEU CAPITAL SOCIAL FOI TRANSFERIDO PARA MATRIZ.
- EM 22/11/2018, A FILIAL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL MUDOU PARA CACHOEIRINHA/RIO GRANDE DO SUL.
- EM 12/12/2018, A MATRIZ QUE POSSUIA SUA SEDE NA CIDADE DE GRAVATAI/RIO GRANDE DO SUL, MUDOU PARA PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL, NA RUA RICALDE MARQUES, Nº 115, BAIRRO JARDIM SÃO PEDRO, CEP 91040-080.

6. LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

- A EMPRESA ENCERROU O ANO COM R\$ 214.535,96 (DUZENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE LUCRO LÍQUIDO, COM DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA JUCELITO SEVERINO PIZZOLI.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

- A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, ESTANDO DESOBRIGADA A RECOLHER DARF DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEPARADA DA DAS.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	365.447,93
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	214.535,96
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(260.599,28)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	319.384,61
DESTINAÇÕES	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(120.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	199.384,61



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	105.931,14 + 0,00	25,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.124,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	105.931,14	25,68
	Passivo Circulante	4.124,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	105.931,14 - 35.489,00	17,08
	Passivo Circulante	4.124,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	98.660,90	23,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.124,94 + 0,00	



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI					
NIRE:	4360021663-8	CNPJ:	04.648.801/0001-19	NIRE Anterior:	4320474940-4
Nome Anterior:					
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA					
Município	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0570333032	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	14	Data assinatura:	30/05/2019
Quantidade de páginas:	79		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade	080251 RS
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI	Titular Pessoa Física - EIRELI	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175225845 em 30/05/2019. Assinado digitalmente por Diana Spanemberg Fagundes. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/174.665-7	Vosn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Nire:	4360021663-8
CNPJ:	04.648.801/0001-19
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	14
Período de	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	080251 RS
596.285.290-72	JUCELITO SEVERINO PIZZOLI	

Porto Alegre, Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 15471

Razão Social: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 04.648.801/0001-19

CPF:

Endereço: RUA RICALDE MARQUES, 115

Bairro: JARDIM SÃO PEDRO

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS
AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO LC 554 DE 11/07/06 - SMIC.

PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000029798-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2019

VÁLIDO ATÉ: 07/01/2020

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Sangiovanni, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6970138** e o código CRC **08ED4735**.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ

04.648.801/0001-19

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

KAREN LACERDA DA ROSA GONCALVES

Responsável Legal

JUCELITO SEVERINO PIZZOLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.782-0 (PX3412267WXY)

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.156024/2019-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

CNPJ: 30.923.766/0001-09
PROCESSO: 25351.039748/2019-61 AUTORIZ/MS: 02L16100YH96 (8.17753.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VYTTA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: R IRIS ALVIM CAMARGOS 15
BAIRRO: JARDINOPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.904.728/0013-81
PROCESSO: 25351.837825/2018-61 AUTORIZ/MS: PP2YMSX56WW (8.17671.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS
DISTRIBUIR: COSMETICOS
EXPEDIR: COSMETICOS
EXPORTAR: COSMETICOS
IMPORTAR: COSMETICOS

EMPRESA: crismed comercial hospitalar ltda
ENDERECO: rua sao paulo, 22
BAIRRO: vila belmiro CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0002-19
PROCESSO: 25351.174088/2019-64 AUTORIZ/MS: POY32HX3WY37 (8.17720.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIT COMERCIAL LIMITADA
ENDERECO: RUA BARONESA DE BELA VISTA 330
BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04612001 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.520/0001-86
PROCESSO: 25351.177427/2019-64 AUTORIZ/MS: P9Y40LW1XW64 (8.17721.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368 ANDAR 16 SALA 1603 - ED. TOP TOWER
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 78050000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 22.663.105/0001-63
PROCESSO: 25351.021095/2019-64 AUTORIZ/MS: L94125XX3H2W (8.17745.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MATSURI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Rua Campo Largo, 818 sala 5
BAIRRO: Vila Bertioiga CEP: 03186010 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 15.088.730/0001-63
PROCESSO: 25351.024360/2019-66 AUTORIZ/MS: P9WY46H132W4 (8.17769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUG CARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA FRANKLIN RUSSEVEL, 84 - SALA 803
BAIRRO: CASTELO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.367.819/0001-88
PROCESSO: 25351.160684/2019-67 AUTORIZ/MS: 07Y1X583L798 (8.17781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L C MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO JOAO MENDONÇA, 235
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510608 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 30.906.672/0001-21
PROCESSO: 25351.038118/2019-70 AUTORIZ/MS: L1L1435097X (8.17728.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KURARAY SOUTH AMERICA LTDA.
ENDERECO: Avenida Paulista Nº 1636, sala 405
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01.310200 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 12.333.284/0001-17
PROCESSO: 25351.166476/2019-71 AUTORIZ/MS: P73W30195710 (8.17779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Trusty Cirúrgico Importação e Distribuição de Material Cirúrgico EIRELI
ENDERECO: Av. Antártico, 381 Sala 47
BAIRRO: Jardim do Mar CEP: 09726150 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 29.774.732/0001-10
PROCESSO: 25351.013437/2019-72 AUTORIZ/MS: 41W12587H6WM (8.17705.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dellamed Comercio de Artigos Hospitalares Eireli
ENDERECO: Rua Dona Francisca, 8300, bloco G módulo 4
BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 11.666.105/0002-81
PROCESSO: 25351.855957/2018-74 AUTORIZ/MS: PL9XW0X39516 (8.17689.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3PL BRASIL LOGISTICA
ENDERECO: RODOVIA RS 118 - 12760 - SETOR 3PL ARM KM 11
BAIRRO: JARDIM BETANIA CEP: 94970850 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 23.429.671/0013-01
PROCESSO: 25351.817146/2018-75 AUTORIZ/MS: M45173525YL9 (8.17696.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ENDERECO: RUA SAO PAULO, 2871 SL 3
BAIRRO: ITROUPAVA SECA CEP: 89030000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 79.291.878/0001-83
PROCESSO: 25351.017304/2019-75 AUTORIZ/MS: Y1848349736L (8.17743.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV. ITAQUI, 297
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90460140 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.422.307/0001-04
PROCESSO: 25351.001364/2019-76 AUTORIZ/MS: 49L1273182M5 (8.17691.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIDIO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
ENDERECO: R ITATUBA, EDIFICIO COSMOPOLITAN MIX, 201 SALA 1309
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
CNPJ: 16.340.549/0001-65
PROCESSO: 25351.778662/2018-77 AUTORIZ/MS: KLYHH9495HW5 (8.17777.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 342
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57303750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 03.636.036/0001-54
PROCESSO: 25351.001371/2019-78 AUTORIZ/MS: PH432X49X995 (8.17695.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIP MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNENDES PINHEIRO,555 SALA 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.556.377/0001-18
PROCESSO: 25351.189311/2019-78 AUTORIZ/MS: L9Y194M16W84 (8.17715.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: quickbum e-commerce eireli
ENDERECO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 30.323.616/0001-64
PROCESSO: 25351.038887/2019-78 AUTORIZ/MS: 49W1L5444X82 (8.17732.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOOKMED PRODUTOS OFTAMOLOGICOS LTDA
ENDERECO: rua antonio doria da silva, 488 - sala 6
BAIRRO: jabotiana CEP: 49095050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 08.629.202/0001-09
PROCESSO: 25351.024293/2019-80 AUTORIZ/MS: P9Y75842YH81 (8.17762.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDERECO: RUA RICARDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-19
PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417 sala 23
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900110 - TOLEDO/PR
CNPJ: 30.820.069/0001-22
PROCESSO: 25351.848778/2018-81 AUTORIZ/MS: 70L134WYXW3L (8.17687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRYMMME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDERECO: R ARMINDA DE LIMA, 512 - Terreo
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07095010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.048.469/0001-51
PROCESSO: 25351.186608/2019-81 AUTORIZ/MS: PHX3H8W97YM7 (8.17718.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILTON CLAUDIO PARNOW - ME
ENDERECO: RUA JOSE BONIFACIO Nº 1.072
BAIRRO: CENTRO CEP: 96540000 - AGUDO/RS
CNPJ: 20.723.115/0001-11
PROCESSO: 25351.823945/2018-81 AUTORIZ/MS: 8Y218H9MM218 (8.17678.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDERECO: RUA RICARDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-19
PROCESSO: 25351.156024/2019-81 AUTORIZ/MS: PX3412267WXY (8.17782.0)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

629731

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITO INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 2161	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.810-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 10:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



644331

338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.648.801/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2001
NOME EMPRESARIAL SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV SUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RICARDE MARQUES	NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 91.040-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL-RS@SERVIMAGEM.COM.BR
TELEFONE (51) 3439-4529		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **10:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

74935910339

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.313.600/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTASMI DIAS COMERCIAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ISSA BAH DUR	NÚMERO 333	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 15.910-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO MONTE ALTO	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@ALTASMI DIAS.COM.BR	TELEFONE (16) 3242-9300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **10:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

744362
340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.433.858/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALUISIO AZEVEDO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------	-------------

CEP 83.321-270	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICER@OFFICERNET.COM.BR	TELEFONE (41) 3022-0900
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

60 5867 ~~411341~~

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-3136
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

74991 342

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.351/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCA-MEDICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ESPANHA	NÚMERO 526	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP 38.405-048	BAIRRO/DISTRITO TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@MARCAMEDICA.COM.BR	TELEFONE (34) 3223-6980
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

749389 1400343

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.192.535/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&Z MOVEIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CATUIPE	NÚMERO 283	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------------	-------------

CEP 98.805-520	BAIRRO/DISTRITO ALIANCA	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (55) 3314-1751
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

749397

5344

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.252.467/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ERNESTO ZANONI	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 2 QUADRA3B LOTE 2
--------------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGMETALFINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3565-2247
---	----------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

749401

345

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.444.829/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENERAL FLORES DA CUNHA	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO SALA 03
---	----------------	------------------------

CEP 94.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PARQUE BRASILIA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CMEDSUL.COM.BR	TELEFONE (51) 3041-1394
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:05:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

411346



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

618965

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.003.386/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRONO COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 04;
---------------------------	---------------------	---

CEP 74.853-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 9264-2085
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

729225
410347

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.213/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ODY SILVEIRA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.083-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3324-5923 / (43) 3324-4275
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

348



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

747191

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.204.689/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARIADNER DA SILVA MESSIAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIALISA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV LILA FACHETTI	NÚMERO 491	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 1
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 29.705-120	BAIRRO/DISTRITO MARIA DAS GRACAS	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercialisa.messias@bol.com.br	TELEFONE (27) 9601-6677
---	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

74750

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.210.775/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/03/2017

NOME EMPRESARIAL
TIAGO MOUALLEM RENNO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PADRE MARCAL RIBEIRO

NÚMERO
290

COMPLEMENTO

CEP
37.500-042

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABLEX@CONTABLEX.NET

TELEFONE
(35) 3622-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



749419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.806.274/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CALDAS JUNIOR	NÚMERO 456	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 99.713-190	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9948-5229
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

747602

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUICKBUM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 3
---	----------------------	-------------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3166
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



749127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.190.296/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEM COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEM COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREI GREGORIO DAL MONTE	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO FUNDOS
--	-----------------------	------------------------------

CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9909-2535
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

353



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

740912

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **11:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

609277

145354



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
NOME EMPRESARIAL POSSATTO & POSSATTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SOL SUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3057-1881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



390925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1575
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 16:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.920.361/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1991
NOME EMPRESARIAL LUIS CESAR REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIFLEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 2046	COMPLEMENTO
CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO REIFLEX@TERRA.COM.BR	TELEFONE (55) 3535-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

350917 356

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 16:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



64892 2

351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.533.241/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORIMED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 86.800-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MORIMED.COM.BR	TELEFONE (43) 3033-3700 / (43) 3034-3474
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



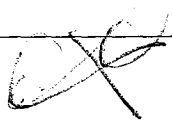
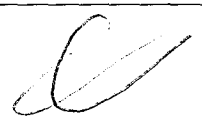
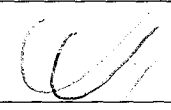

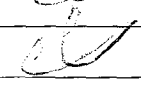
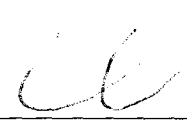
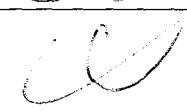
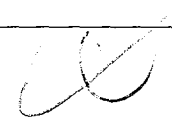



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 16:22:15 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

PREGÃO 52/2019 – PROPOSTAS

00.061.511/0001-13	3-6.211,60- LUNASA	
04.648.801/0001-19	1- 1.550,00 – KONDETECH 5- 13400,00- BS EQUIPAMENTOS 11- 905,00- MIVTOFONT	
09.313.600/0001-84	6- 1.050,65- JSN	
10.433.585/0001-01	2 – CONKAST ¹⁹⁹⁷⁹⁹ 15- 1.699,00- CONKAST	
10.890/0001-26	5- 13.500,00- STERMAX	
11.872.351/0001-09	8- 3.230,00 – DEVILBISS	
18.192.535/0001-77	7-2.503,52- SEZMOVEIS	
20.252.467/0001-36	3-6200,00- WW 9- 1.480,00- BIG METAL	
20.444.829/0001-90	1- 1600,00- ALT 10- 1.092,00- MEDMEGA	
22.003.386/0001-28	5- 13.413,13- DIGITALE	
26.984.213/0001-99	5- 12.450,00- DIGITALE 8- 3.375,00 – PHILIPS 11- 909,00-SCHUSTER 15- 1.697,00 - RENACER	
27.204.689/0001-22	6- 1.060,75- ARQPLAST	
27.210.775/0001-48	3- 6.153,50- RS 12- 2.878,00- MINAS OFFICE	

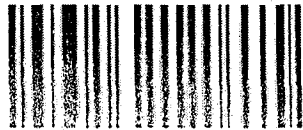
27.806.274/0001-29	1- 1600,00- KONDENTECH 4 - 2.198,54- INALAMED 5- 12.739,00- STERMAX	
30.323.616/0001-64	1- 1.578,99 - ECEL-ECMIX 4- 2.198,53- INALAMED-ASPIRADOR 11- 929,97- RVRL-RV500	
32.190.296/0001-47	1- 1.600,00- ALT	
33.250.293/0001-14	7-2.503,46 - PARANÁ	
72.150.550/0001-06	1- 1585,99- SCHUSTER 5- 12.900,00- STERMAX 11- 990,00-	
73.334.476/0001-32	3- 6.152,50- LUNASA 4- 2.600,00- NEVANI <i>to oficina do setor</i> 6- 1.050,66- DOCESAR 7- 2.506,07 - REALME 9- 1.479,00- LUNASA 12- 2.880,00 - REALME 13- 500,00- REALME 14- 1.450,00- CONSUL 15- 1.850,00-RENASCER	
93.920.361/0001-37	2 -1.996,00- REIFLEX 3- 6.211,60 - REIFLEX 7- 2.610,00 - REIFLEX 9-1.480,00- REIFLEX 10- 1.091,00- GG	

5300

	12- 3.000,00- REIFLEX 13- 500,00- REIFLEX	
97.533.241/0001-38	1- 1.579,00- KONDENTECH 5- 12.740,00 - DIGITALE 8- 3.200,00- LUMIAR 11- 950,00-SCHUSTER 12- 1.579,00 - EE.	

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÃO
AV. PEDRO VIRIATOPARIGOT DE SOUZA 1080
CENTRO
CAPANEMA-PR
85760-000



85760-000

27 JUN 2019



D. H.



301

REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>		PESO (kg) weight
AR MP		
Doc.		
7870462 6 BR		

1
302
5

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

centro

Capanema Paraná

Cep: 85760-000

Correios

08:45

15:01

TAGUE/MS



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)



0,15

JR 55248845 0 BR



Processo: **1745/2019**

Data: 09/07/2019 Hora: 11:08

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
TIAGO MOUALLEM RENNO

REGISTRADO URGENTE
S/AR

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **522019**

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - APARELHO DE **Qtde** **Qtde** **Valor Estimado:** **Situação do Item:** **Recurso:**
ENSAIO DE VELOCIMETRO **Estimada: 2** **Aceita: 0** **R\$ 1.600,0000** **Homologado** **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.984.213/0001-99								
- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	2	1.600,0000						<u>SIM</u> *

Marca: ECEL EC MIX
Fabricante: ECEL EC MIX
Modelo / Versão: ECEL EC MIX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ALMAGAMADOR ODONTOLÓGICO ECEL EC MIX...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

Motivo da Desclassificação: DESCLASSIFICADO PORQUE A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL

04.648.801/0001-19

- SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	2	1.600,0000	1.550,0000	13/06/2019 13:57:53:697		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	----------------------------	--	------------	------------------	------------

Marca: KONDENTECH
Fabricante: KONDENTECH
Modelo / Versão: YG 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/06/2019

30.323.616/0001-64

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	2	1.600,0000	1.578,9900	13/06/2019 13:57:44:870				<u>SIM</u>
--------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	--	--	--	------------

304

Marca: ECEL-ECMIX
Fabricante: ECEL-ECMIX
Modelo / Versão: ECEL-ECMIX

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 13/06/2019

97.533.241/0001-38

- M.H.M. DO 2 1.600,0000 1.579,0000 13/06/2019 - SIM
 COUTO - 13:57:41:447
 COMERCIAL

Marca: KONDENTECH
Fabricante: KONDENTECH
Modelo / Versão: YG-100

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 13/06/2019

72.150.550/0001-06

- POSSATTO & 2 1.600,0000 1.585,9900 13/06/2019 - SIM
 POSSATTO LTDA 13:44:25:180

Marca: SCHUSTER
Fabricante: SCHUSTER
Modelo / Versão: SPEED / CAPSULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 13/06/2019

32.190.296/0001-47

- LEM 2 1.600,0000 1.600,0000 13/06/2019 - SIM
 COMERCIAL LTDA 13:31:32:130

Marca: ALT
Fabricante: ALT
Modelo / Versão: ALT

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 12/06/2019

27.806.274/0001-29

- PROMEDI 2 1.600,0000 1.600,0000 13/06/2019 - SIM
 DISTRIBUIDORA DE 13:31:32:130

V40 305

PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: KONDENTECH
Fabricante: KONDENTECH
Modelo / Versão: YG-100

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM



Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

20.444.829/0001-90

-  CMED
SERVICOS 2 1.600,0000 1.600,0000 13/06/2019
TECNICOS E  13:31:32:130
DISTRIBUIDORA
LTDA

- SIM

Marca: ALT
Fabricante: ALT
Modelo / Versão: MIX

Descrição detalhada do objeto ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM



Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

73.334.476/0001-32

-  CENTRO
OESTE - COMERCIO 2 3.548,0000 3.540,0000 13/06/2019
DE MOVEIS E  13:57:16:727
EQUIPAMENTOS
LTDA

- SIM

Marca: VIBRAMAT
Fabricante: VIBRAMAT
Modelo / Versão: SPEED

Descrição detalhada do objeto ofertado: amalgamador odontológico, tipo: cápsula, modo de operação: digital, VIBRAMAT SPEED...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

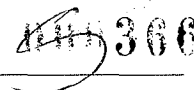
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

Menu **Voltar**

 Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019**

Menu **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - ARMÁRIO ESTANTE **Qtde** **Qtde** **Valor Estimado:** **Situação do Item:** **Recurso:**
Estimada: 2 **Aceita: 0** **R\$ 1.996,0000** **Homologado** **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

10.433.858/0001-01

- MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2	1.996,0000	1.995,9900	13/06/2019 13:37:38:497		Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: CONKAST

Fabricante: CONKAST

Modelo / Versão: CNK 1003

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02. REGISTRO ANVISA: ISENTO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

93.920.361/0001-37

- LUIS CESAR REIS	2	1.996,0000	1.996,0000	13/06/2019 13:31:32:130		-		SIM
-------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: reiflex

Fabricante: reiflex

Modelo / Versão: rxv7

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

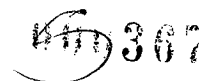
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/06/2019

73.334.476/0001-32

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	2	3.168,0000	2.760,0000	13/06/2019 13:57:18:303		-		SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----



LTDA

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: RN001003R

Descrição detalhada do objeto ofertado: armário vitrine, material de confecção: aço/ferro pintado, frente e laterais de vidro, número de portas: 02, RENASCER RN001003R...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

27.210.775/0001-48

- TIAGO 2 6.000,0000 6.000,0000 13/06/2019
 MOUALLEM RENNO 13:31:32:130 - SIM

Marca: RS
Fabricante: RS
Modelo / Versão: RS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 03/06/2019

Menu **Voltar**



Imprimir o
Relatório

308

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - ARMÁRIO ESTANTE	Qtde Estimada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6.211,6000	Situação do Item: Homologado	Recurso: Sem
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32								
- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	6.211,6000	6.152,5000	13/06/2019 14:10:14:073		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LUNASA

Fabricante: LUNASA

Modelo / Versão: AL18005

Descrição detalhada do objeto ofertado: armário, material de confecção: aço, dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110 cm /4, capacidade mínima da prateleira: 40kg, LUNASA AL18005...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

27.210.775/0001-48

- TIAGO MOUALLEM RENNO	10	30.000,0000	6.153,5000	13/06/2019 14:10:10:133				SIM
------------------------	----	-------------	------------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: RS

Fabricante: RS

Modelo / Versão: RS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

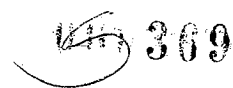
Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 03/06/2019

20.252.467/0001-36

- G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	10	6.200,0000	6.200,0000	13/06/2019 13:31:32:130				SIM
--------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	--	--	-----



Marca: ww
Fabricante: ww
Modelo / Versão: 1390

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 CM X LARGURA DE 72 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM


Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 07/06/2019

00.061.511/0001-13

-  DIGITO 10 6.211,6000 6.211,6000 13/06/2019 13:31:32:130 - SIM

INFORMÁTICA LTDA

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: 2000X900X400MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM


Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

93.920.361/0001-37

-  LUIS CESAR 10 6.211,6000 6.211,6000 13/06/2019 13:31:32:130 - SIM

REIS

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rxac3

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/06/2019

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

111370

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019**

Menu **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - SUGADOR SOLDA **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 2.200,0000** **Situação do Item: Homologado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	1	2.200,0000	2.198,5300	13/06/2019 14:15:25:013		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: INALAMED-ASPIRADOR

Fabricante: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C

Modelo / Versão: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

27.806.274/0001-29

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	2.200,0000	2.198,5400	13/06/2019 14:15:21:793		-		SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: INALAMED

Fabricante: INALAMED

Modelo / Versão: INL6005C

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

73.334.476/0001-32

- CENTRO OESTE - COMERCIO	1	2.600,0000	2.600,0000	13/06/2019 13:31:32:130		-		SIM
---------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

6371

DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: NEVANI
Fabricante: NEVANI
Modelo / Versão: 1.750RPM

Descrição detalhada do objeto ofertado: aspirador de secreção elétrico móvel, com suporte de rodízio, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm, NEVANI 1.750RPM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

Menu **Voltar**



Imprimir o
Relatório

372

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **522019**

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - AUTOCLAVE **Qtde** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Situação do Item:** **Recurso:**
DESCONTAMINAÇÃO **Estimada: 2** **Aceita: 0** **16.840,6600** **Homologado** **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.984.213/0001-99 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	2	16.840,6600	12.450,0000	13/06/2019 14:05:10:977		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DIGITALE

Fabricante: BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA

Modelo / Versão: DIGITALE CAP 7.5 LTS - MOD 7.5

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITALE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou

Declaração de Acessibilidade:

Declaração de Cota de

Forçado: SIM

SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

27.806.274/0001-29 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	16.840,6600	12.739,0000	13/06/2019 14:08:34:410		-		SIM
---	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	--	-----

Marca: STERMAX

Fabricante: STERMAX

Modelo / Versão: STERMAX EXTRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou

Declaração de Acessibilidade:

Declaração de Cota de

Forçado: SIM

SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

97.533.241/0001-38 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	2	16.840,0000	12.740,0000	13/06/2019 14:06:50:357		-		SIM
---	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	--	-----

373

Marca: DIGITALE
Fabricante: DIGITALE
Modelo / Versão: 7.5

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL....


Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 13/06/2019

72.150.550/0001-06

-  POSSATTO & POSSATTO LTDA 2 16.840,0000 12.900,0000 13/06/2019 14:16:30:033 - SIM

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: EXTRA DIGITAL.

Descrição detalhada do objeto ofertado: -Conforme Edital....

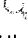
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 13/06/2019

04.648.801/0001-19

-  SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI 2 16.840,0000 13.400,0000 13/06/2019 14:06:02:323 - SIM

Marca: BS EQUIPAMENTOS
Fabricante: BS EQUIPAMENTOS
Modelo / Versão: DIGITALE 7.5

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CONFORME EDITAL..


Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 12/06/2019

22.003.386/0001-28

-  CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI 2 16.840,0000 13.413,1300 13/06/2019 14:05:15:210 - SIM

Marca: DIGITALE
Fabricante: BS EQUIPS
Modelo / Versão: 7.5 - 75 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 11/06/2019

374

10.869.890/0001-26

- AR
 FIOREZANO 2 16.840,0000 13.500,0000 13/06/2019
 DISTRIBUIDORA DE 14:04:53:990
 MEDICAMENTOS
 LTDA

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

73.334.476/0001-32

- CENTRO
 OESTE - COMERCIO 2 27.852,0000 26.000,0000 13/06/2019
 DE MOVEIS E 14:02:41:433
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Marca: STERMAX
Fabricante: STERMAX
Modelo / Versão: 75L

Descrição detalhada do objeto ofertado: autoclave horizontal de mesa, capacidade para 75 litros, modo de operação: digial, câmara de esterilização: aço inoxidável, STERMAX 75L...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

Menu: **Voltar**

 **Imprimir o Relatório**



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019**

MENU **VOLTAR**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - BALDE	Qtde Estimada: 13	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 1.098,3700	Situação do Item: Homologado	Recurso: Sem
------------------------	------------------------------------	---------------------------------	---	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.313.600/0001-84 - ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI	13	2.756,0000	1.050,6500	13/06/2019 14:19:02:760		Recusado	Consultar	SIM

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: P30

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS. MARCA/FABRICANTE: JSN MODELO: P30 PROCEDÊNCIA: NACIONAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias. PRAZO DE ENTREGA: D...

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 12/06/2019

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR VIA CORREIO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.

73.334.476/0001-32

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13	1.098,3700	1.050,6600	13/06/2019 14:18:50:980		Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: DOCESAR

Fabricante: DOCESAR

Modelo / Versão: TRITEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: balde a pedal, material de confecção: polipropileno, capacidade mínima: 30 litros, DOCESAR TRITEC...

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 10/06/2019

376

27.204.689/0001-22

- ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13 12.805,0000 1.060,7500 13/06/2019 14:15:44:203

SIM

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo / Versão: ARQPLAST

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

4377

Pregão Eletrônico* **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019****Menu** **Voltar**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - CADEIRA	Qtde Estimada: 29	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.610,0000	Situação do Item: Homologado	Recurso: Sem
--------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
-------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------	-------------------

33.250.293/0001-14

- (*) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	29	2.610,0000	2.503,4600	13/06/2019 14:31:37:340		Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: PARANÁ**Fabricante:** PARANÁ**Modelo / Versão:** STIK**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 12/06/2019

18.192.535/0001-77

- (*) SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	2.610,0000	2.503,5200	13/06/2019 14:31:28:573		-		SIM
--------------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	--	---	--	-----

Marca: sezmoveis**Fabricante:** sezmoveis**Modelo / Versão:** 4004**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 13/06/2019

73.334.476/0001-32

- (*) CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29	2.610,0000	2.506,0700	13/06/2019 14:31:23:573		-		SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	--	---	--	-----

378

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 121/123

Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira, material de confecção: aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno, REALME 121/123...

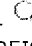
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/06/2019

93.920.361/0001-37

-  LUIS CESAR REIS 29 2.610,0000 2.610,0000 13/06/2019 13:31:32:130 - SIM

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rx13

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO....


Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 12/06/2019

27.210.775/0001-48

-  TIAGO MOUALLEM RENNO 29 29.000,0000 29.000,0000 13/06/2019 13:31:32:130 - SIM

Marca: concorrancia
Fabricante: cortiarie
Modelo / Versão: C

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ...


Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 03/06/2019

28.199.997/0001-70

-  MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 29 87.000,0000 87.000,0000 13/06/2019 13:31:32:130 - SIM

Marca: ideaflex
Fabricante: ideaflex
Modelo / Versão: cadeira

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 04/06/2019

Menu **Voltar**

379

 Imprimir o Relatório

141880

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019****Menu** **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - CONCENTRADOR **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 3.400,0000** **Situação do Item: Homologado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

97.533.241/0001-38

- M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	1	3.400,0000	3.200,0000	13/06/2019 14:08:57:600		Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: LUMIAR

Fabricante: LUMIAR

Modelo / Versão: MERCURY

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

11.872.351/0001-09

- MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	3.300,0000	3.230,0000	13/06/2019 14:03:59:703		-		SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: DeVilbiss

Fabricante: DeVilbiss

Modelo / Versão: 5LPM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Detalhes do Produto Portátil para ambientes internos até 5 LPM Menor consumo de energia elétrica Baixo índice de manutenção Fabricado nos EUA Fabricante: DeVilbiss Tipo de Concentrador: Estacio...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

26.984.213/0001-99

- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	1	3.400,0000	3.375,0000	13/06/2019 13:47:16:923		-		SIM
--------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

381

Marca: PHILIPS**Fabricante:** PHILIPS**Modelo / Versão:** CONCENTRADOR EVER FLO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PHILIPS EVER FLO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 13/06/2019

73.334.476/0001-32

- CENTRO
OESTE - COMERCIO 1 4.429,0000 4.000,0000 13/06/2019
DE MOVEIS E 14:11:22:827
EQUIPAMENTOS
LTDA

SIM**Marca:** PHILIPS**Fabricante:** PHILIPS**Modelo / Versão:** EVER FLO5**Descrição detalhada do objeto ofertado:** concentrador de oxigênio, capacidade: até 5l, tipo: estacionário, PHILIPS EVER FLO5...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 10/06/2019**Menu:** **Voltar**Imprimir o
Relatório

382

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **522019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - **ARMÁRIO ESTANTE** Qtde Estimada: 4 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 1.480,0000 Situação do Item: Homologado Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32								
- CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	1.480,0000	1.479,0000	13/06/2019 14:11:20:340		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: ES6

Descrição detalhada do objeto ofertado: estante com reforço, material de confecção: aço ou ferro pintado, capacidade: de 101 a 200kg, LUNASA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

20.252.467/0001-36								
- G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	4	1.480,0000	1.480,0000	13/06/2019 13:31:32:130				SIM

Marca: Big Metal
Fabricante: G. C. Araujo Móveis de Aço
Modelo / Versão: 2620P

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 CM X LARGURA DE 72 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

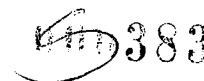
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 07/06/2019

93.920.361/0001-37								
- LUIS CESAR REIS	4	1.480,0000	1.480,0000	13/06/2019 13:31:32:130				SIM



Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rxs3

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/06/2019

27.210.775/0001-48

- TIAGO 4 4.000,0000 4.000,0000 13/06/2019
 - MOUALLEM RENNO 13:31:32:130 SIM

Marca: amapa
Fabricante: amapa
Modelo / Versão: cortiarte

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 03/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

384

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019****Menu** **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR **Qtde Estimada: 3** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 1.092,6900** **Situação do Item: Homologado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

97.533.241/0001-38

- M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	3	1.092,0000	1.091,0000	13/06/2019 14:15:41:530		Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: GG

Fabricante: GG

Modelo / Versão: MD100

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

20.444.829/0001-90

- CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	3	1.092,0000	1.092,0000	13/06/2019 13:31:32:130		-		SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

Marca: MEDMEGA

Fabricante: MEDMEGA

Modelo / Versão: FM500L

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

73.334.476/0001-32

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	3	1.692,0000	1.500,0000	13/06/2019 14:20:44:440		-		SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	-----

385

LTDA

Marca: RENASCER**Fabricante:** RENASCER**Modelo / Versão:** RN14026R**Descrição detalhada do objeto ofertado:** foco refletor ambulatorial, iluminação: led, haste: flexível, RENASCER RN14026R...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 10/06/2019**Menu** **Voltar**Imprimir o
Relatório

386

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019****Menu** **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR	Qtde Estimada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 1.628,0000	Situação do Item: Homologado	Recurso: Sem
--	-------------------------	-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.648.801/0001-19

- SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	2	1.628,0000	905,0000	13/06/2019 14:29:38:193		Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	------------	----------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: BLUE STAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. CONFORME EDITAL...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 12/06/2019

26.984.213/0001-99

- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	2	1.628,0000	909,0000	13/06/2019 14:28:32:377		-		SIM
-----------------------------------	---	------------	----------	----------------------------	--	---	--	-----

Marca: SCHUSTER

Fabricante: SCHUSTER

Modelo / Versão: EMITTER A FIT

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER EMITTER A FIT...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

30.323.616/0001-64

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	2	1.628,0000	929,9700	13/06/2019 14:22:05:867		-		SIM
--------------------------------------	---	------------	----------	----------------------------	--	---	--	-----

445 387

Marca: ECEL-EC500
 Fabricante: ECEL-EC500
 Modelo / Versão: ECEL-EC500

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

97.533.241/0001-38

- M.H.M. DO 2 1.600,0000 950,0000 13/06/2019
 COUTO - 14:22:08:383
 COMERCIAL - SIM

Marca: SCHUSTER
 Fabricante: SCHUSTER
 Modelo / Versão: EMITTER A FIT

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

72.150.550/0001-06

- POSSATTO & 2 1.600,0000 990,0000 13/06/2019
 POSSATTO LTDA 14:22:20:820 - SIM

Marca: schuster
 Fabricante: SCHUSTER
 Modelo / Versão: EMITTER A

Descrição detalhada do objeto ofertado: -Conforme o Edital....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

27.806.274/0001-29

- PROMEDI 2 1.628,0000 1.515,0400 13/06/2019
 DISTRIBUIDORA DE 14:06:07:213
 PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA - SIM

Marca: KONDENTECH
 Fabricante: KONDENTECH
 Modelo / Versão: LED 6

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 13/06/2019

388

73.334.476/0001-32

- CENTRO
OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

2	1.628,0000	1.600,0000	13/06/2019	14:20:45:673	-	<u>SIM</u>
---	------------	------------	------------	--------------	---	------------

Marca: SHUSTER
Fabricante: SHUSTER
Modelo / Versão: EMITER AFIT SHUSTER

Descrição detalhada do objeto ofertado: fotopolimerizador de resinas, tipo: led, sem fio, sem radiômetro, EMITER AFIT SHUSTER...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 10/06/2019

20.444.829/0001-90

- CMED
SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

2	1.628,0000	1.628,0000	13/06/2019	13:31:32:130	-	<u>SIM</u>
---	------------	------------	------------	--------------	---	------------

Marca: MICRODONT
Fabricante: MICRODONT
Modelo / Versão: BLUESTAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 13/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

0000389

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **522019**

Menu **Voltar**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - MESA IMPRESSORA Qtde **Qtde** **Valor Estimado:** **Situação do Item:** **Recurso:**
MICROCOMPUTADOR **Estimada: 6** **Aceita: 0** **R\$ 3.000,0000** **Homologado** **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.210.775/0001-48 - TIAGO MOUALLEM RENNO	6	6.000,0000	2.878,0000	13/06/2019 14:44:54:037		Recusado	Consultar	SIM

Marca: minas office
Fabricante: minas office
Modelo / Versão: minas office

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 03/06/2019

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR VIA CORREIOS OS DOCUMENTOS.

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6	3.000,0000	2.880,0000	13/06/2019 14:44:47:927		Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5003

Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa para computador, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, deverá possuir suporte para impressora, suporte para teclado e suporte para cpu, número de gavetas: 02, REALME 5003...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/06/2019

390

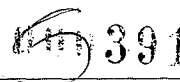
93.920.361/0001-37

- LUIS CESAR 6 3.000,0000 3.000,0000 13/06/2019
REIS 13:31:32:130

SIM

Marca: reiflex**Fabricante:** reiflex**Modelo / Versão:** rxm3**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 12/06/2019[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico



* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **522019**

Menu **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - MESA IMPRESSORA Qtde **Qtde** **Valor Estimado:** **Situação do Item:** **Recurso:**
MICROCOMPUTADOR **Estimada: 5** **Aceita: 0** **R\$ 500,0000** **Homologado** **Sem**



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	------------------	-------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------------	----------------------------	-------	------------

73.334.476/0001-32

-  CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5	500,0000	500,0000 	13/06/2019 13:31:32:130		Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	----------	---	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5004



Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa para impressora, estrutura confeccionada em aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm, tampo confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar, REALME 5004...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Data Declaração: 10/06/2019

93.920.361/0001-37

-  LUIS CESAR REIS	5	500,0000	500,0000 	13/06/2019 13:31:32:130		-		SIM
--	---	----------	---	----------------------------	--	---	--	---------------------

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rxm3



Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR...

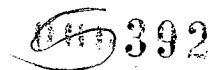
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Data Declaração: 12/06/2019

27.210.775/0001-48

-  TIAGO MOUALLEM RENNO	5	5.000,0000	5.000,0000 	13/06/2019 13:31:32:130		-		SIM
---	---	------------	---	----------------------------	--	---	--	---------------------



Marca: minas office
Fabricante: minas office
Modelo / Versão: minas office

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 03/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

393

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **522019**

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item. Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 1.450,0000** **Situação do Item: Homologado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1.450,0000	1.450,0000	13/06/2019 13:31:32:130		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo / Versão: CRA30

Descrição detalhada do objeto ofertado: refrigerador para copa, degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Dedaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Data Declaração: 10/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

394

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **522019**

Menu **Volta**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item. Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA **Qtde Estimada: 10** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 1.982,6000** **Situação do Item: Homologado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.984.213/0001-99 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	10	1.982,6000	1.697,0000	13/06/2019 14:21:04:723		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: RENASCER 13003

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE SORO RENASCER RN 13003...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Data Declaração: 13/06/2019

10.433.858/0001-01 - MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	10	1.982,6000	1.699,0000	13/06/2019 14:20:04:830		-		SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	--	---	--	---------------------

Marca: CONKAST
Fabricante: CONKAST
Modelo / Versão: CNK 1807

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL, REGISTRO ANVISA: 81289800007 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Data Declaração: 11/06/2019

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	1.982,6000	1.850,0000	13/06/2019 14:21:08:787		-		SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	--	---	--	---------------------

411 395

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: RN13003ER

Descrição detalhada do objeto ofertado: suporte de soro, material de confecção: aço inoxidável, tipo: pedestal, RENASCER RN13003ER...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

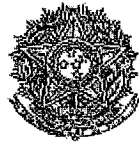
Data Declaração: 10/06/2019

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00052/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.648.801/0001-19 - SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO	UNIDADE	2	R\$ 775,0000	R\$ 1.550,0000
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo / Versão: YG 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CONFORME EDITAL					
11	ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR	UNIDADE	2	R\$ 452,5000	R\$ 905,0000
Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: BLUE STAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. CONFORME EDITAL					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.455,0000

10.433.858/0001-01 - MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ARMÁRIO ESTANTE	UNIDADE	2	R\$ 997,9950	R\$ 1.995,9900
Marca: CONKAST Fabricante: CONKAST Modelo / Versão: CNK 1003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02. REGISTRO ANVISA: ISENTO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.995,9900

26.984.213/0001-99 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 6.225,0000	R\$ 12.450,0000
Marca: DIGITALE Fabricante: BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA Modelo / Versão: DIGITALE CAP 7.5 LTS - MOD 7.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITALE					
15	SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA	UNIDADE	10	R\$ 169,7000	R\$ 1.697,0000
Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo / Versão: RENASCER 13003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE SORO RENASCER RN 13003					
Total do Fornecedor:					R\$ 14.147,0000

30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	SUGADOR SOLDA	UNIDADE	1	R\$ 2.198,5300	R\$ 2.198,5300
Marca: INALAMED-ASPIRADOR Fabricante: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C Modelo / Versão: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM					

5397

Total do Fornecedor: R\$ 2.198,5300

33.250.293/0001-14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	CADEIRA	UNIDADE	29	R\$ 86,3262	R\$ 2.503,4600

Marca: PARANÁ
Fabricante: PARANÁ
Modelo / Versão: STIK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Total do Fornecedor: R\$ 2.503,4600

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ARMÁRIO ESTANTE	UNIDADE	10	R\$ 615,2500	R\$ 6.152,5000

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: AL18005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário, material de confecção: aço, dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110 cm /4, capacidade mínima da prateleira: 40kg, LUNASA AL18005

6	BALDE	UNIDADE	13	R\$ 80,8200	R\$ 1.050,6600
---	-------	---------	----	-------------	----------------

Marca: DOCESAR
Fabricante: DOCESAR
Modelo / Versão: TRITEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balde a pedal, material de confecção: polipropileno, capacidade mínima: 30 litros, DOCESAR TRITEC

9	ARMÁRIO ESTANTE	UNIDADE	4	R\$ 369,7500	R\$ 1.479,0000
---	-----------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: ES6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: estante com reforço, material de confecção: aço ou ferro pintado, capacidade: de 101 a 200kg, LUNASA

12	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	6	R\$ 480,0000	R\$ 2.880,0000
----	---------------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5003
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa para computador, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, deverá possuir suporte para impressora, suporte para teclado e suporte para cpu, número de gavetas: 02, REALME 5003

13	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	5	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000
----	---------------------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa para impressora, estrutura confeccionada em aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm, tampo confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar, REALME 5004

14	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	1	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.450,0000
----	------------------------	---------	---	----------------	----------------

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CRA30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: refrigerador para copa, degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de cfc, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 250 a 299 litros, consumo mensal de 23 a 28 kwh, potência 110 v na cor branca com garantia mínima de 12 meses. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos itens até o local da assistência técnica, CONSUL CRA30

Total do Fornecedor: R\$ 13.512,1600

97.533.241/0001-38 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	CONCENTRADOR	UNIDADE	1	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.200,0000

Marca: LUMIAR
Fabricante: LUMIAR
Modelo / Versão: MERCURY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO

10	ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR	UNIDADE	3	R\$ 363,6666	R\$ 1.091,0000
----	--------------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: GG
Fabricante: GG
Modelo / Versão: MD100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.

Total do Fornecedor: R\$ 4.291,0000

398

Valor Global da Ata: R\$ 41.103,1400

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

2

2

2

2

Pregão Eletrônico

44:399



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00052/2019

Às 07:34 horas do dia 10 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2019, referente ao Processo nº 52, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO

Descrição Complementar: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.600,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.550,0000

Item: 2

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.996,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.995,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.995,9900

Item: 3

400

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 6.211,6000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.152,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.152,5000

Item: 4**Descrição:** SUGADOR SOLDA**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 2.200,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.198,5300 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.198,5300

Item: 5**Descrição:** AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO**Descrição Complementar:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 16.840,6600**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 12.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, Melhor lance: R\$ 12.450,0000

Item: 6**Descrição:** BALDE**Descrição Complementar:** BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Valor estimado: R\$ 1.098,3700

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

401

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.050,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.050,6600

Item: 7

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 29

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 2.610,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO , pelo melhor lance de R\$ 2.503,4600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, Melhor lance: R\$ 2.503,4600

Item: 8

Descrição: CONCENTRADOR

Descrição Complementar: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.400,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, Melhor lance: R\$ 3.200,0000

Item: 9

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.480,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.479,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.479,0000

Item: 10

Descrição: ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR

Descrição Complementar: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.092,6900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 1.091,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, Melhor lance: R\$ 1.091,0000

Item: 11

Descrição: ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR

Descrição Complementar: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.628,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 905,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, Melhor lance: R\$ 905,0000

Item: 12

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

403

Adjudicado 10/07/2019 07:34:35 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 2.880,0000

Item: 13**Descrição:** MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR**Descrição Complementar:** MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 500,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 14**Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUEVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS ITENS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.450,0000

Item: 15**Descrição:** SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA**Descrição Complementar:** SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.982,6000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.697,0000 .

1211404

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, Melhor lance: R\$ 1.697,0000

Fim do documento

405

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2019

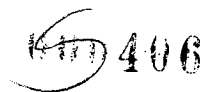
Às 07:40 horas do dia 10 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 52, Pregão nº 00052/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO**Descrição Complementar:** AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.600,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.550,0000
Homologado	10/07/2019 07:40:59	AMERICO BELLE	

Item: 2**Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.996,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.995,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.995,9900



Homologado 10/07/2019 AMERICO
07:40:59 BELLE

Item: 3**Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 6.211,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.152,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.152,5000
Homologado	10/07/2019 07:40:59	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** SUGADOR SOLDA**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.200,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.198,5300 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.198,5300
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO**Descrição Complementar:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 16.840,6600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 12.450,0000 .**Eventos do Item**

407

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS-DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, Melhor lance: R\$ 12.450,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: BALDE

Descrição Complementar: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1.098,3700

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.050,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.050,6600
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 29

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2.610,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO , pelo melhor lance de R\$ 2.503,4600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, Melhor lance: R\$ 2.503,4600
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: CONCENTRADOR

Descrição Complementar: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3.400,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .

408

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, Melhor lance: R\$ 3.200,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.480,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.479,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.479,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR**Descrição Complementar:** FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.092,6900**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 1.091,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, Melhor lance: R\$ 1.091,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:00	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR**Descrição Complementar:** FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.628,0000**Situação:** Homologado

409

Adjudicado para: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 905,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, Melhor lance: R\$ 905,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:01	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 2.880,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:01	AMERICO BELLE	

Item: 13

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 500,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:01	AMERICO BELLE	

Item: 14

410

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS ITENS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:01	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA

Descrição Complementar: SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.982,6000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 1.697,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2019 07:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, Melhor lance: R\$ 1.697,0000
Homologado	10/07/2019 07:41:01	AMERICO BELLE	

Fim do documento

411

Pregão Eletrônico

987487.522019 .19020 .4327 .841864065



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2019

Às 13:31 horas do dia 13 de junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7.280/2018 de 01/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 52, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens e Materiais Permanentes destinados ao Centro Municipal de Saúde NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento a Emenda Parlamentar PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO**Descrição Complementar:** AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 1.600,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 .****Item: 2****Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 1.996,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.995,9900 .****Item: 3****Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 6.211,6000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.152,5000****Item: 4****Descrição:** SUGADOR SOLDA**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 2.200,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

412

Aceito para: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, **pele melhor lance de** R\$ 2.198,5300 .

Item: 5

Descrição: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO

Descrição Complementar: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 16.840,6600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, **pele melhor lance de** R\$ 12.450,0000 .

Item: 6

Descrição: BALDE

Descrição Complementar: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Valor estimado: R\$ 1.098,3700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pele melhor lance de** R\$ 1.050,6600

Item: 7

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 29

Valor estimado: R\$ 2.610,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, **pele melhor lance de** R\$ 2.503,4600 .

Item: 8

Descrição: CONCENTRADOR

Descrição Complementar: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 3.400,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, **pele melhor lance de** R\$ 3.200,0000 .

Item: 9

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 1.480,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pele melhor lance de** R\$ 1.479,0000

Item: 10

Descrição: ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR

Descrição Complementar: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

413

Valor estimado: R\$ 1.092,6900**Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, pelo melhor lance de R\$ 1.091,0000 .****Item: 11****Descrição: ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR****Descrição Complementar: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 2****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 1.628,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 905,0000 .****Item: 12****Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR****Descrição Complementar: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 6****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 3.000,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000****Item: 13****Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR****Descrição Complementar: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 5****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 500,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .****Item: 14****Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO****Descrição Complementar: REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS ITENS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 1****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 1.450,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000****Item: 15****Descrição: SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA****Descrição Complementar: SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 10****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 1.982,6000****Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 1.697,0000 .****Histórico**

**Item: 1 - APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.648.801/0001-19	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Marca: KONDENTECH Fabricante: KONDENTECH Modelo / Versão: YG 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	12/06/2019 15:44:03
32.190.296/0001-47	LEM COMERCIAL LTDA Marca: ALT Fabricante: ALT Modelo / Versão: ALT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	12/06/2019 15:52:51
* 26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA Marca: ECEL EC MIX Fabricante: ECEL EC MIX Modelo / Versão: ECEL EC MIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMAGAMADOR ODONTOLÓGICO ECEL EC MIX	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 08:19:53
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI Marca: ECEL-ECMIX Fabricante: ECEL-ECMIX Modelo / Versão: ECEL-ECMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 08:56:53
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL Marca: KONDENTECH Fabricante: KONDENTECH Modelo / Versão: YG-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 09:22:20
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: KONDENTECH Fabricante: KONDENTECH Modelo / Versão: YG-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 10:02:48
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo / Versão: SPEED / CAPSULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 10:06:43
20.444.829/0001-90	CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Marca: ALT Fabricante: ALT Modelo / Versão: MIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 11:43:40

415

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 2 R\$ 1.774,0000 R\$ 3.548,0000 10/06/2019 11:25:27
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA
Marca: VIBRAMAT
Fabricante: VIBRAMAT
Modelo / Versão: SPEED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: amalgamador odontológico, tipo: cápsula, modo de operação: digital, VIBRAMAT SPEED

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.548,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	20.444.829/0001-90	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	32.190.296/0001-47	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	30.323.616/0001-64	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.590,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:36:53:337
R\$ 1.589,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:38:45:280
R\$ 1.588,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:39:50:613
R\$ 1.587,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:40:52:603
R\$ 1.586,9800	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:42:36:970
R\$ 1.586,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:43:37:910
R\$ 1.585,9900	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:44:25:180
R\$ 1.585,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:45:35:853
R\$ 1.584,9900	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:54:36:543
R\$ 1.580,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:57:01:930
R\$ 1.579,9900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 13:57:14:273
R\$ 3.540,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:57:16:727
R\$ 1.579,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:57:41:447
R\$ 1.578,9900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 13:57:44:870
R\$ 1.550,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:57:53:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	13/06/2019 13:34:45	Desclassificação da proposta de R\$ 1.600,0000. DESCLASSIFICADO PORQUE A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL
Aberto	13/06/2019 13:34:53	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:54:13	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 13:57:13.
Encerrado	13/06/2019 13:58:04	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:18:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 16:48:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19.
Aceite	09/07/2019 16:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

416

Item: 2 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.433.858/0001-01	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Marca: CONKAST Fabricante: CONKAST Modelo / Versão: CNK 1003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02. REGISTRO ANVISA: ISENTO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.	Sim	Sim	2	R\$ 998,0000	R\$ 1.996,0000	11/06/2019 16:45:24
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo / Versão: rxv7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	Sim	Sim	2	R\$ 998,0000	R\$ 1.996,0000	12/06/2019 16:53:10
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo / Versão: RN001003R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário vitrine, material de confecção: aço/ferro pintado, frente e laterais de vidro, número de portas: 02, RENASCER RN001003R	Sim	Sim	2	R\$ 1.584,0000	R\$ 3.168,0000	10/06/2019 11:25:27
27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO Marca: RS Fabricante: RS Modelo / Versão: RS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	03/06/2019 10:42:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.168,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.996,0000	10.433.858/0001-01	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.996,0000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.995,9900	10.433.858/0001-01	13/06/2019 13:37:38:497
R\$ 2.760,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:57:18:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:35:47	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:54:13	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 13:57:13.
Encerrado	13/06/2019 14:08:14	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:18:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 17:49:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01.
Aceite	09/07/2019 16:59:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.995,9900.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01

417

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.252.467/0001-36	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO Marca: ww Fabricante: ww Modelo / Versão: 1390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 CM X LARGURA DE 72 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	Sim	Sim	10	R\$ 620,0000	R\$ 6.200,0000	07/06/2019 16:19:03
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: AL18005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário, material de confecção: aço, dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110 cm /4, capacidade mínima da prateleira: 40kg, LUNASA AL18005	Sim	Sim	10	R\$ 621,1600	R\$ 6.211,6000	10/06/2019 11:25:27
00.061.511/0001-13	DIGITO INFORMATICA LTDA Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: 2000X900X400MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	Sim	Sim	10	R\$ 621,1600	R\$ 6.211,6000	11/06/2019 16:43:17
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo / Versão: rxac3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	Sim	Sim	10	R\$ 621,1600	R\$ 6.211,6000	12/06/2019 16:53:10
27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO Marca: RS Fabricante: RS Modelo / Versão: RS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	Sim	Sim	10	R\$ 3.000,0000	R\$ 30.000,0000	03/06/2019 10:42:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 6.211,6000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 6.211,6000	00.061.511/0001-13	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 6.211,6000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 6.200,0000	20.252.467/0001-36	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 6.199,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:57:17:680
R\$ 6.198,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:59:50:453
R\$ 6.197,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:59:53:813
R\$ 6.197,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:00:10:470
R\$ 6.196,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:00:14:863
R\$ 6.195,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:00:31:100

R\$ 6.194,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:00:35:187
R\$ 6.194,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:00:51:193
R\$ 6.193,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:00:55:537
R\$ 6.192,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:01:11:290
R\$ 6.191,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:01:15:693
R\$ 6.191,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:01:31:697
R\$ 6.190,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:01:36:400
R\$ 6.189,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:01:53:150
R\$ 6.188,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:01:56:667
R\$ 6.188,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:02:13:340
R\$ 6.187,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:02:16:950
R\$ 6.186,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:02:33:870
R\$ 6.185,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:02:41:327
R\$ 6.185,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:02:54:340
R\$ 6.184,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:01:590
R\$ 6.183,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:03:15:077
R\$ 6.182,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:22:327
R\$ 6.182,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:03:35:203
R\$ 6.181,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:42:703
R\$ 6.180,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:03:55:300
R\$ 6.179,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:03:643
R\$ 6.179,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:04:15:567
R\$ 6.178,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:24:177
R\$ 6.177,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:04:35:567
R\$ 6.176,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:44:537
R\$ 6.176,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:04:55:850
R\$ 6.175,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:06:583
R\$ 6.174,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:05:16:147
R\$ 6.173,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:27:367
R\$ 6.173,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:05:36:290
R\$ 6.172,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:47:460
R\$ 6.171,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:05:56:290
R\$ 6.170,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:07:527
R\$ 6.170,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:06:16:667
R\$ 6.169,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:27:840
R\$ 6.168,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:06:36:793
R\$ 6.167,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:48:450
R\$ 6.167,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:06:57:480
R\$ 6.166,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:07:09:700
R\$ 6.165,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:07:28:390
R\$ 6.164,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:07:31:827
R\$ 6.164,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:07:48:627
R\$ 6.163,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:07:52:173
R\$ 6.162,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:08:08:860
R\$ 6.161,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:12:957
R\$ 6.161,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:08:28:863
R\$ 6.160,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:33:190
R\$ 6.159,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:08:49:067
R\$ 6.158,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:53:300
R\$ 6.158,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:09:09:117
R\$ 6.157,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:13:427
R\$ 6.156,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:09:29:460
R\$ 6.155,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:33:680
R\$ 6.155,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:09:49:960

R\$ 6.154,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:53:807
R\$ 6.153,5000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:10:10:133
R\$ 6.152,5000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:10:14:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:36:46	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:54:13	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 13:57:13.
Encerrado	13/06/2019 14:10:23	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:18:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:20:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 16:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.152,5000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - SUGADOR SOLDA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI Marca: INALAMED-ASPIRADOR Fabricante: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C Modelo / Versão: INALAMED-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	Sim	Sim	1	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000	13/06/2019 08:56:53
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: INALAMED Fabricante: INALAMED Modelo / Versão: INL6005C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	Sim	Sim	1	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000	13/06/2019 10:02:48
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: NEVANI Fabricante: NEVANI Modelo / Versão: 1.750RPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aspirador de secreção elétrico móvel, com suporte de rodízio, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm, NEVANI 1.750RPM	Sim	Sim	1	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000	10/06/2019 11:25:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.600,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.200,0000	30.323.616/0001-64	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.200,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 13:31:32:130

420

R\$ 2.199,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 13:52:46:913
R\$ 2.198,9900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:02:38:467
R\$ 2.198,9500	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:00:577
R\$ 2.198,9400	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:03:04:140
R\$ 2.198,9000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:24:953
R\$ 2.198,8900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:03:28:157
R\$ 2.198,8500	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:45:517
R\$ 2.198,8400	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:03:48:627
R\$ 2.198,8000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:04:11:783
R\$ 2.198,7900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:04:14:923
R\$ 2.198,7500	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:04:59:897
R\$ 2.198,7400	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:05:03:413
R\$ 2.198,7000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:05:28:210
R\$ 2.198,6900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:05:31:697
R\$ 2.198,6800	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:06:14:697
R\$ 2.198,6700	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:06:17:730
R\$ 2.198,6600	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:06:37:810
R\$ 2.198,6500	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:06:41:170
R\$ 2.198,6400	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:09:05:223
R\$ 2.198,6300	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:09:08:460
R\$ 2.198,6200	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:10:43:573
R\$ 2.198,6100	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:10:46:810
R\$ 2.198,6000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:13:42:227
R\$ 2.198,5900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:13:45:413
R\$ 2.198,5800	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:14:08:023
R\$ 2.198,5700	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:14:11:150
R\$ 2.198,5600	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:14:41:150
R\$ 2.198,5500	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:14:44:417
R\$ 2.198,5400	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:15:21:793
R\$ 2.198,5300	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:15:25:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:37:31	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:59:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:02:37.
Encerrado	13/06/2019 14:15:25	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:18:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 16:08:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64.
Aceite	09/07/2019 16:59:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 2.198,5300.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO**

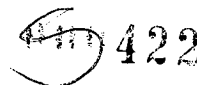
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

421

22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,0000	R\$ 16.840,0000	11/06/2019 14:52:48
	Marca: DIGITALE Fabricante: BS EQUIPS Modelo / Versão: 7.5 - 75 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,0000	R\$ 16.840,0000	11/06/2019 17:15:11
	Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.						
04.648.801/0001-19	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,0000	R\$ 16.840,0000	12/06/2019 15:44:03
	Marca: BS EQUIPAMENTOS Fabricante: BS EQUIPAMENTOS Modelo / Versão: DIGITALE 7.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CONFORME EDITAL						
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,0000	R\$ 16.840,0000	13/06/2019 09:22:21
	Marca: DIGITALE Fabricante: DIGITALE Modelo / Versão: 7.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.						
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,0000	R\$ 16.840,0000	13/06/2019 10:06:43
	Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX Modelo / Versão: EXTRA DIGITAL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -Conforme Edital.						
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,3300	R\$ 16.840,6600	13/06/2019 08:19:53
	Marca: DIGITALE Fabricante: BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA Modelo / Versão: DIGITALE CAP 7.5 LTS - MOD 7.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITALE						
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 8.420,3300	R\$ 16.840,6600	13/06/2019 10:02:48
	Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX Modelo / Versão: STERMAX EXTRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 13.926,0000	R\$ 27.852,0000	10/06/2019 11:25:27
	Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX Modelo / Versão: 75L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: autoclave horizontal de mesa, capacidade para 75 litros, modo de operação: digial, câmara de esterilização: aço inoxidável, STERMAX 75L						



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.852,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,6600	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,6600	27.806.274/0001-29	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,0000	10.869.890/0001-26	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,0000	22.003.386/0001-28	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.840,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 16.839,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:38:55:690
R\$ 16.835,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:39:43:817
R\$ 16.830,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:40:01:863
R\$ 16.829,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:41:00:853
R\$ 16.829,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:41:05:337
R\$ 16.825,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:41:35:917
R\$ 16.825,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:41:44:183
R\$ 16.810,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:42:13:733
R\$ 15.500,0000	10.869.890/0001-26	13/06/2019 13:42:30:577
R\$ 15.498,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:42:48:343
R\$ 15.497,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:43:45:957
R\$ 15.495,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:44:12:350
R\$ 15.490,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:44:29:583
R\$ 15.494,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:45:08:917
R\$ 15.489,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:45:43:713
R\$ 15.400,0000	10.869.890/0001-26	13/06/2019 13:46:16:780
R\$ 15.398,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:46:45:657
R\$ 15.397,9900	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:48:24:270
R\$ 15.395,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:49:11:663
R\$ 15.394,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:49:29:400
R\$ 15.393,9900	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:49:54:857
R\$ 15.392,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:50:55:703
R\$ 15.393,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:51:09:173
R\$ 15.385,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:57:14:460
R\$ 15.300,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:57:35:947
R\$ 15.000,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:57:44:120
R\$ 14.900,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:00:47:507
R\$ 14.885,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:01:25:413
R\$ 14.880,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:01:38:853
R\$ 14.870,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:01:48:947
R\$ 14.880,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:01:54:103
R\$ 14.850,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:01:58:917
R\$ 14.813,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:02:04:510
R\$ 14.800,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:02:19:340
R\$ 14.810,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:02:23:497
R\$ 14.810,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:02:23:683
R\$ 14.763,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:02:34:980
R\$ 26.000,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:02:41:433
R\$ 14.750,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:02:45:230
R\$ 14.700,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:02:49:030
R\$ 14.750,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:02:52:670
R\$ 14.613,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:02:56:030
R\$ 14.000,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:03:06:217
R\$ 14.500,0000	10.869.890/0001-26	13/06/2019 14:03:06:577

423

R\$ 14.500,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:03:07:687
R\$ 14.600,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:09:110
R\$ 13.963,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:03:18:140
R\$ 13.990,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:03:18:750
R\$ 13.985,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:03:22:407
R\$ 13.950,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:33:563
R\$ 13.943,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:03:41:360
R\$ 13.930,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:03:46:767
R\$ 13.942,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:03:54:453
R\$ 13.850,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:03:55:050
R\$ 13.813,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:04:09:520
R\$ 13.820,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:04:11:347
R\$ 13.800,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:04:17:003
R\$ 13.840,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:04:19:173
R\$ 13.810,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:04:20:160
R\$ 13.750,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:04:20:580
R\$ 13.713,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:04:32:207
R\$ 13.730,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:04:37:893
R\$ 13.600,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:04:44:677
R\$ 13.500,0000	10.869.890/0001-26	13/06/2019 14:04:53:990
R\$ 13.563,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:04:54:833
R\$ 13.750,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:04:58:770
R\$ 13.450,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:05:03:413
R\$ 13.499,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:05:07:490
R\$ 12.450,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:05:10:977
R\$ 13.413,1300	22.003.386/0001-28	13/06/2019 14:05:15:210
R\$ 12.883,1600	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:05:41:837
R\$ 13.400,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:06:02:323
R\$ 13.400,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:06:05:040
R\$ 12.990,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:06:19:527
R\$ 12.740,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:06:50:357
R\$ 12.739,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:08:34:410
R\$ 12.900,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:16:30:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:38:32	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:59:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:02:37.
Encerrado	13/06/2019 14:25:49	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:34:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Aceite	09/07/2019 16:59:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 12.450,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - BALDE**

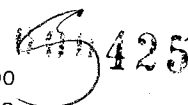
424

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: DOCESAR Fabricante: DOCESAR Modelo / Versão: TRITEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balde a pedal, material de confecção: polipropileno, capacidade mínima: 30 litros, DOCESAR TRITEC	Sim	Sim	13	R\$ 84,4900	R\$ 1.098,3700	10/06/2019 11:25:27
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo / Versão: P30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS. MARCA/FABRICANTE: JSN MODELO: P30 PROCEDÊNCIA: NACIONAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias. PRAZO DE ENTREGA: De acordo com Edital GARANTIA: 12 (doze) meses sobre defeito de fabricação. O valor proposto engloba todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.	Sim	Sim	13	R\$ 212,0000	R\$ 2.756,0000	12/06/2019 17:04:36
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo / Versão: ARQPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	Sim	Sim	13	R\$ 985,0000	R\$ 12.805,0000	13/06/2019 10:22:05

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.805,0000	27.204.689/0001-22	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.756,0000	09.313.600/0001-84	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.098,3700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.098,3600	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:02:39:467
R\$ 1.097,3500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:02:43:763
R\$ 1.097,3400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:03:00:000
R\$ 1.096,3300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:03:843
R\$ 1.096,3200	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:03:20:687
R\$ 1.095,3100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:23:843
R\$ 1.095,3000	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:03:42:280
R\$ 1.094,2900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:03:45:640
R\$ 1.094,2800	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:04:03:503
R\$ 1.093,2700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:09:520
R\$ 1.093,2600	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:04:23:940
R\$ 1.092,2500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:30:143
R\$ 1.092,2400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:04:44:490
R\$ 1.091,2400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:04:50:863
R\$ 1.091,2300	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:05:05:693
R\$ 1.090,2300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:11:020
R\$ 1.090,2200	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:05:28:150
R\$ 1.089,2200	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:31:587
R\$ 1.089,2100	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:05:49:070
R\$ 1.088,2100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:05:52:760
R\$ 1.088,2000	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:06:09:073
R\$ 1.087,2000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:12:760
R\$ 1.087,1900	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:06:30:277
R\$ 1.086,1900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:34:010

425

R\$ 1.086,1800	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:06:51:200
R\$ 1.085,1800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:06:55:013
R\$ 1.085,1700	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:07:14:093
R\$ 1.084,1700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:07:17:577
R\$ 1.084,1600	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:07:36:657
R\$ 1.083,1600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:07:40:390
R\$ 1.083,1500	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:08:06:877
R\$ 1.082,1500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:10:750
R\$ 1.082,1400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:08:27:363
R\$ 1.081,1400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:30:770
R\$ 1.081,1300	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:08:48:003
R\$ 1.080,1300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:08:51:003
R\$ 1.080,1200	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:09:09:130
R\$ 1.079,1100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:12:130
R\$ 1.079,1000	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:09:30:130
R\$ 1.078,0900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:33:413
R\$ 1.078,0800	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:09:50:150
R\$ 1.077,0700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:09:53:913
R\$ 1.077,0600	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:10:10:447
R\$ 1.076,0500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:10:14:057
R\$ 1.076,0400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:10:30:480
R\$ 1.075,0300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:10:34:120
R\$ 1.075,0200	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:10:51:027
R\$ 1.074,0100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:10:54:700
R\$ 1.074,0000	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:11:12:140
R\$ 1.073,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:15:653
R\$ 1.072,9900	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:11:32:453
R\$ 1.071,9900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:35:670
R\$ 1.071,9800	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:11:54:407
R\$ 1.070,9800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:57:983
R\$ 1.070,9700	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:12:16:283
R\$ 1.069,9700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:12:19:487
R\$ 1.069,9600	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:12:36:533
R\$ 1.068,9600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:12:40:113
R\$ 1.068,9500	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:12:55:083
R\$ 1.068,9400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:12:59:083
R\$ 1.067,9500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:02:660
R\$ 1.067,9400	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:13:15:833
R\$ 1.067,9300	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:13:20:617
R\$ 1.066,9300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:24:020
R\$ 1.066,9200	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:13:36:273
R\$ 1.066,9100	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:13:41:507
R\$ 1.065,9100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:45:040
R\$ 1.065,9000	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:13:56:697
R\$ 1.065,8900	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:14:01:587
R\$ 1.064,8900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:05:493
R\$ 1.064,8800	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:14:17:087
R\$ 1.064,8700	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:14:22:230
R\$ 1.063,8600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:25:947
R\$ 1.063,8500	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:14:37:260
R\$ 1.063,8400	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:14:43:433
R\$ 1.062,8300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:47:650
R\$ 1.062,8200	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:14:57:560
R\$ 1.062,8100	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:15:03:573

426

R\$ 1.061,8000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:08:280
R\$ 1.061,7900	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:15:17:590
R\$ 1.061,7800	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:15:24:060
R\$ 1.060,7700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:28:373
R\$ 1.060,7600	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:15:38:187
R\$ 1.060,7500	27.204.689/0001-22	13/06/2019 14:15:44:203
R\$ 1.059,7500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:48:483
R\$ 1.059,7400	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:15:58:813
R\$ 1.058,7400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:08:610
R\$ 1.058,7300	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:16:19:533
R\$ 1.057,7300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:29:253
R\$ 1.057,7200	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:16:40:080
R\$ 1.056,7200	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:49:347
R\$ 1.056,7100	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:17:00:753
R\$ 1.055,7100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:09:473
R\$ 1.055,7000	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:17:20:757
R\$ 1.054,7000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:30:020
R\$ 1.054,6900	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:17:41:083
R\$ 1.053,6900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:50:430
R\$ 1.053,6800	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:18:01:523
R\$ 1.052,6800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:10:633
R\$ 1.052,6700	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:18:21:883
R\$ 1.051,6700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:30:743
R\$ 1.051,6600	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:18:42:463
R\$ 1.050,6600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:50:980
R\$ 1.050,6500	09.313.600/0001-84	13/06/2019 14:19:02:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:42:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 13:59:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:02:37.
Encerrado	13/06/2019 14:19:04	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 17:42:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84.
Recusa	05/07/2019 09:37:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 1.050,6500. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR VIA CORREIO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/07/2019 09:38:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/07/2019 10:29:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 17:00:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.050,6600.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

427

Item: 7 - CADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo / Versão: 121/123 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira, material de confecção: aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno, REALME 121/123	Sim	Sim	29	R\$ 90,0000	R\$ 2.610,0000	10/06/2019 11:25:28
33.250.293/0001-14	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO Marca: PARANÁ Fabricante: PARANÁ Modelo / Versão: STIK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Sim	Sim	29	R\$ 90,0000	R\$ 2.610,0000	12/06/2019 16:47:20
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo / Versão: rx13 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Sim	Sim	29	R\$ 90,0000	R\$ 2.610,0000	12/06/2019 16:53:10
18.192.535/0001-77	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: sez moveis Fabricante: sez moveis Modelo / Versão: 4004 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Sim	Sim	29	R\$ 90,0000	R\$ 2.610,0000	13/06/2019 10:35:08
27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO Marca: concorrancia Fabricante: cortiarie Modelo / Versão: C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Sim	Sim	29	R\$ 1.000,0000	R\$ 29.000,0000	03/06/2019 10:42:27
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: ideaflex Fabricante: ideaflex Modelo / Versão: cadeira Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Sim	Sim	29	R\$ 3.000,0000	R\$ 87.000,0000	04/06/2019 08:57:39

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 87.000,0000	28.199.997/0001-70	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 29.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.610,0000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.610,0000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.610,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.610,0000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.609,9900	33.250.293/0001-14	13/06/2019 13:58:58:297
R\$ 2.609,9600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:08:29:597
R\$ 2.609,9500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:11:18:450

05428

R\$ 2.608,9400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:21:653
R\$ 2.609,3800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:11:21:750
R\$ 2.608,9300	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:11:38:920
R\$ 2.608,1100	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:11:42:123
R\$ 2.607,1100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:45:203
R\$ 2.607,1000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:11:59:173
R\$ 2.606,3900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:12:02:250
R\$ 2.605,3800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:12:05:830
R\$ 2.605,3500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:12:19:173
R\$ 2.605,0000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:12:22:360
R\$ 2.604,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:12:26:097
R\$ 2.603,9700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:12:39:253
R\$ 2.603,9000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:12:42:473
R\$ 2.602,9000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:12:46:677
R\$ 2.602,8700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:12:59:550
R\$ 2.602,0400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:13:02:800
R\$ 2.601,0300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:07:147
R\$ 2.601,0000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:13:19:660
R\$ 2.600,9100	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:13:23:270
R\$ 2.599,9000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:27:413
R\$ 2.599,8700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:13:39:960
R\$ 2.599,4600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:13:43:617
R\$ 2.598,4600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:13:47:570
R\$ 2.598,4300	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:14:00:087
R\$ 2.598,2300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:14:03:773
R\$ 2.597,2300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:07:807
R\$ 2.597,2000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:14:20:557
R\$ 2.596,3400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:14:23:963
R\$ 2.595,3400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:28:353
R\$ 2.595,3100	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:14:40:590
R\$ 2.594,7300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:14:44:353
R\$ 2.593,7300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:14:48:433
R\$ 2.593,7000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:15:00:637
R\$ 2.592,8800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:15:04:653
R\$ 2.591,8800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:08:620
R\$ 2.591,8500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:15:20:983
R\$ 2.591,7500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:15:25:250
R\$ 2.590,7500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:28:700
R\$ 2.590,7200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:15:41:110
R\$ 2.590,5200	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:15:45:343
R\$ 2.589,5100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:15:49:187
R\$ 2.589,4800	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:16:01:157
R\$ 2.588,8000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:16:05:750
R\$ 2.587,8000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:10:487
R\$ 2.587,7700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:16:21:610
R\$ 2.587,1000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:16:26:313
R\$ 2.586,0900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:30:813
R\$ 2.586,0600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:16:41:783
R\$ 2.585,2400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:16:46:533
R\$ 2.584,2300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:16:51:363
R\$ 2.584,2000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:17:01:940
R\$ 2.583,4900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:17:06:707
R\$ 2.582,4800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:11:677
R\$ 2.582,4500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:17:22:037

429

R\$ 2.582,2300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:17:26:910
R\$ 2.581,2300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:32:100
R\$ 2.581,2000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:17:42:413
R\$ 2.581,0000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:17:47:163
R\$ 2.580,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:17:52:477
R\$ 2.579,9700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:18:02:743
R\$ 2.579,9000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:18:07:760
R\$ 2.578,9000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:12:523
R\$ 2.578,8700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:18:22:917
R\$ 2.578,7800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:18:28:197
R\$ 2.577,7800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:32:823
R\$ 2.577,7500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:18:43:167
R\$ 2.576,9200	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:18:48:823
R\$ 2.575,9200	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:18:53:043
R\$ 2.575,8900	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:19:03:370
R\$ 2.575,1600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:19:09:323
R\$ 2.574,1500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:19:13:293
R\$ 2.574,1200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:19:23:810
R\$ 2.573,9000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:19:29:590
R\$ 2.572,9000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:19:33:640
R\$ 2.572,8700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:19:44:280
R\$ 2.572,2100	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:19:49:640
R\$ 2.571,2100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:19:53:827
R\$ 2.571,1800	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:20:04:733
R\$ 2.570,7800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:20:10:843
R\$ 2.569,7800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:14:190
R\$ 2.569,7500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:20:24:783
R\$ 2.569,1900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:20:31:050
R\$ 2.568,1900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:34:393
R\$ 2.568,1600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:20:44:987
R\$ 2.567,6500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:20:51:317
R\$ 2.566,6500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:54:893
R\$ 2.566,6200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:21:04:990
R\$ 2.566,4500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:21:11:613
R\$ 2.565,4400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:21:15:473
R\$ 2.565,4100	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:21:25:253
R\$ 2.564,8600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:21:31:770
R\$ 2.563,8600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:21:35:820
R\$ 2.563,8300	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:21:45:507
R\$ 2.563,3600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:21:55:850
R\$ 2.562,3600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:21:59:320
R\$ 2.562,3300	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:22:06:007
R\$ 2.562,1900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:22:15:883
R\$ 2.561,1900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:22:20:307
R\$ 2.561,1600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:22:26:040
R\$ 2.560,9900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:22:36:167
R\$ 2.559,9800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:22:40:633
R\$ 2.559,9500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:22:46:447
R\$ 2.559,5400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:22:56:323
R\$ 2.558,5300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:23:01:150
R\$ 2.558,5000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:23:06:650
R\$ 2.558,1200	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:23:16:620
R\$ 2.557,1100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:23:21:420
R\$ 2.557,0800	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:23:26:670

1440430

R\$ 2.556,7800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:23:37:060
R\$ 2.555,7800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:23:41:890
R\$ 2.555,7500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:23:47:093
R\$ 2.555,6300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:23:57:717
R\$ 2.554,6300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:24:02:483
R\$ 2.554,6000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:24:10:687
R\$ 2.554,4800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:24:20:173
R\$ 2.553,5900	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:24:26:423
R\$ 2.553,5600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:24:31:017
R\$ 2.553,3400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:24:40:783
R\$ 2.552,5500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:24:48:377
R\$ 2.552,5200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:24:54:020
R\$ 2.551,9200	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:25:11:783
R\$ 2.550,9200	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:25:15:347
R\$ 2.551,8900	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:25:15:363
R\$ 2.550,8500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:25:32:787
R\$ 2.549,8400	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:25:36:630
R\$ 2.550,8200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:25:36:677
R\$ 2.549,4300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:25:54:020
R\$ 2.549,4000	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:25:58:430
R\$ 2.548,4000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:26:02:663
R\$ 2.548,0800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:26:15:240
R\$ 2.548,0500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:26:20:210
R\$ 2.547,0500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:26:24:320
R\$ 2.546,9400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:26:36:977
R\$ 2.546,8800	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:26:40:900
R\$ 2.545,8800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:26:47:480
R\$ 2.545,6100	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:26:57:540
R\$ 2.545,5500	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:27:01:260
R\$ 2.544,5500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:27:09:497
R\$ 2.543,8000	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:27:19:073
R\$ 2.543,7400	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:27:22:620
R\$ 2.542,7300	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:27:31:590
R\$ 2.540,0800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:27:39:653
R\$ 2.540,0200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:27:42:763
R\$ 2.539,0100	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:27:52:310
R\$ 2.535,4500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:28:00:437
R\$ 2.535,3900	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:28:04:343
R\$ 2.534,3800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:28:15:437
R\$ 2.533,9700	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:28:22:517
R\$ 2.533,9100	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:28:25:750
R\$ 2.532,9000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:28:37:127
R\$ 2.532,3800	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:28:46:330
R\$ 2.532,8400	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:28:46:377
R\$ 2.531,3800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:29:00:627
R\$ 2.528,5600	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:29:09:347
R\$ 2.531,3200	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:29:26:847
R\$ 2.527,5500	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:29:32:020
R\$ 2.523,5300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:29:35:910
R\$ 2.523,4700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:29:51:473
R\$ 2.522,4600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:29:55:443
R\$ 2.517,4900	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:29:59:880
R\$ 2.517,4300	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:30:14:240
R\$ 2.516,4200	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:30:20:600

431

R\$ 2.517,1500	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:30:20:633
R\$ 2.516,3600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:30:34:743
R\$ 2.515,3600	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:30:42:743
R\$ 2.510,4400	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:30:47:167
R\$ 2.510,3800	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:30:55:823
R\$ 2.509,3800	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:31:03:493
R\$ 2.507,1300	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:31:07:603
R\$ 2.507,0700	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:31:16:247
R\$ 2.506,0700	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:31:23:573
R\$ 2.503,5200	18.192.535/0001-77	13/06/2019 14:31:28:573
R\$ 2.503,4600	33.250.293/0001-14	13/06/2019 14:31:37:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:43:34	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:08:16	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:11:16.
Encerrado	13/06/2019 14:31:41	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:49:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14.
Aceite	09/07/2019 17:00:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.503,4600.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO - CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - CONCENTRADOR**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.872.351/0001-09	MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: DeVilbiss Fabricante: DeVilbiss Modelo / Versão: 5LPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detalhes do Produto Portátil para ambientes internos até 5 LPM Menor consumo de energia elétrica Baixo índice de manutenção Fabricado nos EUA Fabricante: DeVilbiss Tipo de Concentrador: Estacionário Voltagem: 120 V OU 220 V Consumo de Energia: 275 Watts a 310 Watts Vazão de oxigênio: até 5 litros/minuto Pressão de saída: 8,5 psi Concentração de oxigênio: 90 a 96% Altitude em operação: 0 a 13.123 pés (0 a 3.9998904 m) Nível de Ruído: 40 dBA (modelo 535PS) / 48 dBA (modelo 525DS) Dimensão do Produto (A x L x P): 54,61 cm x 31,75 cm x 34,29 cm Peso do Produto: 16,3 kg	Sim	Sim	1	R\$ 3.300,0000	R\$ 3.300,0000	13/06/2019 09:33:31
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo / Versão: CONCENTRADOR EVER FLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PHILIPS EVER FLO	Sim	Sim	1	R\$ 3.400,0000	R\$ 3.400,0000	13/06/2019 08:19:53
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	Sim	Sim	1	R\$ 3.400,0000	R\$ 3.400,0000	13/06/2019 10:07:04

432

Marca: LUMIAR
Fabricante: LUMIAR
Modelo / Versão: MERCURY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 1 R\$ 4.429,0000 R\$ 4.429,0000 10/06/2019 11:25:28
 - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: PHILIPS
Fabricante: PHILIPS
Modelo / Versão: EVER FLO5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: concentrador de oxigênio, capacidade: até 5l, tipo: estacionário, PHILIPS EVER FLOS

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.429,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.400,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.400,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.300,0000	11.872.351/0001-09	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.375,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:47:16:923
R\$ 3.299,9900	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:48:33:897
R\$ 3.250,0000	11.872.351/0001-09	13/06/2019 13:59:05:013
R\$ 3.249,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:59:38:343
R\$ 3.230,0000	11.872.351/0001-09	13/06/2019 14:03:59:703
R\$ 3.200,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:08:57:600
R\$ 4.000,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:22:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:46:31	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:08:16	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:11:16.
Encerrado	13/06/2019 14:12:37	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:27:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38.
Aceite	09/07/2019 17:00:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.252.467/0001-36	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO	Sim	Sim	4	R\$ 370,0000	R\$ 1.480,0000	07/06/2019 16:19:03
<p>Marca: Big Metal Fabricante: G. C. Araujo Móveis de Aço Modelo / Versão: 2620P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 CM X LARGURA DE 72 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.</p>							

433

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 370,0000	R\$ 1.480,0000	10/06/2019 11:25:28
Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: ES6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: estante com reforço, material de confecção: aço ou ferro pintado, capacidade: de 101 a 200kg, LUNASA							
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	4	R\$ 370,0000	R\$ 1.480,0000	12/06/2019 16:53:10
Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo / Versão: rxes3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.							
27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	03/06/2019 10:42:27
Marca: amapa Fabricante: amapa Modelo / Versão: cortiarte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.480,0000	20.252.467/0001-36	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.480,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.480,0000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.479,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:11:20:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:48:28	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:08:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:11:17.
Encerrado	13/06/2019 14:19:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:22:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 17:00:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.479,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	Sim	Sim	3	R\$ 364,0000	R\$ 1.092,0000	13/06/2019 09:24:01

Marca: GG**Fabricante:** GG**Modelo / Versão:** MD100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.

411 434

20.444.829/0001-90 CMED SERVICOS Sim Sim 3 R\$ 364,0000 R\$ 1.092,0000 13/06/2019 11:43:40
TECNICOS E
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: MEDMEGA**Fabricante:** MEDMEGA**Modelo / Versão:** FM500L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 3 R\$ 564,0000 R\$ 1.692,0000 10/06/2019 11:25:28
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: RENASCER**Fabricante:** RENASCER**Modelo / Versão:** RN14026R**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** foco refletor ambulatório, iluminação: led, haste: flexível, RENASCER RN14026R**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.692,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.092,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.092,0000	20.444.829/0001-90	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.091,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:15:41:530
R\$ 1.500,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:44:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:49:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:17:40	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:20:40.
Encerrado	13/06/2019 14:42:56	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:27:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38.
Aceite	09/07/2019 17:00:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 1.091,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - ADAPTADOR PARA LUZ DE REFLETOR****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 09:24:37
	Marca: SCHUSTER						
	Fabricante: SCHUSTER						
	Modelo / Versão: EMITTER A FIT						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.						

Item	Descrição	Sim	Sim	Qtd	Valor	Valor	Data/Hora
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA Marca: schuster Fabricante: SCHUSTER Modelo / Versão: EMITTER A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -Conforme o Edital.	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	13/06/2019 10:08:38
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: SHUSTER Fabricante: SHUSTER Modelo / Versão: EMITER AFIT SHUSTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fotopolimerizador de resinas, tipo: led, sem fio, sem radiômetro, EMITER AFIT SHUSTER	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	10/06/2019 11:29:19
04.648.801/0001-19	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: BLUE STAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO. CONFORME EDITAL	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	12/06/2019 15:45:13
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo / Versão: EMITTER A FIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER EMITTER A FIT	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	13/06/2019 08:21:28
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI Marca: ECEL-EC500 Fabricante: ECEL-EC500 Modelo / Versão: ECEL-EC500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	13/06/2019 08:57:43
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo / Versão: LED 6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	13/06/2019 10:03:54
20.444.829/0001-90	CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: BLUESTAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO	Sim	Sim	2	R\$ 814,0000	R\$ 1.628,0000	13/06/2019 11:45:34

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.628,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.628,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.628,0000	30.323.616/0001-64	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.628,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.628,0000	27.806.274/0001-29	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.628,0000	20.444.829/0001-90	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.600,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 13:31:32:130

436

R\$ 1.598,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:51:56:613
R\$ 1.550,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:52:58:837
R\$ 1.549,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:54:14:467
R\$ 1.545,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 13:55:44:457
R\$ 1.540,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:57:24:900
R\$ 1.500,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:00:50:833
R\$ 1.400,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:02:20:073
R\$ 1.388,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:03:20:687
R\$ 1.300,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:04:59:020
R\$ 1.515,0400	27.806.274/0001-29	13/06/2019 14:06:07:213
R\$ 1.199,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:09:54:180
R\$ 1.198,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:10:23:713
R\$ 1.195,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:14:03:477
R\$ 1.194,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:14:52:357
R\$ 1.190,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:15:06:060
R\$ 1.180,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:15:47:470
R\$ 1.189,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:16:03:360
R\$ 1.179,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:16:37:020
R\$ 1.100,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:17:27:600
R\$ 1.099,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:18:43:290
R\$ 1.085,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:19:03:917
R\$ 1.084,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:19:24:810
R\$ 1.000,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:19:41:403
R\$ 1.050,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:19:59:250
R\$ 990,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:20:29:533
R\$ 989,9900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:20:41:690
R\$ 1.600,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:45:673
R\$ 989,9000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:20:55:143
R\$ 989,8900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:21:02:033
R\$ 970,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:21:08:800
R\$ 970,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:21:15:707
R\$ 969,9000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:21:18:880
R\$ 969,8900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:21:22:427
R\$ 930,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:21:41:350
R\$ 929,9900	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:21:44:473
R\$ 969,8700	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:21:44:867
R\$ 960,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:21:46:663
R\$ 929,9800	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:22:02:790
R\$ 929,9700	30.323.616/0001-64	13/06/2019 14:22:05:867
R\$ 950,0000	97.533.241/0001-38	13/06/2019 14:22:08:383
R\$ 990,0000	72.150.550/0001-06	13/06/2019 14:22:20:820
R\$ 910,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:25:38:053
R\$ 909,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:28:32:377
R\$ 905,0000	04.648.801/0001-19	13/06/2019 14:29:38:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:50:46	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:17:40	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:20:40.
Encerrado	13/06/2019 14:44:55	Item encerrado

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:19:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 16:50:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19.
Aceite	09/07/2019 17:01:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 905,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR


Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo / Versão: 5003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa para computador, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, deverá possuir suporte para impressora, suporte para teclado e suporte para cpu, número de gavetas: 02, REALME 5003	Sim	Sim	6	R\$ 500,0000	R\$ 3.000,0000	10/06/2019 11:29:19
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo / Versão: rxm3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	Sim	Sim	6	R\$ 500,0000	R\$ 3.000,0000	12/06/2019 16:54:00
27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO Marca: minas office Fabricante: minas office Modelo / Versão: minas office Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	Sim	Sim	6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	03/06/2019 10:43:03

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.000,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 3.000,0000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 2.999,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:20:43:533
R\$ 2.998,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:20:55:707
R\$ 2.997,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:21:03:990
R\$ 2.992,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:31:49:793
R\$ 2.991,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:31:53:670
R\$ 2.989,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:32:11:187
R\$ 2.988,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:32:14:530
R\$ 2.986,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:32:32:093
R\$ 2.985,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:32:36:890
R\$ 2.983,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:32:53:110
R\$ 2.982,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:32:57:360
R\$ 2.980,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:33:14:317
R\$ 2.979,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:33:19:847

R\$ 2.977,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:33:34:583
R\$ 2.976,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:33:41:550
R\$ 2.974,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:33:55:147
R\$ 2.973,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:34:03:037
R\$ 2.971,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:34:15:617
R\$ 2.970,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:34:26:897
R\$ 2.968,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:34:35:773
R\$ 2.967,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:34:46:977
R\$ 2.965,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:34:58:477
R\$ 2.964,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:35:07:260
R\$ 2.962,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:35:19:823
R\$ 2.961,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:35:28:370
R\$ 2.959,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:35:41:313
R\$ 2.958,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:35:49:300
R\$ 2.956,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:36:01:887
R\$ 2.955,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:36:09:720
R\$ 2.953,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:36:22:837
R\$ 2.952,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:36:31:460
R\$ 2.950,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:36:43:200
R\$ 2.949,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:36:51:483
R\$ 2.947,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:37:03:647
R\$ 2.946,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:37:11:787
R\$ 2.944,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:37:24:407
R\$ 2.943,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:37:32:767
R\$ 2.941,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:37:44:967
R\$ 2.940,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:37:53:827
R\$ 2.938,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:38:05:020
R\$ 2.937,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:38:14:933
R\$ 2.935,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:38:27:460
R\$ 2.934,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:38:36:003
R\$ 2.932,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:38:47:950
R\$ 2.931,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:38:58:570
R\$ 2.929,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:39:09:203
R\$ 2.928,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:39:18:790
R\$ 2.926,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:39:30:540
R\$ 2.925,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:39:39:087
R\$ 2.923,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:39:50:710
R\$ 2.922,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:39:59:350
R\$ 2.920,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:40:10:817
R\$ 2.919,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:40:19:430
R\$ 2.917,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:40:30:967
R\$ 2.916,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:40:39:560
R\$ 2.914,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:40:51:303
R\$ 2.913,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:40:59:560
R\$ 2.911,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:41:11:483
R\$ 2.910,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:41:19:687
R\$ 2.908,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:41:31:913
R\$ 2.907,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:41:40:227
R\$ 2.905,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:41:51:913
R\$ 2.904,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:42:00:523
R\$ 2.902,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:42:12:133
R\$ 2.901,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:42:20:887
R\$ 2.899,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:42:32:183
R\$ 2.898,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:42:41:387



R\$ 2.896,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:42:52:420
R\$ 2.895,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:43:01:577
R\$ 2.893,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:43:12:780
R\$ 2.892,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:43:24:310
R\$ 2.890,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:43:33:170
R\$ 2.889,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:43:44:720
R\$ 2.887,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:43:53:470
R\$ 2.886,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:44:05:127
R\$ 2.884,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:44:13:500
R\$ 2.883,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:44:25:610
R\$ 2.881,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:44:33:690
R\$ 2.880,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 14:44:47:927
R\$ 2.878,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 14:44:54:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:51:29	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:17:40	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:20:40.
Encerrado	13/06/2019 14:44:55	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:20:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIAGO MOUALLEM RENNO, CNPJ/CPF: 27.210.775/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 16:00:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIAGO MOUALLEM RENNO, CNPJ/CPF: 27.210.775/0001-48.
Recusa	05/07/2019 09:40:08	Recusa da proposta. Fornecedor: TIAGO MOUALLEM RENNO, CNPJ/CPF: 27.210.775/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.878,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR VIA CORREIOS OS DOCUMENTOS.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/07/2019 09:40:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/07/2019 10:26:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 17:01:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000	10/06/2019 11:29:19
	Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo / Versão: 5004						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa para impressora, estrutura confeccionada em aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm, tampo confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar, REALME 5004						
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	5	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000	12/06/2019 16:54:00

410

Marca: reiflex**Fabricante:** reiflex**Modelo / Versão:** rxm3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR.

27.210.775/0001-48	TIAGO MOUALLEM RENNO	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000 R\$ 5.000,0000	03/06/2019 10:43:03
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

Marca: minas office**Fabricante:** minas office**Modelo / Versão:** minas office**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	27.210.775/0001-48	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 500,0000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 500,0000	93.920.361/0001-37	13/06/2019 13:31:32:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:52:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:18:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:21:04.
Encerrado	13/06/2019 14:26:03	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:20:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:24:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 17:01:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 14 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.450,0000	10/06/2019 11:29:19

Marca: CONSUL**Fabricante:** CONSUL**Modelo / Versão:** CRA30**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** refrigerador para copa, degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de cfc, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 250 a 299 litros, consumo mensal de 23 a 28 kwh, potência 110 v na cor branca com garantia mínima de 12 meses. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos itens até o local da assistência técnica, CONSUL CRA30**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 1.450,0000

73.334.476/0001-32

13/06/2019 13:31:32:130

441

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:53:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:18:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:21:04.
Encerrado	13/06/2019 14:33:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:20:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:24:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	09/07/2019 17:01:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 15 - SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo / Versão: RN13003ER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de sorro, material de confecção: aço inoxidável, tipo: pedestal, RENASCER RN13003ER	Sim	Sim	10	R\$ 198,2600	R\$ 1.982,6000	10/06/2019 11:29:19
10.433.858/0001-01	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Marca: CONKAST Fabricante: CONKAST Modelo / Versão: CNK 1807 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL. REGISTRO ANVISA: 81289800007 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.	Sim	Sim	10	R\$ 198,2600	R\$ 1.982,6000	11/06/2019 16:49:09
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo / Versão: RENASCER 13003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE SORO RENASCER RN 13003	Sim	Sim	10	R\$ 198,2600	R\$ 1.982,6000	13/06/2019 08:21:28

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.982,6000	73.334.476/0001-32	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.982,6000	10.433.858/0001-01	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.982,6000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:31:32:130
R\$ 1.700,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 13:54:27:980
R\$ 1.699,9900	10.433.858/0001-01	13/06/2019 14:18:46:683
R\$ 1.699,9800	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:19:30:590
R\$ 1.699,0000	10.433.858/0001-01	13/06/2019 14:20:04:830
R\$ 1.697,0000	26.984.213/0001-99	13/06/2019 14:21:04:723

4442

R\$ 1.850,0000

73.334.476/0001-32

13/06/2019 14:21:08:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/06/2019 13:53:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/06/2019 14:18:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/06/2019 14:21:04.
Encerrado	13/06/2019 14:21:09	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:20:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:36:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Aceite	09/07/2019 17:01:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 1.697,0000.
Habilitado	09/07/2019 17:03:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

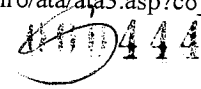
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/06/2019 13:32:30	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições se
Sistema	13/06/2019 13:34:53	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:35:47	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:37:31	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:38:32	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:43:34	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:48:28	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:49:54	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:50:46	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:51:29	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:52:09	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2019 13:53:33	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/06/2019 13:53:54	ATENÇÃO: farei o registro do prazo de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório. Srs. licitantes peço que não deixem para dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá pelo período de tempo de até 30 (trinta) minu
Sistema	13/06/2019 13:54:13	O(s) Item(ns) 1, 2 e 3 está(ão) em iminência até 13:57 de 13/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

443

Sistema	13/06/2019 13:59:37	O(s) Item(ns) 4, 5 e 6 está(ão) em iminência até 14:02 de 13/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/06/2019 14:08:17	O(s) Item(ns) 7, 8 e 9 está(ão) em iminência até 14:11 de 13/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/06/2019 14:17:40	O(s) Item(ns) 10, 11 e 12 está(ão) em iminência até 14:20 de 13/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/06/2019 14:18:04	O(s) Item(ns) 13, 14 e 15 está(ão) em iminência até 14:21 de 13/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/06/2019 14:44:57	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	13/06/2019 14:49:09	AGUARDEM E VOU VERIFICAR OS SICAF
Sistema	13/06/2019 15:18:27	Senhor fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/06/2019 15:18:35	Senhor fornecedor MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	13/06/2019 15:18:44	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	13/06/2019 15:18:53	Senhor fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	13/06/2019 15:19:03	Senhor fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	13/06/2019 15:19:10	Senhor fornecedor ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	13/06/2019 15:19:18	Senhor fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	13/06/2019 15:19:26	Senhor fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	13/06/2019 15:19:34	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	13/06/2019 15:19:43	Senhor fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	13/06/2019 15:19:53	Senhor fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	13/06/2019 15:20:04	Senhor fornecedor TIAGO MOUALLEM RENNO, CNPJ/CPF: 27.210.775/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	13/06/2019 15:20:19	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	13/06/2019 15:20:26	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	13/06/2019 15:20:32	Senhor fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	13/06/2019 15:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	13/06/2019 15:22:11	CONVOCO A EMPRESA SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS ITENS 1-11- SUA CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA ESTÁ VENCIDA.
Sistema	13/06/2019 15:22:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	13/06/2019 15:23:04	CONVOCO A EMPRESA ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO ÍTEM 6- SUA CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA ESTÁ VENCIDA.
Pregoeiro	13/06/2019 15:23:51	CONVOCO A EMPRESA MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO ÍTEM 2
Sistema	13/06/2019 15:24:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	13/06/2019 15:24:24	CONVOCO A EMPRESA R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS ITENS 5 E 15- SUA CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA ESTÁ VENCIDA.
Sistema	13/06/2019 15:24:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 14.



Pregoeiro	13/06/2019 15:25:11	CONVOCO A EMPRESA TIAGO MOUALLEM RENNO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM 12
Pregoeiro	13/06/2019 15:26:16	CONVOCO A EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE IERELI PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM 4
Pregoeiro	13/06/2019 15:26:59	CONVOCO A EMPRESA CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM 7
Sistema	13/06/2019 15:27:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	13/06/2019 15:27:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	13/06/2019 15:28:09	CONVOCO A EMPRESA CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS ITENS 3- 9- 13 E 14 SUA CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA ESTÁ VENCIDA, E CERTIDÃO ESTADUAL E MUNICIPAL VENCIDAS.
Pregoeiro	13/06/2019 15:28:41	CONVOCO A EMPRESA M H M DE COUTO COMERCIAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS ITENS 8 E 10
Sistema	13/06/2019 15:34:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	13/06/2019 15:36:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	13/06/2019 15:49:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	13/06/2019 16:00:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIAGO MOUALLEM RENNO, CNPJ/CPF: 27.210.775/0001-48, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	13/06/2019 16:08:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	13/06/2019 16:48:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	13/06/2019 16:50:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.648.801/0001-19, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	13/06/2019 17:42:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	13/06/2019 17:49:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	14/06/2019 11:09:20	TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS ONTEM PODEM ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PELO CORREIO CONFORME EDITAL.
Pregoeiro	05/07/2019 09:38:03	A EMPRESA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA DEVERÁ ANEXAR DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM 6
Sistema	05/07/2019 09:38:07	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	05/07/2019 09:40:20	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	05/07/2019 09:40:42	A EMPRESA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA DEVERÁ ANEXAR DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM 12
Sistema	05/07/2019 10:26:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	05/07/2019 10:29:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	09/07/2019 17:03:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	09/07/2019 17:03:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/07/2019 às 17:30:00.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	09/07/2019 17:03:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	09/07/2019 17:03:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/07/2019 às 17:30:00.

VND 445

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:32 horas do dia 10 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PÁGANI
Pregoeiro Oficial


CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio


MALCON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Volta





446

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 52/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	KONDENTECH	2,00	775,00
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	CONKAST	2,00	997,995
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	LUNASSA	10,00	615,25
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	INALAMED ASPIRADOR	1,00	2.198,53
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	DIGITALE	2,00	6.225,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	DOCESAR	13,00	80,82
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	7	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.		29,00	86,3262
M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME	8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	LUMIAR	1,00	3.200,00



447

Município de Capanema - PR

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	9	ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	LUNASA	4,00	369,75
LUIS CESAR REIS - EPP	10	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	GG	3,00	363,6666
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	MIVTOFONT	2,00	452,50
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	REALME	6,00	480,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	13	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	REALME	5,00	100,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	1,00	1.450,00



448

Município de Capanema - PR

R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	15	SUORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	RENACER	10,00	169,70
---------------------------	----	--	---------	-------	--------

Capanema - PR, 10 de julho de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



449

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.431, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 52/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **52/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	KONDENTECH	2,00	775,00
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	CONKAST	2,00	997,995
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	LUNASSA	10,00	615,25
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	INALAMED ASPIRADOR	1,00	2.198,53
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	DIGITALE	2,00	6.225,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	DOCESAR	13,00	80,82
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	7	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.		29,00	86,3262





450

Município de Capanema - PR

M.H.M.DO COUTO- COMERCIAL-ME	8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	LUMIAR	1,00	3.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	9	ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	LUNASA	4,00	369,75
LUIS CESAR REIS - EPP	10	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	GG	3,00	363,6666
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	MIVTOFONT	2,00	452,50
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	REALME	6,00	480,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	13	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	REALME	5,00	100,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	1,00	1.450,00



451

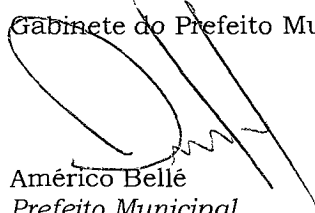
Município de Capanema - PR

R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	15	SUORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	RENACER	10,00	169,70
---------------------------	----	--	---------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 52/2019, é de R\$ 41.103,14 (Quarenta e Um Mil, Cento e Três Reais e Quatorze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de julho de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.431, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 52/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	KONDENTECH	2,00	775,00
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	CONKAST	2,00	997,995
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	LUNASSA	10,00	615,25
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	INALAMED ASPIRADOR	1,00	2.198,53
R.A.MARTINS - DISTRIBUIDORA	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	DIGITALE	2,00	6.225,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	DOCESAR	13,00	80,82
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	7	CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.		29,00	86,3262
M.H.M.DO GOUTO-COMERCIAL-ME	8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	LUMIAR	1,00	3.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	9	ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	LUNASA	4,00	369,75
LUIS CESAR REIS - EPP	10	POCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	GG	3,00	363,6666
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	MIVTOPONT	2,00	452,50
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	REALME	6,00	480,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	13	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	REALME	5,00	100,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	1,00	1.450,00
R.A.MARTINS - DISTRIBUIDORA	15	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	RENACER	10,00	169,70

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2019, é de R\$ 41.103,14 (Quarenta e Um Mil, Cento e Três Reais e Quatorze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

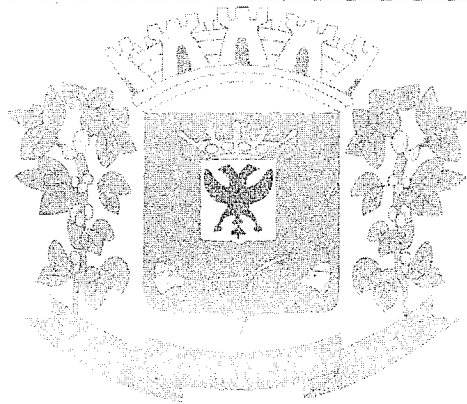
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





454

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 259/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CELIO
LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, CNPJ **33.250.293/0001-14**, R **LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Pérola d'Oeste/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, CPF Nº **075.429.389-08**, RG Nº , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	55943	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	PARANÁ	UN	29,00	86,3262	2.503,46

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



440 455

Município de Capanema - PR

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

456

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



457

Município de Capanema - PR

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



458

Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



459

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Município de Capanema - PR

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de



401

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

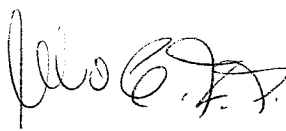
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2019



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Fornecedor





462

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 260/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CENTRO
OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **73.334.476/0001-32**, R **PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE**, Município de Dois Vizinhos/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **RAFAEL SANTOLIN**, CPF Nº **033.488.009-27**, RG Nº , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	55938	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	LUNASSA	UN	10,00	615,25	6.152,50
6	55942	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS.	DOCESAR	UN	13,00	80,82	1.050,66
9	55945	ESTANTE COM REFORÇO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE: DE 101 A 200KG.	LUNASA	UN	4,00	369,75	1.479,00
12	55948	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE	REALME	UN	6,00	480,00	2.880,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



463

Município de Capanema - PR

		PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU, NÚMERO DE GAVETAS: 02.					
13	55949	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	REALME	UN	5,00	100,00	500,00
14	55950	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 250 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	UN	1,00	1.450,00	1.450,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).



404

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**dois**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



406

Município de Capanema - PR

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



467

Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



468

Município de Capanema - PR

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Município de Capanema - PR

469

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



Município de Capanema - PR

110470

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Fornecedor



471

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 262/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME**, CNPJ **97.533.241/0001-38**, RUA RIO BRANCO, 445 - CEP: **86800120 - BAIRRO: CENTRO**, Município de Apucarana/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, CPF Nº **744.675.229-72**, RG Nº **5.254.269-3**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	55944	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: ATÉ 5L, TIPO: ESTACIONÁRIO.	LUMIAR	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
10	55946	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL.	GG	UN	3,00	363,6666	1.091,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

4



472

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 4.291,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



473

Município de Capanema - PR

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues,

① 4



474

Município de Capanema - PR

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



475

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



476

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



477

Município de Capanema - PR

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

4



478

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal
M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME
Fornecedor

Capanema-PR, 18 de julho de 2019



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - licitacao@morimed.com.br

479

PROCURAÇÃO

Outorgante: **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr^a **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72;

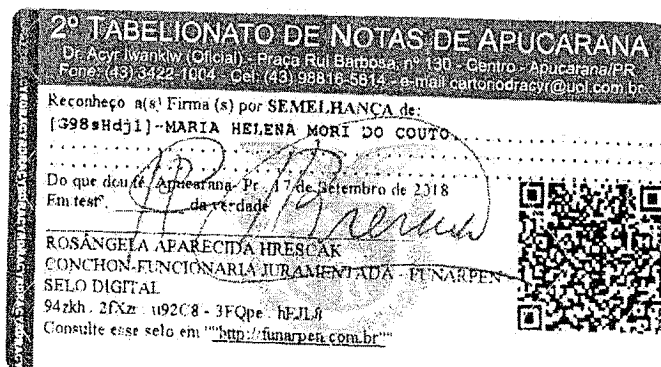
Outorgado: **THIAGO TEITE NAGASHIMA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 43.009.647-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.540.659-03, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 174, Vila do Colégio, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-060;

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 13/09/2019.

Apucarana-PR, 13 de Setembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
Maria Helena Mori do Couto
MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

480

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2018 10:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 17:20:24 (hora local)**.

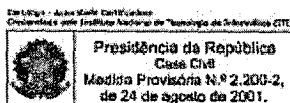
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972409181718510884-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff726ee17f6e554b723311d07aec846086c21944318aa32ee7258f161b35c41878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6f84f950daebfc41e14643754ee7c63ee





481

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 263/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MHS
INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ **10.433.858/0001-01**, R **ALUISIO AZEVEDO, 343 - CEP: 83321270 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Município de Pinhais/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, CPF Nº **561.783.609-91**, RG Nº **4.079.984-2**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	55939	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, FRENTE E LATERAIS DE VIDRO, NÚMERO DE PORTAS: 02.	CONKAST	UN	2,00	997,995	1.995,99

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;





482

Município de Capanema - PR

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**dois**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



483

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



486

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



487

Município de Capanema - PR

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de



MHS 488

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
Representante Legal
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Fornecedor

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR



489

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 264/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E QUICKBUM
E-COMMERCE - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, CNPJ **30.323.616/0001-64**, RUA **GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 3 - CEP: 86709742 - BAIRRO: JARDIM VALE DAS PEROBAS, Município de Araongas/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF Nº **563.814.419-68**, RG Nº, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	55940	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	INALAMED ASPIRADOR	UN	1,00	2.198,53	2.198,53

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



490

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

7 0



491

Município de Capanema - PR

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. **A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues,**



Município de Capanema - PR

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



494

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

T P



Viu 495

Município de Capanema - PR

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de



496

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

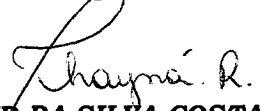
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 10 de julho de 2019

VALDIR DA SILVA COSTA
Representante Legal
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Fornecedor

497



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito , a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616.0001-64, com domicilio da cidade de Arapongas – PR , Rua garrincha do mato grosso nº 440 setor 03 Jd vale das perobas CEP 86.709-742 , através de seu representante legal VALDIR DA SILVA COSTA , casado , empresário , inscrita no CPF/MF sob nº 563.814.419-68 e RG 4.217.497-1, residente e domiciliado nesta cidade , nomeia e constitui seu bastante procurador , o Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS , portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR , CPF 093.260.969-47 , a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera , em especial para afirmar declarações e atas negocias os valores propostos , interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame , bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma , inclusive assinar contratos .

Por ser verdade , firmamos a presente .
VALIDA POR 12 MESES .

ARAPONGAS –PR , 10 DE JULHO DE 2019

Handwritten signature of Ricardo Antonicoli Grassano with a stamp: "Tab. GRASSANO" and a circular notary stamp: "RICARDO GRASSANO - ARAPONGAS - PR".

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 305412166
RECONHECO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[CVGZ2B78]-VALDIR DA SILVA COSTA

Selo: 9Kb7X : jmNnN - Rynhk - Oxt5v - yemto
Arapongas, 10 de julho de 2019.
JACIRA REGINA DE ANDRADE
ESCRIVENTE JURAMENTADA



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO
CI
valdir@grupovscosta.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 106 e seguintes do CC. A autenticidade pode ser confirmada através
do documento transcrito e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99321007191728590851-1; Data: 10/07/2019 17:32:43
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal (C: A1U42019-5) NF7:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 17:49:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:32:43 (hora local)**.

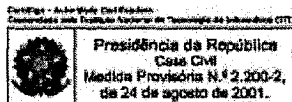
¹**Código de Autenticação Digital:** 99321007191728590851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d65fa9cc538b360c81456573a5b2dc8ecf4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fe81da59640c82438cdc4ee830144b883



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME: **THAYNA RODRIGUES DOMINGOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12901037-1 SESP PR

CPF: 093.260.969-47 DATA NASCIMENTO: 27/09/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARCOS DOMINGOS
 DEBORA RODRIGUES DOMINGOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AP

Nº REGISTRO: 05734023180 VALIDADE: 15/03/2023 1ª HABILITACÃO: 19/03/2013

OBSERVAÇÕES:

Thayna Rodrigues Domingos

LOCAL: ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO: 15/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RMS)* 42045445455 PR913452674

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596710794

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596710794

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 54020-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3243-4014 - Fax: (33) 3243-4014

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 99321804191552330460-1; Data: 18/04/2019 15:58:03

Seio Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AIL04951-F0B2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titulo:
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 16:31:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227557

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 15:58:03 (hora local)**.

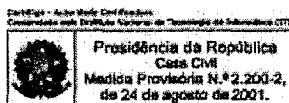
¹**Código de Autenticação Digital:** 99321804191552330460-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7942d7ea1f24c3e812ffe0a3fd0de1359664ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fc45599b70f67aba76a8d11e90759a7b7





419501

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 265/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA, CNPJ 26.984.213/0001-99, RUA ODY SILVEIRA, 575 - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, Município de Londrina/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). RICARDO ANTONIO MARTINS, CPF Nº 006.108.249-02, RG Nº 7243254-1**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	55941	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGIAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	DIGITALE	UN	2,00	6.225,00	12.450,00
15	55951	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL.	RENACER	UN	10,00	169,70	1.697,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



140502

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues,



1244504

Município de Capanema - PR

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



505

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



141506

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



475 507

Município de Capanema - PR

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de



508

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

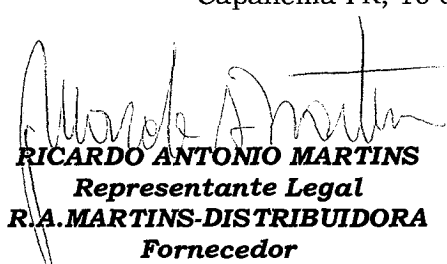
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 10 de julho de 2019



RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA
Fornecedor



EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

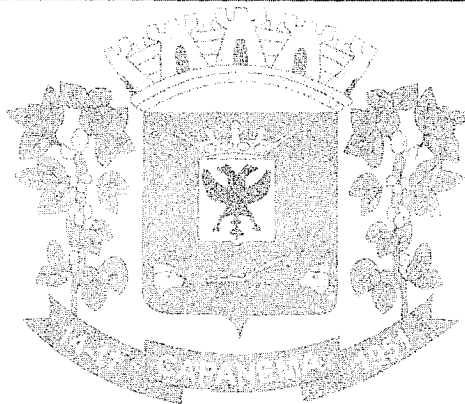
Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal





EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

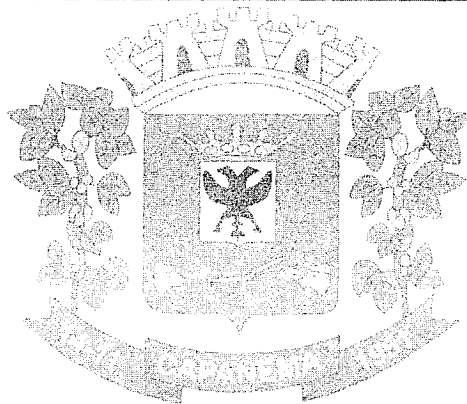
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

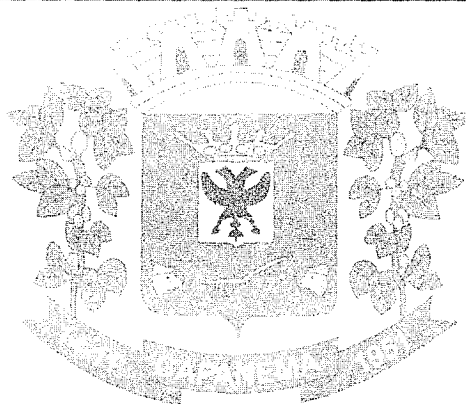
Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal





EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS

E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

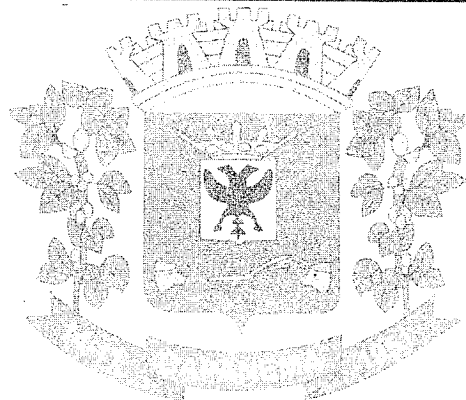
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.503,46 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS

E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$13.512,16 (Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesesseis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.091,00 (Um Mil e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

MA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$1.995,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.198,53 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$14.147,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

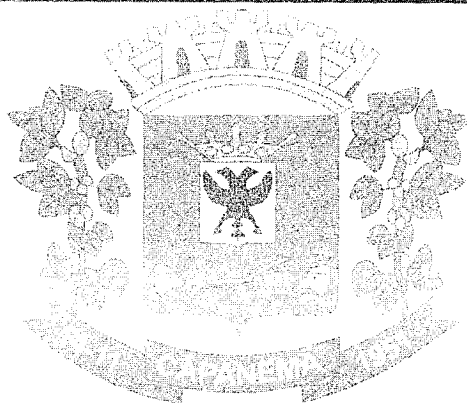
Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





410 516

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2019, Edição 0299, página 03.

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$4.291,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 18 de julho de 2019


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Ailton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº70/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$827.500,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/08/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 19 de julho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 261/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias de julho de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema / PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 52/2019 e aditivos firmados com a empresa LUIS CESAR REIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.920.361/0001-37, situada a R PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Três de Maio/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIS CESAR REIS, inscrito no CPF nº 576.888.500-53, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 261/2019, de 10/07/2019, Pregão Eletrônico nº 52/2019, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., em razão de ocorrer um erro administrativo.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2019, Edição 0299, página 03.

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019
Pregão Nº 052/2019
Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.
Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019



518

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$4.291,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 18 de julho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PORTARIA Nº 7.438, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MESA DE MANIPULAÇÃO PARA COMPOR CONJUNTO DE FRUTICULTURA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873786/2018/MAPA/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	MESA DE MANIPULAÇÃO FABRICADA EM AÇO INOX, NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TAMANHO DE 1,40MX 2,00M	GERACAO	1,00	929,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, é de R\$ 929,90 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019

Pregão Eletrônico Nº 057/2019

Data da Assinatura: 19/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA DE MANIPULAÇÃO PARA COMPOR CONJUNTO DE FRUTICULTURA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873786/2018/MAPA/CAIXA.

Valor total: R\$929,90 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.437, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 561/2018, APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	CHEVROLET	1,00	84.900,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 63/2019, é de R\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal



15519

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 261/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP., NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias de julho de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 52/2019 e aditivos firmados com a empresa LUIS CESAR REIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.920.361/0001-37, situada a R PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Três de Maio/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIS CESAR REIS, inscrito no CPF nº 576.888.500-53, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 261/2019, de 10/07/2019, Pregão Eletrônico nº 52/2019, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01, em razão de ocorrer um erro administrativo.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA



520

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Círiolo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº70/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$827.500,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 261/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias de julho de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 52/2019 e aditivos firmados com a empresa LUIS CESAR REIS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.920.361/0001-37, situada a R PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Três de Maio/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIS CESAR REIS, inscrito no CPF nº 576.888.500-53, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 261/2019, de 10/07/2019, Pregão Eletrônico nº 52/2019, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01., em razão de ocorrer um erro administrativo.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 11/07/2019, Edição 0299, página 03.

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

Pregão Nº 052/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).



Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019

521

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO R.A. MARINHO DISTRIBUIDOR RUA ODESSILVEIRA 575 ALTO DA BOA VISTA 86083-040 - LONDRINA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM										
Nº 40827434 1 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 										
ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR												
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO											
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLOUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se			<input type="checkbox"/> 5 Recusado									
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente			<input type="checkbox"/> 6 Não procurado									
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
2ª _____ : _____ h	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 30 Ana Regina Ferreira Agente de Correios/Carteiro Matrícula 3.562.594-9											
3ª _____ : _____ h												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Deborah Souza</i>	DATA DE ENTREGA 16/07/19											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											

522

AGCAPANEMA Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO QUICKBOM E COMERC RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 3 JOAQUIM VALE DAS PEREIRAS 86709-712 - ARAPONGAS - PR		UNIDADE DE POSTAGEM SOU ARAPONGAS CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 17 JUL 2019 DR-PR
JU 40827435 5 BR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEORO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉCIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO	
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 9 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
2ª _____ : _____ h	RUBRICA E MATRÍCULA DO PARTIÁRIO William B. Codognoto Matr. 8.567.584-2	
3ª _____ : _____ h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>J. Camila Duarte</i>	DATA DE ENTREGA <i>17/07/19</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	

(Anê. type COLA NO VERSO)

523

2 CAPANEMA Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO M.H.M. DO COURO COMERCIAL RUA RIO BRANCO 445 CENTRO 86800-100 - APUCARANA - PR				UNIDADE DE POSTAGEM
12 JUL 2019 PR				CANCELADO UNIDADE DE ENTREGA CDD APUCARANA 17 JUL 2019 PR
JU 40827437 2 BR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO CONT 262/2019 PP 52/2019		
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	Antonio Carlos Wojcikowski Mat 8.558.994-8	
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado		
	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente		
	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido		
	<input type="checkbox"/> 9 Outros			
ASSINATURA DO RECEBEDOR ALISSO J. FELIZ.		DATA DE ENTREGA 14/07/19		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO R LEOPOLDO SCHMIDT 133 CENTRO 85740-000 - PEROLA DO OESTE - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 40827440 9 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PEROLA DO OESTE 18 JUL 2019 SE/PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO CONT 259/2019 PP 52/2019	
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
	<input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	
	18/07/19	
	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO MHS INDUSTRIA DE MOVEIS RUA JOSÉ AZEVEDO 343 VARGEM GRANDE 83821-270 - PINHAIS - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 40827436 9 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PINHAIS 17 JUL 2019 DR/PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO 9052/19 cont 263/19	
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
	<input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	
	17/7/19	
	Wellington Silva	
	8.556.247-4	

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA RUA RICALDE MARQUES 115 JARDIM SÃO PEDRO 91040-280 - PORTO ALEGRE - RS		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 40827451 4 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PORTO ALEGRE 15 JUL 2019 CONCRISTORENTO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO CONT 266/2019 PE 52-2019	
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
	<input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	
	19/07/19	
	LAURO ELY	
	8009155022-26	

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LUIS CESAR REIS EPP R PLANALTO 200 INDUSTRIA 98910-000 - RES DE MAIO - RS		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 40827438 6 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RES DE MAIO 18 JUL 2019
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO CONT 261/2019 PP 52/2019	
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
	<input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	
	18/07/2019	
	Eliane Bender	
	8.524.923-3	

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 30 de julho de 2019 07:52
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: MARCA DO PRODUTO DO CONTRATO EM ANEXO.
Anexos: CONTRATO 266- SER IMAGEM SUL.pdf

BOM DIA
MARISA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA COPIA DO CONTRATO 266/2019
FOI DIGITADA ERRADA A MARCA DO PRODUTO NO ITEM ONZE,
ESSE EM ANEXO É O CORRETO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 30 de julho de 2019 07:48
Para: 'comercial-rs@servimagem.com.br'
Assunto: CORREÇÃO DE MARCA
Anexos: CONTRATO 266- SER IMAGEM SUL.pdf

BOM DIA
CONFORME COMBINAMOS ALTEREI A MARCA DO ITEM ONZE.
FAVOR IMPRIMIR SOMENTE A PÁGINA 1 E ANEXE AO SEU CONTRATO.
OK.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR**
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549



527

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 266/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERV
IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, CNPJ **04.648.801/0001-19**, R **RICALDE MARQUES, 115 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO, Município de Porto Alegre/RS**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JUCELITO SEVERINO PIZZOLI**, CPF Nº **596.285.290-72**, RG Nº , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 52/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 09157.931000/1180-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias uteis após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	55937	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: CÁPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	KONDENTECH	UN	2,00	775,00	1.550,00
11	55947	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.	MICRODONT	UN	2,00	452,50	905,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



528

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE, obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**dois**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



529

Município de Capanema - PR

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues,

(Handwritten marks)



530

Município de Capanema - PR

cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2212	09.001.10.301.1001.2364	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Ana Carolina de Souza Bantle**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



532

Município de Capanema - PR

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;





533

Município de Capanema - PR

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de



534

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

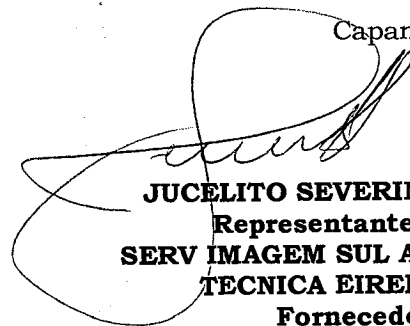
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 10 de julho de 2019



JUCELITO SEVERINO PIZZOLI
Representante Legal
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA
TECNICA EIRELI
Fornecedor

04.648.801/0001-19
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA
TECNICA EIRELI - EPP
RUA RICALDE MARQUES N° 115
JARDIM SÃO PEDRO - CEP 91.040-280
PORTO ALEGRE - RS